



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº078 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 25,19

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº078/2020** O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidenciação contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão** de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes **SERVIDORES**: I – Luiz Carlos Borges Braga, Matrícula 300003-7-4, que a presidirá; II – Francisco Dário Silva Feitosa, Matrícula 300045-5-8, membro; III – Arilton Silva de Sousa, Matrícula 300045-4-X, membro; IV – Marcus Vinicius de Melo Barbosa, Matrícula 125955-1-4. Art. 3º Compete à Comissão: I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras; II - Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis; III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial; IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular; V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis; VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens; VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento; VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes. Art. 4º O inventário deverá observar: I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado; II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação vigente; III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis; IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial. Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte. Art. 6º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para: I – validação dos resultados; II – adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis; III – encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário. Art. 6º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº069/2026** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de São Luís/MA, no período de 03 a 08/05/2026, a fim de participar do 3º Fórum Brasil das Águas, concedendo-lhe 5½ (cinco diárias e meia), no valor unitário R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.879,71 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / SÃO LUIS/ FORTALEZA, no valor de R\$ 4.896,93 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 8.164,48 (oito mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº076/2026** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300003-8-2, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, no período de 27 a 30/04/2026, a fim de fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC), do Projeto Malha D'água, nos municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº077/2026** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **RAFAELA ANTUNES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 300004-5-5, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, no período de 18 a 20/05/2026, a fim de acompanhar a Assessoria Ambiental – ASSAM da CGERH em visita as obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC, em Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2024**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/SRH/CE/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR EIXÃO DAS ÁGUAS - LOTE 1**, CNPJ Nº 56237008000120 composto pelas empresas **ÁLYA CONSTRUTORA S/A (EMPRESA LÍDER)**, CNPJ Nº: 33.412.792/0001-60, S. A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ Nº 60.332.319/0001-46 e **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.006.548/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Machado da Silva, nº 60, Sala 1305, Torre Trade, bairro Triângulo, CEP 63.041-187, na cidade de Juazeiro do Norte; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, nos pareceres técnicos da Supervisão e da Comissão de Fiscalização, no parecer jurídico, no art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 29001.000312/2026-32; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual**, sem reflexo financeiro ao Contrato Nº 09/SRH/CE/2024, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo a elaboração do projeto básico/executivo e execução das obras de duplicação do Eixão das Águas do Ceará - Lote 1; IX - VALOR GLOBAL: sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução até 30 de outubro de 2026 e a vigência até 31 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original; XII - DATA: 30 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, LUCAS ARAÚJO PADILHA, ÁLYA CONSTRUTORA S/A, CLEBER LOPES DE SOUZA, ÁLYA CONSTRUTORA S/A, CÉLIO FELTRIN S. A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO e JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2025**

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 01/SRH/CE/2025, e com fundamento nos arts. 92, V e 136, I da Lei nº 14.133/21, faço **APOSTILAMENTO ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de supervisão das obras do lote B (subtrecho 1.3 - com 34,237 km de extensão, nos municípios de Barbalha e Crato, e Subtrecho 1.4 - com 31,561 km de extensão, nos municípios de Crato e Nova Olinda), do 1º Trecho do Cinturão das Águas do Ceará - CAC, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnica e jurídica constantes no processo administrativo NUP 29001.000464/2026-35. O valor do presente apostilamento, para reajustar o contrato nº 01/SRH/CE/2025, é de R\$ 115.524,50 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Assinado em Fortaleza, 30 de março de 2026 por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de planejamento e gestão interna - SEXEC PGI, respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 24 de abril de 2026.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2026**

DOADORA: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, CNPJ nº 07.191.406/0001-48, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1246 - Aldeota, Fortaleza/CE, representada por seu Presidente, Sr(a) EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS. DONATÁRIO: **HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO**, CNPJ nº 07.954.571/0037-15, com sede na Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, Bairro Messejana, CEP: 60.841-110, Fortaleza/CE, representado por sua Diretora Geral, ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MOURA LIMA. INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 37.167, de 02 de março de 2026, e no processo administrativo NUP 24001.106122/2025-23. OBJETO: **Doação de cadeiras** a título gratuito, em caráter irrevogável e irretroatável, especificados no Anexo Único, para Utilização em ações voltadas à equipe administrativa e setores de atendimento do donatário. Nº DO PROCESSO: 24001.106122/2025-23 FORO: Fortaleza-CE FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2026.

Marilene da Pascoa Barros  
ASSESSORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SAÚDE**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.025357/2026-04 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos(as) **CONSELHEIROS(AS)** do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - CESAUC/CE, abaixo mencionados(as), a fim de que os(as) mesmo(a) possam, no mês de abril/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Aracati, Barbalha, Banabuiú, Crato, Jaguaribara, Iguatu, Tianguá, Bela Cruz, Tauá, Pentecoste, Beberibe, Baturité, Quixadá, Sobral, Itaipaba e Várzea Alegre para Fortaleza e de Fortaleza para os municípios de Limoeiro do Norte, Jaguaribara, Icó, Juazeiro do Norte, Orós, Cedro, Varzea Alegre, Farias Brito e Altaneira com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
		NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
HENRIQUE REBOUÇAS DE LIMA	CONSELHEIRO	II	1,5	143,66	215,49	15-16
JOSÉ ARTUR CAMURÇA TORRES	CONSELHEIRO	II	1,5	143,66	215,49	15-16
ROSA OLIVEIRA DA SILVA	CONSELHEIRA	II	1,5	143,66	215,49	15-16
SANDRA LÚCIA LOPES VENÂNCIO DE ALMEIDA	CONSELHEIRA	II	1,5	143,66	215,49	15-16
FRANCISCO JOSELANE DE CASTRO MOURA	CONSELHEIRO	II	1,5	143,66	215,49	15-16
MARIA SALVIANA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
CLEOHARA MOITA DE SOUZA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
KEITY AMARAL DOS SANTOS	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
JOSÉ CARDOSO MENDES	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	14-16
FRANCISCO GLEYSON SANTOS DA SILVA	CONSELHEIRO	II	6,0	143,66	861,96	14-16, 18-21
MARIA IRENICE SOUZA OLIVEIRA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
ANTONIA LUZANIRA LIMA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
BENEDITA GENTIL MUNIZ	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
LETICIA MORAIS RODRIGUES DE FARIAS	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
OLDACK CÉZAR ROCHA SUCUPIRA	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	14-16
GERALDO EDSON MORAIS	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	14-16
JOANA DIAS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
CÁCIO ANTÔNIO PEREIRA	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	14-16
ANTONIA PINTO RODRIGUES	CONSELHEIRA	II	2,5	143,66	359,15	14-16
LUZENILDA GOMES DE DEUS	CONSELHEIRA	II	6,0	143,66	861,96	14-16, 18-21
FRANCISCO ROMÃO DE SOUZA	CONSELHEIRO	II	2,5	143,66	359,15	14-16
LEONARDO JOSÉ APRIGIO COSTA SOUSA	CONSELHEIRO	II	4,0	143,66	574,64	10, 27-30
<b>TOTAL</b>					<b>8.404,11</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.011664/2026-08 (SUITE), Resolve **reconhecer as viagens** do(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de FEVEREIRO/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Christianne Michelly Albuquerque Bonfim	99994576	Enfermeira	II	1,0	143,66	143,66	5,11
<b>TOTAL</b>						<b>143,66</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº0381/2026.

#### INSTITUI A LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NA PERDA PERINATAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual e o inciso XI do art. 17, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo inciso XIV do art 6º, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Considerando a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir que os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, indicado pela parturiente. Considerando a Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007: Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando a Lei Federal nº 14.598, de 14 de junho de 2023: Dispõe sobre a realização de exames em gestantes. Estabelece que a rede pública de saúde, observada a disponibilidade orçamentária, incluirá no protocolo de assistência às gestantes a realização dos procedimentos: ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes e pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro trimestre de gestação. Considerando a Lei Federal Nº 14.721, de 8 de novembro de 2023: Altera os arts. 8º e 10º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério. Considerando a Lei Federal Nº 15.139, de 26 de maio de 2025: Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental - Assegura Cuidados Humanizados e Apoio Psicossocial às Mulheres e Familiares que enfrentam a perda do bebê durante a gestação, parto ou puerpério. Considerando a Lei Estadual Nº 16.837, de 17 de janeiro de 2019 - Estatuto do Parto Humanizado no Ceará: Institui e disciplina o Estatuto do Parto Humanizado, com o objetivo de garantir melhor assistência às mulheres no ciclo gravídico-puerperal nos estabelecimentos hospitalares do Estado do Ceará. Considerando a Lei Estadual Nº 18.788, de 8 de maio de 2024 - Assegura direitos às mulheres que sofrem perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de Saúde do Estado do Ceará. Considerando a Lei Estadual Nº 18.798, de 10 de maio de 2024 - Direito ao acompanhante: Assegura às mulheres o direito à presença de acompanhante em consultas e exames nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no estado do Ceará, por sua livre escolha. Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito a que se refere esta Lei. Considerando a necessidade de assegurar o cuidado à Pessoa com Endometriose, em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) Considerando as informações contidas no NUP 24001.084629/2025-19 RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Linha de Cuidado à Saúde da Mulher na Perda Perinatal no âmbito do Estado, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB) por meio da Resolução nº 525, em 12 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam -se às disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº0381/2026

##### Ficha Técnica

2026-CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Linha de Cuidado à Saúde da Mulher na Perda Perinatal. Permitida a reprodução, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

##### Coordenação Geral

Maria Vaudelice Mota

Luciene Alice da Silva

##### Elaboração

Luciene Alice da Silva - Farmacêutica

Marley Carvalho Feitosa Martins - Psicóloga

Ana Virgínia Evangelista de Mendonça - Enfermeira

##### Colaboração

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Coordenadoria de Políticas e Gestão do Cuidado (COGEC)

Isley Nayra de Lima Negromonte Barreto - Nutricionista

Priscilla Cunha da Silva - Enfermeira

Thalita Helena Christian Oliveira - Assistente Social

Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM)

Sarah Lima Verde - Assistente Social

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG)

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (COVEP)

Maria Socorro Moises de Melo - Enfermeira

Pedro Antônio de Castro Albuquerque - Biólogo

Serviço de Verificação do Óbito (SVO)

Deborah Nunes de Melo - Médica Patologista

Marcia Andrade dos Santos - Assistente Social

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)

Hospital Geral Dr César Cals

Ellaine Dória F. Carvalho - Médica Geneticista

Flávio Lúcio Ponte Ibiapina - Médico Obstetra

Marusa Tatiana do Nascimento Freitas - Assistente Social

Hospital Geral de Fortaleza (HGF)

Dulce Maria Pontes Gondim - Psicóloga

Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS)

Almir Castro Neves Filho - Médico Pediatra

Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal

Shirley Lopes Virino- Presidente - Médica Pediatra

Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal



Albertina Iara Nascimento Lopes - Superintendência da Região de Saúde de Sobral (Smor)  
 Ana Bruna Macêdo Matos - Superintendência da Região de Saúde do Cariri (Srsul)  
 Carolina Pereira de Alencar - Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (Srfor)  
 Maria Sandra dos Santos - Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (Srcen)  
 Vanuza Cosme Rodrigues - Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (Srles)  
 Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS)  
 Maria do Carmo Xavier Queiroz - Terapeuta Ocupacional  
 Sharliane Monteiro da Rocha - Enfermeira  
 Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS-Fortaleza)  
 Lea Dias Pimentel Gomes Vasconcelos - Enfermeira Obstetra  
 Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter  
 Elane Martins Silveira - Psicóloga  
 Maximiana Maria Silva do Nascimento - Assistente Social  
 Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC/UFC)  
 Cinthia Maria G.C. Escoto Esteche - Enfermeira  
 Emilcy Rebouças - Médica Obstetra  
 Elisângela Cavalcante Diniz Duarte - Psicóloga  
 Evelyne Nunes Ervedosa Bastos - Psicóloga  
 Francisco Herlânio C. Carvalho - Médico Obstetra  
 Jordana Paiva - Médica Obstetra  
 Mara Carolina Ribeiro Gomes - Assistente Social  
 Maria do Socorro Leonácio - Psicóloga  
 Myrna Araújo - Psicóloga  
 Ministério da Saúde  
 Kelly Gonçalves Meira Arruda - Superintendente / Advogada  
 Convidados internacionais  
 Universidade de Coimbra - Portugal  
 Anabela Araújo Pedrosa - Psicóloga - Serviço de Psicologia Clínica/Maternidade Dr. Daniel de Matos  
 Ana Dias da Fonseca - Psicóloga/Professora - Grupo de Pesquisa da Faculdade de Psicologia Coimbra  
**PARTICIPAÇÃO SOCIAL: GRUPO DE APOIO "DA DOR AO AMOR"**  
 Ana Carolina Viana P. Bessa  
 Ana Virgínia Gurgel  
 Jonas H. S. Lima  
 Juliana Monteiro Alves Fontenelle  
 Lívia F. Almeida  
 Lucas Farias Ramalho  
 Mariana Monteiro Pereira  
 Tatiana Plutarco Viana  
 Revisão Técnica  
 Tânia Mara Silva Coelho  
 Maria Raquel Rodrigues Carvalho

#### 1. Introdução

A mortalidade perinatal refere-se à morte de fetos e recém-nascidos que ocorre no período que envolve a gestação e os primeiros dias de vida do bebê. Mais especificamente, inclui óbitos fetais (a partir de 22 semanas de gestação) e óbitos neonatais precoces (até 6 dias de vida).

A perda fetal é considerada um problema de saúde pública que impacta tanto na qualidade de vida das pessoas envolvidas quanto nos indicadores de saúde. É um indicador relevante para avaliar a qualidade da assistência pré-natal, parto e cuidados neonatais.

Taxa de mortalidade perinatal: é a soma do número de óbitos de residentes de 0 a 6 dias de idade e de óbitos fetais com 22 semanas ou mais de gestação pela soma de nascidos vivos e de óbitos fetais com 22 semanas ou mais de gestação.

#### 1.1 - Cenário Epidemiológico de Mortalidade Perinatal no Ceará.

Em 2024, o Estado do Ceará apresentou 1.397 mortes perinatais, sendo 786 natimortos ( $\geq 22$  semanas de gestação) e 611 óbitos neonatais precoces (0 a 6 dias de vida).

Os óbitos fetais foram responsáveis em média por 59,5% dos óbitos perinatais, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1: Série Histórica da Taxa da Mortalidade Perinatal (Óbitos fetais e Neonatais Precoces), Ceará, 2011 a 2025\*

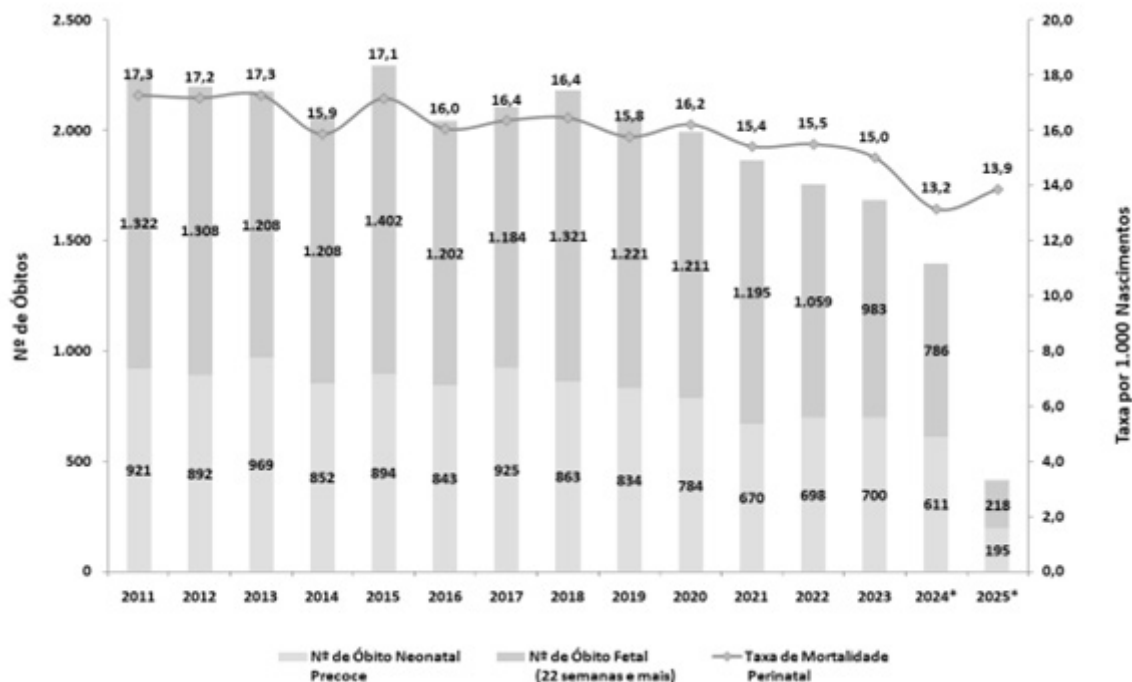
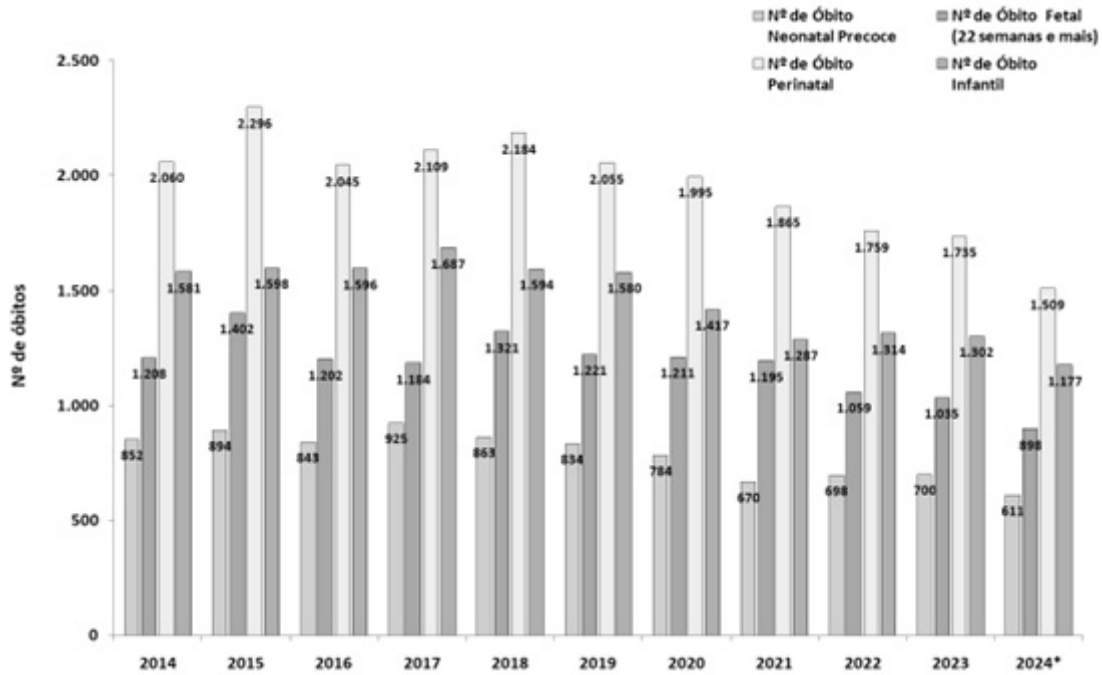


Gráfico 2: Série Histórica da Mortalidade Infantil e perinatal no Ceará. Neonatal Precoce (0 a 6 dias de vida), Fetal ( $\geq 22$  semanas) e Perinatal (óbitos fetais + neonatais precoce), Ceará, 2014 a 2024\*



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Data da atualização 12/2024.

De acordo com o Gráfico 3, a principal causa de óbito perinatal no Estado do Ceará em 2024, foi relacionado às “afecções originadas no período perinatal” (85%), evidenciando que os fatores que envolvem os óbitos perinatais (Fetais e neonatais) são inseparáveis de problemas de saúde materna e a maioria é evitável com melhorias do cuidado pré-natal, assistência ao parto em tempo oportuno e atenção contínua na rede de assistência.

Gráfico 3. Frequência de Óbitos Perinatais segundo Causa (CAP. CID-10), Ceará, 2024.



Fonte: SESA/SEVIG/COVEP/CEVEP/SIM/GT Vigilância do Óbito. Nota: \*dados parciais gerados em 05/05/2025, sujeitos a alteração

Estudos reforçam que a morte perinatal possui um grande impacto na vida da mulher, família e também nos profissionais de saúde. No entanto, os profissionais de saúde, apesar de serem percebidos como uma fonte de apoio, a pesada carga emocional, a falta de preparo e apoio organizacional insuficiente, limitam a oferta do cuidado efetivo.

Dessa forma, os serviços de saúde possuem dois desafios: qualificar o cuidado durante a perda perinatal e apoio emocional aos profissionais de saúde (Qian et al., 2021). Cabe ainda ressaltar, a necessidade das instituições de ensino abordarem as questões relacionadas ao processo da morte na assistência ao trabalho de parto, parto e pós-parto (Qian et al., 2021).

Os cuidados em perdas perinatais devem incluir apoio emocional e prático aos pais, familiares e equipe de saúde. Isso inclui oferecer um ambiente acolhedor e respeito pelas emoções e escolhas dos pais, além de fornecer suporte profissional especializado para lidar com o luto.

## 2. Objetivos

- I. Assegurar uma assistência qualificada à mulher e família, no luto materno e parental;
- II. Uniformizar condutas para melhora da assistência às mulheres e familiares em luto por perda gestacional, óbito fetal e óbito neonatal;
- III. Produzir informações técnicas, protocolos, diretrizes e informações;
- IV. Melhorar atendimento às mulheres nas perdas perinatais;
- V. Qualificar os profissionais de saúde em todos níveis de atenção à saúde.

## 3. Responsabilidades institucionais

### 3.1 Compete à Secretaria da Saúde do Estado

- I. Organizar, executar e gerenciar os serviços de humanização do atendimento às mulheres e aos familiares em situação de luto pela perda gestacional, pelo óbito fetal e pelo óbito neonatal, no âmbito do seu território;
- II. Elaborar protocolos, estabelecer normas, diretrizes, produzir e divulgar material informativo, disseminar informações, para orientar as mulheres e os familiares em caso de perda gestacional, de óbito fetal e de óbito neonatal.
- III. Articular com instituições de ensino superior públicas e privadas, inclusão da temática nos currículos para formação de profissionais da saúde;
- IV. Qualificar os profissionais que atuam na saúde da mulher, em todos níveis de atenção à saúde, com foco na orientação sobre o luto pela perda gestacional, óbito fetal e óbito neonatal;

### 3.2 Compete às Secretarias Municipais de Saúde

- I. Organizar, executar e gerenciar os serviços para o cuidado humanizado às mulheres e aos familiares em situação de luto pela perda gestacional, pelo óbito fetal e pelo óbito neonatal, no âmbito do seu território;
- II. Qualificar o atendimento no cuidado às mulheres em situação de luto pela perda gestacional, pelo óbito fetal e pelo óbito neonatal pelas equipes que atuam na atenção primária à saúde.

#### 4. Responsabilidades por nível de atenção à saúde

##### 4.1 Compete à Atenção Primária à Saúde

- Acompanhamento da mulher em idade fértil (MIF) em todo o ciclo de sua vida reprodutiva: essencial para detectar, prevenir e tratar precocemente complicações que podem levar à mortalidade perinatal.
- Avaliação Pré-concepcional: rastrear e identificar possíveis problemas de saúde que possam afetar a saúde da gestante e do bebê, fatores de risco ou doenças que possam alterar a evolução normal da gestação antes da gravidez.
- Captação precoce da gestante: início precoce do pré-natal garantindo o acompanhamento do desenvolvimento fetal e a identificação precoce de riscos.
- Acolhimento e estratificação de risco: elemento central da organização da rede de atenção à saúde da mulher e criança, possibilitando atenção diferenciada segundo as necessidades e condições de saúde da gestante.
- Acompanhamento do pré-natal de baixo e alto risco: número de consultas e consultas especializadas, caso necessário.
- Elaboração do Projeto Terapêutico Singular: plano de cuidados individualizado elaborado pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de atender necessidades específicas.
- Vinculação da gestante: definição das unidades de referências de atendimento à gestante - no ato da inscrição no pré-natal - exames, parto, urgências obstétricas e neonatais, conforme a estratificação de risco, devidamente registradas na Caderneta da Gestante conforme legislação vigente.
- Acesso a exames e testes rápidos: permitir o diagnóstico e tratamento oportuno de infecções que podem causar complicações graves na gestação e no recém-nascido.
- Pré-natal do homem: incluir o parceiro no pré-natal, auxiliando a identificar e tratar problemas de saúde que podem afetar a gestação, como infecções sexualmente transmissíveis (IST's). A participação do parceiro no pré-natal também pode fortalecer o vínculo familiar e aumentar o apoio à gestante
- Suplementação adequada: administração de ácido fólico e ferro para prevenção de anemias e defeitos do tubo neural, contribuindo para o desenvolvimento saudável do feto.
- Promoção de hábitos saudáveis: incentivo à alimentação equilibrada, prática de atividades físicas seguras e controle do estresse materno.
- Avaliação e Apoio Psicossocial: Elaborar Plano Terapêutico em articulação com a equipe da Rede de Atenção Psicossocial; realizar ações de promoção, prevenção, diagnósticos e tratamento em saúde mental; realizar avaliação diagnóstica sobre depressão perinatal e outros transtornos; realizar grupos terapêuticos; fazer encaminhamentos oportunos para o CAPS em situação de agravamento.

##### 4.2 Atenção Especializada

Entende-se como Atenção Especializada o conjunto de conhecimentos, práticas assistenciais, ações, técnicas e serviços envolvidos na produção do cuidado em saúde marcados, caracteristicamente, por uma maior densidade tecnológica. Compreende, dentre outras, um conjunto de ações e serviços constantes em políticas e programas do Sistema Único de Saúde:

- Rede de Urgência e Emergência; Serviços de reabilitação; Serviços de atenção domiciliar; Rede hospitalar; Serviços de atenção materno-infantil;

Serviços de transplante do Sistema Nacional de Transplantes (SNT); Serviços de atenção psicossocial; Serviços de sangue e hemoderivados; Atenção ambulatorial especializada, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos (Portaria GM/MS Nº 6.019, de 10 de dezembro de 2024. Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE).

##### 4.2.1 Atenção Especializada Ambulatorial

- Prevenção da prematuridade e complicações obstétricas: Adoção de protocolos para prevenção de partos prematuros, monitoramento rigoroso de gestantes com infecções, pré-eclâmpsia e oferta de corticoterapia antenatal para bebês com risco de prematuridade.
- Protocolos de triagem obstétrica: Implementação de critérios objetivos para identificação de casos de risco, evitando atrasos no atendimento.
- Realização de exames especializados: Identificação de fatores de risco perinatais para auxiliar a equipe no planejamento do atendimento neonatal, antes do nascimento.
- Protocolos de triagem obstétrica: Implementação de critérios objetivos para identificação de casos de risco, evitando atrasos no atendimento.
- Realização de exames especializados: Identificação de fatores de risco perinatais para auxiliar a equipe no planejamento do atendimento neonatal, antes do nascimento.
- Acesso rápido a intervenções emergenciais.

##### 4.2.2 Atenção Especializada Hospitalar

- Estrutura adequada das maternidades: disponibilidade de leitos para as gestantes, salas de parto com equipamentos necessários para emergências obstétricas e perinatais.
- Avaliação clínica da saúde materna e bem-estar fetal: na admissão do trabalho de parto definir a prática clínica recomendada e o nível de assistência necessário; utilizar o partograma e exames essenciais presentes em protocolos de cuidados à gestante.
- Direito à presença de acompanhante de sua escolha: durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, tanto em hospitais públicos quanto privados (Lei Federal nº 11.108/2005).
- Boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento: conjunto de diretrizes que visam garantir assistência segura, humanizada e eficaz durante o processo de parto e nascimento (RDC Anvisa nº 920, de 19 de setembro de 2024).
- Acesso a métodos para alívio da dor: não farmacológicos (técnicas de relaxamento, massagem, hidroterapia, entre outras) e farmacológicos (analgésias).
- Transporte hospitalar seguro: Assegurar a transferência rápida e segura das gestantes e recém-nascidos de alto risco com complicações para hospitais com recursos adequados.
- Implantação da Classificação de Robson nas maternidades: monitorar a oferta da cesariana às pacientes que possuem indicação justificada.
- Dispor de profissionais capacitados e recursos necessários para a reanimação neonatal: equipes qualificadas para lidar com possíveis complicações durante o parto e o nascimento, equipamentos e materiais para avaliação, manutenção da temperatura, aspiração de vias aéreas, ventilação e administração de medicamentos.
- Cuidados essenciais ao recém-nascido e Triagem Neonatal: permitir a identificação e o manejo precoce de problemas de saúde do recém-nascido, garantir suporte neonatal imediato, atendimento especializado em sala de parto, como a reanimação neonatal quando necessário. Garantir o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.
- Promoção do contato pele a pele precoce e Aleitamento materno na primeira hora de vida: proporciona benefícios como a regulação da temperatura e o fortalecimento do vínculo afetivo, além de reduzir significativamente o risco de infecções e melhora da imunidade do recém-nascido.
- Equipe mínima na sala de parto: A equipe mínima para um parto normal, de risco ou cirúrgico, deve incluir um médico obstetra, um anestesista e um pediatra ou neonatologista, qualificados para lidar com possíveis complicações durante o parto e o nascimento.
- Monitoramento dos recém-nascidos de risco: Garantir acompanhamento aos bebês prematuros, com restrição de crescimento intrauterino (RCIU), àqueles que sofreram asfixia perinatal, e outros.

##### 4.3 Compete aos Serviços de Saúde

- Cumprir os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde nacional e estadual, de forma a assegurar respostas rápidas, eficientes, padronizadas, transparentes, acessíveis e humanizadas no atendimento;
- Estabelecer protocolos de comunicação e troca de informações entre as equipes de saúde, a fim de assegurar que a perda gestacional, o óbito fetal ou o óbito neonatal chegue ao conhecimento das unidades de saúde locais;
- Ofertar acomodação em ala separada das demais parturientes para:
  - a) parturientes cujo feto ou bebê tenha sido diagnosticado com síndrome ou anomalia grave e possivelmente fatal;
  - b) parturientes que tenham sofrido perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal;
    - Assegurar a participação, durante o parto do natimorto, de acompanhante escolhido pela mãe;
    - Realizar o registro de óbito em prontuário;
    - Viabilizar espaço adequado e momento oportuno aos familiares para que possam se despedir do feto ou bebê pelo tempo necessário, a partir da solicitação da família, assegurada a participação de todos que tiverem sido autorizados pelos pais;
    - Garantir a coleta de forma protocolar de lembranças do natimorto ou neomorto;
    - Expedir declaração com a data e o local do parto, o nome escolhido pelos pais para o natimorto e, se possível, o registro de sua impressão plantar e digital;
    - Possibilitar a decisão de sepultar ou cremar o natimorto, desde que não haja óbice, bem como a escolha sobre a realização ou não de rituais fúnebres, oportunizando à família participar da elaboração do ritual, respeitadas as suas crenças e decisões;
    - Assegurar as gestantes os direitos conforme previsto na legislação São assegurados às mulheres que tiveram perdas gestacionais o direito e o acesso aos exames e avaliações necessários para investigação sobre o motivo do óbito, bem como o acompanhamento específico em uma próxima gestação, além do acompanhamento psicológico.



## 5. Cuidado à Mulher em Perdas Perinatais

### 5.1 Validação das queixas maternas

#### Cuidados essenciais:

- Valorizar às queixas da mulher;
- Fortalecer a autonomia das gestantes para reconhecer os sinais de risco;
- Incentivar as gestantes a buscar o cuidado;
- Oferecer atenção e adequada assistência;
- Garantir referência para exames especializados, como a Ultrassonografia Doppler.

#### 5.1.1 Exame de Ultrassonografia (USG)

É importante que esse exame esteja disponível para a gestante, principalmente, em casos de percepções de sinais de risco e/ou alterações nos movimentos fetais, com as seguintes medidas essenciais:

- Garantir acompanhante de escolha da mulher, privacidade e segunda tela posicionada para que os pais possam ver o bebê;
- Fornecer informações claras e objetivas sobre todos os resultados de testes, diagnósticos, opções de procedimentos disponíveis, os benefícios e riscos relacionados;
- Disponibilizar uma segunda opinião diante da suspeita de um problema grave;
- Oferecer a oportunidade para compartilhar os sentimentos em um ambiente seguro e com privacidade;
- Apoiar, informar, evitar abandonar os pais sozinhos na sala de USG.

#### 5.1.2 Anomalias Congênicas

O diagnóstico de malformação fetal letal, não está associado a um óbito imediato, pode ocorrer intra útero, no período periparto, neonatal ou em meses. Com o avanço tecnológico, inclusive na medicina fetal, é possível diagnosticar anomalias congênicas com grande precisão.

#### Cuidados essenciais:

- Detecção precoce: Se possível, durante a gravidez, permitir aos pais e profissionais a elaboração de um plano terapêutico durante a gestação, de acordo com a decisão da mulher/casal (Bolibio et al., 2018; Rossini & Stamm, 2020).
- Pré-natal: Deve seguir normalmente. É importante que a humanização e respeito ao cuidado integral se tornem base do pré-natal de uma gestação atípica, em que a morte do feto é uma realidade (Figueredo & Souza, 2021).
- Planos de cuidados: A tomada de decisão após a suspeita ou confirmação da anomalia fetal deve ser pautada no respeito à autonomia dos pais, fundamentada e permeada por esclarecimentos, suporte emocional e diálogo respeitoso (Rossini & Stamm, 2020).

### 6. Morte Fetal (Anteparto e Intraparto)

A mortalidade perinatal diz respeito ao óbito que ocorre a partir da 22ª semana de gestação até o 7º dia de vida do bebê e/ou quando o feto já possui ao menos 500g; ou seja, inclui a mortalidade fetal (22ª semana de gravidez até o nascimento) e a neonatal precoce (entre zero e sete dias de vida) (Ministério da Saúde, 2009).

A morte inesperada de um bebê durante o trabalho de parto ou no nascimento (intraparto) é um momento angustiante e delicado para os pais. Receber cuidados de apoio e empatia da equipe, além de cuidados clínicos de alta qualidade são importantes e podem afetar o bem-estar emocional a longo prazo (Downe et al., 2012).

#### Cuidados essenciais:

- Elaborar o Plano de Parto no qual serão registrados os procedimentos adequados às necessidades de cuidados: escolha sobre o tipo de parto, métodos de alívio da dor e rituais de despedida do bebê (anteparto).
- Documentar o Plano de Parto para que todos tenham conhecimento e uma cópia deve ser entregue aos pais.
- Disponibilizar informações sobre todos os tipos de partos, incluindo os benefícios e riscos de acordo com suas condições clínicas.
- Informar o local do parto. As opções disponíveis dependerão da condição clínica da mulher e das indicações do tipo de parto.
- Proporcionar a privacidade necessária desde a internação até a alta hospitalar, para evitar o contato das mulheres com outras mães e bebês.
- Caso não seja possível garantir sala reservada, encontrar formas alternativas para oferecer privacidade (cortinas entre camas, biombo e outras).

#### 6.1 Escolha do tipo de parto

PARTO	CONDUTAS
Parto normal espontâneo/Conduta expectante	- Realizar consulta de avaliação clínica. - Orientar o retorno ao hospital para realização de exames (RCOG 2010a, 2012).
Após a confirmação da morte do bebê, é importante verificar o desejo da mulher de ir para casa esperar que o trabalho de parto comece naturalmente.	- Informar aos pais sobre a possibilidade de a qualquer momento decidirem pela indução do trabalho de parto (RCOG 2012). - Comunicar que a aparência do bebê começará a mudar e que os resultados dos exames post mortem podem ser menos informativos (RCOG 2010a).
Parto Vaginal	- Oferecer cuidados físicos e emocionais contínuos durante o trabalho de parto e nascimento, de acordo com a necessidade e o desejo da mulher. - Oferecer informações sobre as opções de alívio da dor, farmacológico e não farmacológico, incluindo vantagens, desvantagens e efeitos colaterais. - Disponibilizar os métodos não farmacológicos de alívio da dor durante o trabalho de parto e nascimento, por exemplo, exercício de respiração, água morna (banheira ou chuveiro), massagem, música e outros (NICE, 2014a). - Disponibilizar a oportunidade de conversar previamente com um anestesiologista, caso a opção seja por analgesia (NICE, 2014a). - Administrar a sedação somente em casos extremos de transtornos psicológicos estabelecidos para o qual a medicação é indicada. - Monitorar a evolução do parto e condições clínicas maternas pelo Partograma. - Garantir o acompanhante da escolha da mulher durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. - Oferecer a oportunidade de criar memórias e realizar rituais de despedida com seu bebê, solicitando sua autorização. Algumas mulheres aceitam imediatamente e outras podem levar algum tempo. - Evitar separar a mulher do seu filho até que esteja pronta, pois isso pode atrasar ou dificultar o luto. - Descrever as condições de nascimento dos bebês, por exemplo, em casos de malformação grave ou maceração.
O parto vaginal é, geralmente, o tipo de parto recomendado para mulheres cujo bebê morre antes do início do trabalho de parto, a menos que haja razões clínicas para recomendar a cesariana (RCOG 2010a, 2012).	
Parto por Indução (Uso de métodos medicamentosos ou naturais para iniciar o trabalho de parto). Os pais devem receber informações sobre o processo de indução e os potenciais benefícios e riscos associados (RCOG 2010a, 2012).	- Indicações: sinais de sepsse, pré-eclâmpsia, descolamento prematuro da placenta (RCOG 2010a). - Em casos de cesariana prévia: discutir a segurança e os riscos da indução com base no número de cesarianas, localização de sua cicatriz e os medicamentos recomendados (RCOG 2010a). - Oferecer um tempo entre a confirmação da morte e a indução do processo de trabalho de parto, permitindo absorver a notícia sobre a morte de seu bebê. - A indução do trabalho de parto pode aumentar a dor durante o trabalho de parto e isso deve ser explicado ao discutir a indução e o manejo da dor.
Parto Cesária Algumas mulheres preferem se submeter à cesária após a morte do bebê ou ser recomendada por razões clínicas. Potenciais implicações de riscos para a mãe nas futuras gestações estão relacionadas aos partos por cesariana (RCOG 2010a).	- Oferecer informações sobre os benefícios e riscos da cesariana, incluindo o aumento do tempo de recuperação física após a cirurgia (RCOG 2010a, 2012; Sands 2013c). - Discutir as opções de analgesia com os pais. Um anestésico regional possibilita que a mulher esteja acordada quando o bebê nascer e, caso seja a sua escolha, possa realizar os rituais de despedida e registrar memórias (ver e segurar o bebê) (Sands 2013c).

#### 6.1.1 Morte Neonatal

A Morte Neonatal É a morte de um recém-nascido dentro dos primeiros 28 dias de vida. A redução dessas mortes envolve melhorias nos cuidados pré-natais, acesso a serviços de saúde, instruções adequadas e educação materna para evitar complicações evitáveis durante a gravidez, parto e nos primeiros dias de vida.

#### Cuidados essenciais:

- Comunicar aos pais e familiares o mais rápido possível.
- Oferecer suporte emocional a fim de auxiliá-los na assimilação da perda, facilitando a construção de memórias, despedidas e a expressão de sentimentos.
- Oferecer a oportunidade de os pais ficarem com o bebê e ter oportunidades de criar memórias, caso desejem.
- Com o consentimento dos pais, informar ao clínico geral da mãe ou a equipe da Atenção Primária à Saúde, oportunizando a continuidade do cuidado com a visita pós-natal e cuidados de acompanhamento.
- Orientar à mãe sobre os cuidados pós-natais, incluindo o cuidado com o leite materno armazenado na unidade neonatal, exames post mortem, atestados médico, registros de nascimento e óbito do bebê, benefícios e apoio.
- Garantir acompanhamento com a equipe responsável pelo cuidado do bebê na unidade neonatal.

#### 6.1.2 Comunicação da Morte Perinatal

A comunicação da morte perinatal é um momento delicado e traumático para os pais e familiares. É necessário que os profissionais estejam preparados para que a notícia seja transmitida de modo que não cause maior impacto no processo de luto. Para tanto, deve ser observado os seguintes aspectos:

PRIVACIDADE	TEMPO	OPORTUNIDADES
- escolher um local tranquilo, reservado para comunicar o diagnóstico.	- disponibilizar tempo para que os pais absorvam as informações e reflitam sobre suas dúvidas.	- identificar as demandas assistenciais, de acordo com as necessidades das famílias.
- oferecer apoio, escuta sensível, dando atenção e liberdade para expressar seus sentimentos.	- reconhecer que os pais possuem diferentes níveis de conhecimento e que alguns podem precisar de explicações detalhadas, enquanto outros, podem preferir apenas a informação principal.	- respeitar as crenças, os sentimentos e os desejos de ambos.
- usar linguagem clara, compreensiva e verificar o entendimento.	- verificar a necessidade de apoio ou suporte para facilitar a comunicação.	- documentar a decisão dos pais nos prontuários médicos e disponibilizar uma cópia dos termos de consentimento que assinaram.
- valorizar e respeitar as decisões.		- fornecer informações escritas, para que possam consultar quando precisar, de forma protocolar.

Nº	RECOMENDAÇÃO	O QUE DEVE SER EVITADO NA COMUNICAÇÃO
1	Escutar com atenção e sensibilidade sobre como os pais se referem ao bebê, a terminologia as quais eles se sentem confortáveis, independentemente do tempo da gestação.	Usar termos inadequados para se referir ao filho, como: "produtos da concepção", "restos fetais", "embrião" ou "feto", mesmo se estiverem clinicamente corretos.
2	Nenhum filho substitui o outro. Considerar a preferência dos pais de tratar o bebê pelo nome, mesmo que não tenha sido oficialmente registrado, o que contribui para a validação da perda. Reconheça o bebê como importante para a família.	"Não chore, você é nova, logo terá outro filho"
3	Considerar as diferentes circunstâncias inseridas no óbito perinatal. Circunstâncias diferentes exigem manejos diferentes, não existe quem sofre menos ou mais.	"Não se preocupe com isso, tem gente passando por coisa pior"
4	É importante validar o sofrimento pela perda do filho, independente de tempo e idade. Geralmente, os pais desenvolvem o apego desde o momento do diagnóstico da gravidez..	"Ainda bem que não deu tempo de se apegar"
5	É importante reconhecer a maternidade/paternidade, embora, nem todas as pessoas que experimentam uma perda perinatal se consideram como pais.	"Como assim você quer ver e pegar o filho morto?"
6	Se não sabe o que dizer, um abraço tem um efeito terapêutico importante.	Alguns comentários religiosos, tais como: "Deus quis assim", "Deus sabe o que é melhor", "Se aconteceu é porque você é forte"
7	A mulher e seu parceiro(a) sofrem pela perda do filho, cada um a seu modo e tem uma forma individual de expressar a sua dor.	Dizer ao pai "você tem que ser forte, para apoiar sua esposa"

### 6.1.3 Privacidade

#### Cuidados essenciais:

- Acomodar as gestantes e parturientes em sala separada das demais parturientes.
- Garantir privacidade aos pais que desejam permanecer com o bebê por determinado período de tempo.
- Providenciar ambiente seguro, reservado da enfermaria do pós-parto, evitando o contato dos pais com outros bebês.
- Acomodar o acompanhante em cadeira confortável na mesma sala.

Lei Federal Nº 15.139/2025

Art. 9, Cap. IV – ofertar acomodação em ala separada das demais parturientes para:

- a) parturientes cujo feto ou bebê tenha sido diagnosticado com síndrome ou anomalia grave e possivelmente fatal;
- b) parturientes que tenham sofrido perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal.

### 6.1.4 Registros e Notificação

#### Cuidados essenciais:

- Identificação das mães enlutadas: Utilizar o adesivo recomendado nos prontuários hospitalares, em cartões de consultas pré-natais, pulseiras de identificação, entre outras.
- Informações escritas: disponibilizar folders com informações sobre as opções de cuidados: rituais de despedida, registro de óbito e certidões do bebê, contatos de organizações que oferecem apoio psicossocial, exames post-mortem e arranjos funerários (Hunter, 2015).
- Documento de registro: garantir que todos os documentos (Declaração de Óbito, Prontuários, Fichas de Investigação) possuam informações relevantes e completas sobre o tipo de óbito de acordo com o período da gestação. Na existência de Declaração de Nascido Vivo (DNV), registrar todas as anomalias, quando detectadas.
- Investigação: informar aos pais que serão contactados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para adquirir informações sobre a morte do bebê, explicando a finalidade e a importância da colaboração para fins epidemiológicos.

### 6.1.5 Nomeação e registro do bebê

A decisão dos pais, se desejam registrar ou nomear o bebê, deve ser respeitada. Alguns pais desejam afirmar sua história, mesmo que breve, aos familiares e irmãos, existentes e futuros.

#### Cuidados essenciais:

- Garantir o direito aos pais de nomear o bebê, se assim desejarem.
- Alguns pais desejam nomear o filho, mesmo que não seja possível identificar o sexo. Eles podem escolher um nome neutro ou com um significado especial para eles.
- Considerar que nem todos os pais desejam nomear seu bebê.
- Emitir certidão, constando a data e local do parto, o nome escolhido pelos pais ao bebê natimorto, ou de perda gestacional, bem como o carimbo da mão e do pé.

### 6.1.6 Possibilidade de criar memórias do bebê

#### Cuidados essenciais:

- Discutir com os pais sobre as opções de registros de memórias, importante para a elaboração do luto.
- Garantir a livre escolha conforme o desejo de cada pai/mãe.
- Ouvir os pais individualmente sobre suas preferências.
- Registrar as escolhas para que estejam disponíveis ao conhecimento da equipe de cuidados.

### 6.1.7 Despedida do bebê

#### Cuidados essenciais:

- Respeitar as escolhas dos pais no que se refere a nomear, ver e/ou segurar o bebê, criar registros fotográficos, batizar de acordo com sua religião, sepultá-lo, etc.
- Flexibilizar o horário de visita para promover este momento.
- Permitir aos pais decidir a duração do tempo para se dedicar ao seu bebê e determinar como usar esse tempo.
- Permitir a realização de cerimônias religiosas e/ou de nomeação.
- Respeitar o desejo de alguns pais de ficar sozinhos neste momento. Eles podem precisar de pessoal para restringir visitantes.
- Perguntar aos pais sobre o desejo de higienizar e/ou vestir o bebê.
- Informar aos pais sobre a aparência do bebê em casos de anomalia visível ou maceração, antes da decisão de vê-lo.

### 6.1.8 Cuidados com a produção/inibição do leite materno

É importante que os profissionais de saúde estejam aptos a oferecer orientações sobre todas as medidas necessárias às mulheres que perderam seus filhos.

#### Cuidados essenciais:

- Informar à mulher sobre as dificuldades que poderá sentir, como o ingurgitamento mamário, mesmo em casos de perdas em períodos gestacionais precoces.
- Orientar sobre a prevenção da mastite.
- Ofertar atenção também às mães que perderam bebês que permaneceram em UTIN, as quais estavam mantendo a rotina de ordenha do leite.
- Informar sobre a opção de supressão da lactação por meios farmacológicos ou não farmacológicos, e a opção de realizar a doação aos Bancos de Leite Humano (BLH).
- Orientar sobre os critérios para a doação, os procedimentos de extração e armazenamento do leite materno, caso a opção seja a doação ao BLH.
- Em qualquer opção de escolha da mulher, é essencial que haja acompanhamento multiprofissional.
- Sinais de mastite devem ser identificados e o tratamento medicamentoso deve ser instituído.

Lei Federal Nº 15.139/2025. Art. 10. A perda gestacional, o óbito fetal e o óbito neonatal não motivam a recusa do recebimento da doação de leite, desde que avaliada pelo responsável pelo banco de leite humano ou posto de coleta de leite humano e atendidos os requisitos sanitários.

### 6.1.9 Cuidados na abordagem ao Planejamento Reprodutivo

O aconselhamento sobre a prevenção de outra gravidez pode parecer extremamente insensível e inadequado, e alguns pais em luto, podem ficar ofendidos e angustiados ao serem abordados sobre esse assunto.



**Cuidados essenciais:**

- Ofertar com cautela e sensibilidade, o aconselhamento sobre contracepção quando estiverem prontos, inclusive a oferta de DIU e outros métodos contraceptivos.
- Aconselhar sobre a importância de respeitar o tempo para elaborar o luto pelo bebê, antes de se tornarem grávidos novamente.
- Em alguns casos, pode haver razões médicas e psicológicas convincentes para esperar o momento de uma nova gestação.
- Encaminhar para aconselhamento genético e outros especialistas, de acordo com as especificidades de cada caso.

**6.1.10 Apoio Espiritual**

Alguns pais, podem desejar realizar rituais religiosos após a morte do bebê, sendo um importante significado espiritual, social e/ou emocional, positivo para a elaboração do luto.

**Cuidados essenciais:**

- Disponibilizar a escuta sobre suas crenças e preferências sem julgamento e sem fazer referência às suas próprias crenças.
- Proporcionar uma sala de oração (espaço ecumênico) para uso dos pais e famílias.

**6.1.11 Cuidados com o corpo do bebê****Cuidados essenciais:**

- Com o consentimento dos pais, independentemente da idade gestacional, o corpo do bebê deve ser registrado e armazenado individualmente com: nome da mãe, nome do bebê (caso tenha sido nomeado), data e hora do nascimento e/ou falecimento, sexo (se conhecido), nome da pessoa que notificou a morte, até que os pais decidam sobre investigações post mortem.
- Verificar o desejo da mãe em participar do velório e funeral do seu bebê, possibilitando a realização após a sua alta, caso ela deseje.
- A decisão de realizar ou não o velório depende das tradições familiares, culturais e das preferências pessoais.

**7. Cuidados após a alta Hospitalar**

É importante que a equipe da Atenção Primária à Saúde (APS) seja capacitada para oferecer cuidados contínuos, informações e encaminhamentos necessários aos pais enlutados.

- Antes da consulta: familiarizar-se com a história da mãe e do bebê; obter informações sobre os procedimentos realizados e sobre o nome do bebê, se houver.
- **Ambiência:** As consultas podem ser ambulatoriais e/ou domiciliares. A escolha do local deve levar em consideração o desejo e condições de saúde dos pais, garantindo privacidade e segurança.
- **Escuta qualificada:** oferecer a oportunidade para livre expressão de sentimentos e fornecer orientações de acordo com a necessidade.
- **Avaliação da saúde integral, incluindo saúde mental:** Elaborar um Plano Terapêutico com a participação dos pais e da equipe. Lembrar que o luto não deve ser tratado como patológico, e que os pais devem ser avaliados quanto ao sofrimento emocional e/ou transtornos de saúde mental.
- **Aconselhamento e avaliação:** sobre o bem-estar físico e emocional, incluindo, lactação, contracepção e licença parental.
- **Encaminhamentos para serviços especializados de acordo com a necessidade:** aconselhamento genético e outros especialistas.
- Ofertar ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde.

**7.2 Aconselhamento Pré-Gestacional após a perda perinatal****Cuidados essenciais:**

- Atender às necessidades emocionais dos pais e fornecer informações sobre o planejamento de futuras gestações.
- Identificar e corrigir fatores de risco potenciais, reduzindo o risco de perda recorrente;
- Garantir consultas com especialistas adaptadas às necessidades clínicas e emocionais específicas, conforme necessidades das mulheres (Phelan, 2020).
- Considerar o histórico da gravidez anterior para ofertar o tratamento clínico adequado.
- Identificar intervenções específicas que ajudem a dar suporte tanto às mães quanto aos pais individualmente após a perda perinatal.

As necessidades complexas da mãe e do pai após a perda, destacam a importância de uma abordagem multidimensional, incluindo profissionais de saúde e assistência social, especialmente na área de acompanhamento e cuidados futuros (Phelan, 2020).

**7.3 Encaminhamento ao Aconselhamento Genético (AG)**

As doenças genéticas são causas de diversas aflições no período perinatal por constituírem uma importante etiologia de elevação da nati e neomortalidade.

Grande parcela dessas condições são suspeitas no pré-natal pela ultrassonografia por estarem frequentemente associadas a malformações congênitas.

É fundamental garantir o acesso a um adequado aconselhamento genético. O aconselhamento genético deverá ser realizado no SUS nos serviços pactuados e habilitados de acordo com a normas vigentes.

**Indicações**

- Pessoas e seus familiares com doenças genéticas raras previamente diagnosticadas;
- Indivíduos, casais e gestantes com questionamento sobre riscos individuais ou para prole futura em função de doença genética rara (confirmada ou sob suspeita) na família;
- Gestantes/casais com suspeita de doença genética rara na gestação em curso que ainda não tenham sido encaminhados ao Aconselhamento Genético (FIOCRUZ, 2022).

**8. Luto Perinatal****Cuidados essenciais:**

- Acolher e validar o sofrimento pela perda do bebê, reconhecendo a importante perda e o impacto desta em sua vida.
- Oferecer cuidados individualizados, considerando que o luto se desenvolve com base em uma dinâmica psíquica particular, apresentando recursos subjetivos diferentes para enfrentar momentos dolorosos.
- Reconhecer e tratar a mulher e o bebê com o mesmo respeito e cuidados como em um nascimento de bebê nascido vivo.

**8.1 Gestação Subsequente à Perda Perinatal**

Gestação subsequente à perda perinatal é muito mais do que uma condição clínica. Suas consequências são mais profundas e transformadoras, e o fornecimento de cuidados deve ser integral para essas mulheres que vivenciam essa condição angustiante.

É fundamental que obtenham cuidados da equipe multiprofissional, incluindo, da saúde mental, considerando que a gestação após perda perinatal está associada a uma série de sintomas psicológicos negativos e é um fator de risco significativo para depressão, ansiedade e sintomas do transtorno de estresse pós-traumático (TEPT).

**8.1.1 Atenção Primária à Saúde (APS)**

- Escuta qualificada: sobre a história da perda, seu significado e os impactos na gravidez atual.
- Comunicação sensível e empática: sobre os achados físicos do estágio da gravidez de forma positiva em cada consulta pré-natal.
- Anamnese/Histórico obstétrico: identificar a causa da perda perinatal ou outras complicações, como um preditor do risco e como possível marcador para intervenção e prevenção de perdas recorrentes.
- Estratificação de Risco: Identificar mulheres em risco e planejar intervenções apropriadas para prevenir e tratar sintomas negativos durante a gravidez.
- Elaboração de Planos de cuidado: junto à equipe multiprofissional, com abordagem individualizada para o pré-natal, intraparto e pós-natais especializados.
- Rede de Atenção Psicossocial: Elaborar um plano terapêutico junto a equipe de Matriciamento da Rede Psicossocial (SUS).
- Rede de apoio social: Avaliar a qualidade da Rede de apoio social (familiares, amigos), fonte significativa para a saúde física e emocional da gestante.

**8.1.2 Atenção Especializada**

- Consultas especializadas: Garantir Pré-natal na Atenção Especializada, pois a história obstétrica de perdas perinatais pode apresentar risco aumentado do mesmo evento nas gravidezes subsequentes.
- Exames especializados e consultas adicionais: Programar consultas pré-natais de rotina frequentes e exames adicionais, incluindo consultas domiciliares.
- Cuidados à saúde mental: Diante da alta incidência de Depressão pós-parto (DPP) na gestação pós-perda, sugere-se que os profissionais da APS e atenção especializada, adquiram conhecimentos sobre os fatores de risco e proteção para intervir de forma precoce e preventiva no rastreamento dos sintomas de DPP e outros desajustes psíquicos, e elaboração do plano terapêutico junto a equipe de Matriciamento da Rede Psicossocial (SUS).
- Aconselhamento Genético: Disponibilizar consultas de Aconselhamento Genético pré-natais com a finalidade de possibilitar informações sobre o risco potencial ou diagnóstico de uma anormalidade fetal.
- Elaboração do Plano de Parto: com a finalidade de fortalecer a autonomia e autoconfiança das mulheres para discutir com a equipe sobre seus direitos, adquirindo consciência da importância de assumir uma postura de protagonista do seu parto e o nascimento do bebê. Bem como ressignificar a experiência do parto da gestação anterior.
- Monitoramento e acesso a cuidados obstétricos especializados: As mulheres sem que condutas e exames especializados geram maior sensação de controle, além de reduzir a ansiedade relacionada ao risco de perda recorrente.
- Realização de recursos terapêuticos para prevenção da prematuridade ou morte do bebê: como a cerclagem realizada até 14 semanas em mulheres portadoras de insuficiência istmo cervical (colo curto) e gestações gemelares. Os pontos são retirados com cerca de 37 semanas para que o parto possa ocorrer normalmente.

### 9. Cuidado à Saúde Mental na Perda Perinatal

O luto perinatal é um fenômeno complexo e exige que todos os profissionais da saúde forneçam cuidados especiais às necessidades dos pais. A assistência prestada pela equipe multiprofissional é de suma importância para facilitar o enfrentamento da situação, bem como para prevenir os agravos à saúde mental. A experiência do luto pode resultar no aparecimento de problemas de saúde mental para alguns pais ou causar uma recorrência ou exacerbação de condições prévias.

#### 9.1 Fatores de Risco à Saúde Mental após perda

- Falta de apoio dos profissionais de saúde.
- História prévia de doença mental. é importante que os pais com histórico de doença psiquiátrica sejam identificados pela equipe de saúde após sua experiência de perda.
- Mulheres que sofrem abuso doméstico.
- Violência obstétrica: experiência traumática no parto em que se sentiu sozinha, abandonada, com perda de dignidade, ignorada pelos profissionais de saúde e/ou que o atendimento foi desumano (beck et al., 2013).
- Mães adolescentes.
- Diagnósticos de certas condições médicas, como diabetes, hipertensão e trombofilia.
- Histórico de complicações obstétricas anteriores.

#### Cuidados essenciais:

- Reconhecer o estado psíquico específico do pós-parto após a perda do bebê (baby-blues, transtorno de humor, estados depressivos e psicóticos).
- Realizar escuta sensível e empática, auxiliando os pais na elaboração do luto.
- Realizar o diagnóstico precoce para auxiliar os pais a obter acesso a tratamentos oportunos e prevenir o desenvolvimento de problemas de saúde mental ou física mais graves.
- Oferecer apoio à saúde mental e informações sobre autocuidado à equipe que trabalha com os pais enlutados.
- Disponibilizar suporte, aconselhamento e assistência para dificuldades, como: uso indevido de substâncias, como álcool e outras drogas; situação de violência, entre outras.
- Oferecer acesso imediato aos cuidados de saúde mental mediante o diagnóstico de psicose ou pensamentos suicidas.

### 10. Educação Permanente

Qualificar os profissionais de saúde, em todo nível de atenção à saúde e cuidados centrados na pessoa e na família.

#### 11. Suporte emocional aos profissionais de saúde

Importante que os profissionais recebam apoio emocional suficiente, para se instrumentalizar com vistas à atenção integral no contexto das perdas perinatais (Qian et al., 2021).

#### 12. Rede de Apoio à mulher no Luto Perinatal

A família possui papel fundamental no suporte fornecido à mulher que perdeu um filho, constituída como Rede de Apoio Primária. Ter uma pessoa próxima que demonstre preocupação e que forneça apoio é fundamental para o equilíbrio emocional (Carvalho & Meyer, 2007).

#### 13. Grupos de Apoio Social

Os Grupos de Apoio possuem o objetivo de auxiliar as pessoas para adaptação às novas situações após a perda perinatal. Possibilitam aos integrantes compartilhar experiências e sentimentos com a certeza de serem compreendidos.

- Oferecer aos pais informações sobre Grupos de Apoio locais.
- Manter articulação e informações sobre essas organizações.
- Considerar que os Grupos de Apoio Voluntários são complementares e não substituem o apoio fornecido pela equipe de saúde.

### REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. F. B. et al. Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Rio de Janeiro: SBP, 2022. 39 f.
- ALMEIDA, R. A. Possibilidades de utilização da psicoterapia breve em hospital geral. Revista SBPH, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 94-106, 2010. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516).
- ARRAIS et al. O pré-natal psicológico como programa de prevenção à depressão pós-parto. Saúde Soc. São Paulo, v. 23, n. 1, p. 251-264, 2014.
- AVELIN, P. et al. Parental grief and relationships after the loss of a stillborn baby. Midwifery, v. 29, p. 668-673, 2013.
- BARBOSA, A. In: BARBOSA, A.; NETO, I. Luto: Manual de Cuidados Paliativos. 2. ed. Lisboa: Faculdade de Medicina de Lisboa, 2010. p. 485-510.
- BOLIBIO, R. et al. Cuidados paliativos em medicina fetal. Rev Med., v. 97, n. 2, p. 208-215, 2018.
- BRASIL. Lei nº 15.139, de 23 de maio de 2025. Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 14.598, de 14 de junho de 2023. Determina que as unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) incluam novos exames no protocolo de assistência às gestantes.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007. Garante o direito das gestantes de conhecer e se vincular à maternidade onde receberão assistência médica no Sistema Único de Saúde (SUS).
- \_\_\_\_\_. Nota técnica nº 13/2024-COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral, Coordenação-Geral de Articulação do Cuidado Integral, Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher, 2024.
- \_\_\_\_\_. Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Dulce Helena Chiaverini (Org.). Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.
- CARVALHO, F. T.; MEYER, L. Perda gestacional tardia: aspectos a serem enfrentados por mulheres e a conduta profissional frente a essas situações. Boletim de Psicologia, v. 57, n. 126, p. 33-48, 2007.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Postagens: Acolhimento e Suporte à Família na unidade neonatal. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-recem-nascido/acolhimento-e-suporte-a-familia-na-unidade-neonatal/>
- \_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br>.
- ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. Manejo de las complicaciones del embarazo y el parto. Guía para obstetras y médicos. 2ª ed. Washington, D.C.: Organización Panamericana de la Salud, 2019. Licencia: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.
- ROSSINI, M. M.; STAMM, A. M. N. F. Malformação fetal incompatível com a vida: conduta de neonatologistas. Rev Bioét., v. 28, n. 3, p. 531-536, 2020.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº759/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e CONSIDERANDO o que consta no processo NUP: 24001.076924/2025-00 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder **auxílio financeiro** de despesas referente ao financiamento de curso à(o) servidor(a) **KIRLEY MARIA BARROS BARROSO**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 49550618, relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Inovação em Enfermagem, ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com início em abril de 2025 e previsão de término em abril de 2027, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado: (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5 009100000.0), em Fortaleza, 06 de fevereiro 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1625/2026** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/



CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, à empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, estabelecida à AV OESTE, N, SN QUADRA 01, LOTE 03, ARMZ 02, CEP: 74.993-394, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR - ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, referente ao objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE017438, emitida em 06/08/2025, originada do(a) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/14946, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241618, no montante de R\$ 36.273,60 (trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em decorrência da inadimplência apurada no processo NUP 24001.081934/2025-59. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1685/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.018187/2026-01 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ITALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE**, matrícula nº 999938-5-5, Superintendente do Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará, no período de 22 a 24 de abril de 2026, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Laboratórios de Saúde Pública (CTLSP) concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$6.178,01 (seis mil, cento e setenta e oito reais e um centavo), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1685/2026** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.898,40 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, CEP: 60.842-120, Messejana, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.011988/2026-38, referente à entrega do material hospitalar LUVAS PARA PROCEDIMENTO ESTÉRIL P, M e G, objeto da nota de empenho 2026NE000746, emitida em 05/02/2026, decorrente contrato nº 1457/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 486/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1686/2026** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$627,95 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) à empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, estabelecida na ST SIG NORTE CJ B/C LT 5 A 8, SN, Taguatinga, CEP: 72.153-503, Brasília/DF, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.017687/2026-18, referente à entrega do material objeto da nota de empenho 2024NE002499, emitida em 22/11/2024, contrato nº 1202/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0011/2024. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1687/2026** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, estabelecida na ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N, PARTE 2 KM 862.5, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-830, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.002654/2026-73, quanto a entrega do medicamento hospitalar PARACETAMOL+CODEINA FOSFATO, 500MG+30MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO. MARCA: UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA, decorrido da Nota de Empenho nº 2025NE004539, emitida em 25/11/2025, Ata de Registro de Preço nº 08437/2025, Pregão Eletrônico nº 1666/2024 e Ordem de Compra nº 95564/2025. Concede-se o prazo de 15 (cinco) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1763/2026** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), à empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, estabelecida na Rua Sibipiruna, nº 205, modulo 11, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-100, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.059812/2025-86, referente à entrega do material farmacológico DOPAMINA. CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL, 5MG/ML, AMPOLA 10ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE. MARCA: DOPAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML, AMPOLA 10ML, prevista na Ata de Registro de Preço nº 2024/13445, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 20231794, objeto da nota de empenho 2025NE011577, emitida em 06/06/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1794, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/13445. Concede-se o prazo de 15 (dias) úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1808/2026.****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES DE GESTOR DE COMPRAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 CEARÁ**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 154 do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; **RESOLVE**:

Art.1º Designar o Sr. Tarciano Marques Martins, matrícula nº 300473.5.4, para exercer funções inerentes às atividades de Gestor de Compras no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 27 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1817/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.012718/2026-44 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **FLÁVIA VASCONCELOS DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula funcional nº300164-2-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada na Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde - SESA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** FLÁVIA VASCONCELOS DE ARAÚJO, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe/Fortaleza/CE, em 29 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1818/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP24001.013067/2026-18 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **RAIMUNDA LINETE DA SILVA BANDEIRA**, matrícula funcional nº100502-2-7, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Maracanaú/CE/SRFOR/COADS/MARACANAÚ/CE, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro complementar desta Secretaria, **passou a assinar** RAIMUNDA LINETE LELIS DA SILVA, conforme Averbação de Divórcio Litigioso contida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fortaleza/CE, em 25 de novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1819/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.006999/2026-04 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **GABRIELLE KAREN ALMEIDA ROCHA**, matrícula funcional nº300174-4-7, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** GABRIELLE KAREN ALMEIDA ROCHA CANEVASSI, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho - Registro Civil das Pessoas Naturais - 5ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 22 de novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1820/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.004240/2026-89 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **BEATRIZ FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº495114-1-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** BEATRIZ FERNANDES DE FREITAS, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Bezerra de Souza - 1º e 2º Ofício/Itaitinga/CE, em 15 de dezembro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1821/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP24001.080133/2025-76 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ELIZA DA SILVA TORRES**, matrícula funcional nº100074-0-2, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de IGUATU/CE/SRSUL/COADS/IGUATU/CE, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro complementar desta Secretaria, **passou a assinar** ELIZA DA SILVA TORRES PEREIRA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito São Bartolomeu /Cariús/CE, em 08 de junho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1841/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP24001.095309/2024-11 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ANA ALZIRA MENDES FERREIRA**, matrícula funcional nº100046-3-2, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Superintendência da Região de Saúde de Sobral/CE/SEADE/SRNOR, e de acordo com a Lei nº18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts.1º e 2º, e §§1º e 2º, que alterou o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro complementar desta Secretaria, **passou a assinar** ANA ALZIRA FERREIRA MELO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Karina Pinheiro - Registro Civil das Pessoas Naturais de Sobral/CE, em 13 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1859/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.022864/2026-88 (Suite), **RESOLVE** autorizar o AFAS-TAMENTO de **ANTÔNIA MARCIA XAVIER**, matrícula nº 300.094-79, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental Zê Maria do Tomé, unidade administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 29 de maio de 2026, a fim de



que a mesma possa **vijar** a cidade de Cuiabá/MT, com o objetivo de participar do 3º Simpósio Brasileiro de Saúde e Ambiente (SIBSA), concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.357,44 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.220,38 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026  
(JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO)**

PROCESSO Nº24001.058452/2025-03 INTERESSADO(A): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE**  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1.Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.530.341/0001-67, objetivando a “**Aquisição de equipamentos assistivos e de reabilitação** destinados à modernização da infraestrutura da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a efetividade dos atendimentos especializados prestados a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e visual, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários da instituição”, conforme Plano de Trabalho (fls. 803-809), tendo em vista se tratar de instituição sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, por ser inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando que as metas, prevista no plano de trabalho, somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. 2.A referida entidade argumentou, no plano de trabalho, o seguinte (fls. 803): [...] A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, referência no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e visual, enfrenta limitações estruturais e tecnológicas que comprometem a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. A realidade atual demonstra a necessidade urgente de modernização da infraestrutura, especialmente com a aquisição de equipamentos assistivos e de reabilitação, que permitirá ampliar e qualificar os atendimentos especializados. O presente plano de trabalho tem como metas quantitativas a aquisição de equipamentos, com perspectiva de ampliação em 20% da capacidade de atendimento e a redução de 30% no tempo médio de evolução terapêutica dos usuários. A execução do objeto ocorrerá em etapas, compreendendo: levantamento técnico das necessidades, processo de aquisição conforme a legislação vigente. A proposta está plenamente alinhada ao Decreto nº 32.810 e busca promover inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dos usuários da APAE Iguatu. [...] 3.O Projeto apresentado pela entidade se refere ao MAPP 5484 – “Aquisição de Equipamentos para apoio de ações na área de saúde da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - IGUATU”, para atender ao Programa 171 – ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE (fls.842), aprovado no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor da pretensa parceria, na cifra de R\$ R\$ 199.978,29 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). 4.A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres - COGCO/SEAFI/SESA apresentou manifestação de forma favorável a presente parceria (fls. 811-813). 5.No que diz respeito a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, consta no bojo do processo (fls. 851-856), a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com a afirmação que a APAE é a única entidade filantrópica, estabelecida no Município de Iguatu/CE com dedicação exclusiva e contínua, à prestação de serviços de habilitação e reabilitação intelectual, múltipla e visual a pessoas com deficiência no âmbito do SUS, sendo a aquisição de equipamentos assistivos, de reabilitação e da especialidade visual destina-se a modernizar a infraestrutura da unidade, com o entendimento que o bem público pretendido somente pode ser alcançado por intermédio da própria entidade beneficiária. 6.Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU, inscrito no CNPJ nº 03.530.341/0001-67, CNES: 9249036, objetivando a “Aquisição de equipamentos assistivos e de reabilitação destinados à modernização da infraestrutura da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, com o objetivo de aprimorar a qualidade e a efetividade dos atendimentos especializados prestados a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e visual, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários da instituição”, após a publicação da presente justificativa, e decorrido o prazo previsto na Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014: LC nº 178/2018 Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congêneres ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...] Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. § 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. § 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. Decreto Estadual nº 32.810/2018 Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] 7.Ante o exposto, verifica-se a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. Com efeito a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e art. 32, do Decreto nº 32.810/2018, e ainda no que couber no 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, aqui representado pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.021917/2026-43, **NOTIFICA** a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão I, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, para entrega do material 02 (dois) oftalmoscópios diretos, objeto da Nota de Empenho nº 2025NE023809, emitida em 25/09/2025, oriunda da ARP nº 2025/17612, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, aqui representado pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.024096/2026-05, **NOTIFICA** a empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0002-53, estabelecida na Avenida MONSENHOR TABOSA, n 578, LOJA B, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.165-010, para entrega do item ALIMENTO, CARACTERÍSTICOS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SEM LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, LEITE DE SOJA, SEM ADULTERAÇÕES, COM ODOR E SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA. MARCA: PROBENE, objeto da Nota de Empenho de Despesa nº 2026NE000885, emitida em 04/02/2026, oriunda de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO nº 02615/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2025/08612, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2022  
PROCESSO Nº24001.113468/2025-88  
PRÉ-RESERVA 1440379000**

I – ESPÉCIE: DOC. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-794 IV – CONTRATADA: **CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA V** – ENDEREÇO: AV. EDILSON BRASIL SOARES, nº 399, PARQUE MANIBURA, CEP: 60.821-775, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogação de prazo e valor**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 112/2022, tem como objeto serviço para realização de exames laboratoriais, como expostos nos 80 itens solicitados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$239.417,99 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº382/2022  
PROCESSO Nº24001.020937/2026-05  
PRÉ-RESERVA 1438973000**

I – ESPÉCIE: DOC. 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2022 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE IV – CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA V** – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson nº 174, Janguressu - CEP: 60.879- 848 - Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogação do prazo e do valor do Contrato nº382/2022**, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância da SESA e Unidades Vinculadas. VIII – VALOR GLOBAL: R\$8.575.105,08 (oito milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e cento e cinco reais e oito centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 20/05/2026. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 27/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1303/2025  
PROCESSO Nº24001.015978/2026-71  
PRÉ-RESERVA 1435638000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 218/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303/2025 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA V** – ENDEREÇO: Rua Dos Inocentes, 506, CEP: 04.764- 050, Bairro Socorro, São Paulo/SP VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1303/2025**, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIII – VALOR GLOBAL: 536.159,16 (quinhentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de maio de 2026. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Simone Barbosa da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/00170**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS): **UNI HOSPITALAR LTDA III** – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20260276, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.113536/2025-17 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **UNI HOSPITALAR LTDA: ITEM 3: 2096872 - LANEOTIDA ACETATO, 120MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA**- obs: QUANT.: 1.090; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.783,3000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260276; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/00170**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS): **DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA, FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA, PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA** e **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. III** – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240670, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.030898/2023-01. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): **DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: ITEM 11: 877619 - FRANGO, INTEIRO, CONGELADO, APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA**- obs.: QUANT.: 3.660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,7400; ITEM 12: 798218 - CARNE DE PERU, CHESTER TEMPERADO, +/- 05 KG, EMBALAGEM TRADICIONAL, REGISTRO EM ORGAO DE INSPECAO ANIMAL MA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,6800; ITEM 13: 1851266 - FRANGO, COXA COM SOBRECORA, OSSO E PELE, CONGELADA A -12°C, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, PEÇA COM PESO UNITARIO 230 A 255 GRAMAS, SEPARADO EM CAMADAS, INTERFOLHADAS, ENVOLTO EM FOLHA PLASTICA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, TAMPADO E SHRINK, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SELO DE INSPECAO FEDERAL S I F, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 108.470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1600; ITEM 14: 7568810 - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO LACRADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs: QUANT.: 89.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,2700; ITEM 19: 868628 - LINGUIÇA, CALABRESA, DATA DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES DA DATA DA ENTREGA,



EMBALAGEM A VACUO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS obs: QUANT.: 5.655; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,2900 ; ITEM 20: 15970 - LINGUIÇA, DE FRANGO, CONGELADA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, A VACUO, FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 4.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,5900 ; ITEM 21: 15989 - LINGUIÇA, MISTA FRESCAL, CARNE SUINA, TOUCINHO, PROTEINA DE SOJA, CARNE DE FRANGO, SAL, CONGELADA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, EMBALAGEM A VACUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304, 22/04/96, Nº145 DE 22/04/98, RESOLUCAO ANVISA Nº105 DE 19/05/99, LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 8.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,2100 ; ITEM 22: 14001 - PRESUNTO, PERU, EMBALADA A VACUO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PEÇA INTEIRA, COZIDA, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PROPRIOS, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS- obs.: QUANT.: 5.118; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,8600 ; ITEM 23: 15628 - SALSICHA, DE FRANGO, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 4.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2400 ; L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA : ITEM 1: 21415 - CARNE BOVINA, CHARQUEADA DIANTEIRO, A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 4.495; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,6900 ; ITEM 2: 14125 - CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, SEM ADICAO DE SAL, CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs: QUANT.: 90.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,1700 ; ITEM 3: 14117 - CARNE BOVINA, MUSCULO TRASEIRO, SEM OSSO, SEM ADICAO DE SAL , CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO 8%, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.:41.455; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,6300 ; ITEM 4: 14087 - CARNE BOVINA, FIGADO, INTEIRO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONGELADO, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 5.233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9900 ; ITEM 5: 38822 - CARNE BOVINA, COXAO MOLE, SEM ADICAO DE SAL, SEM OSSO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, Nº DO LOTE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 36.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,2500 ; ITEM 6: 14095 - CARNE BOVINA, LOMBO PAULISTA, LAGARTO, SEM ADICAO DE SAL, CONGELADA, DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, EMBALAGEM PLASTICA, ORIGEM, VALIDADE, FABRICACAO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs QUANT.: 29.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,1500 ; FGM COMERCIO E SERVICOS LTDA : ITEM 24: 1216935 - OVO, VERMELHO, GALINHA, TIPO GRANDE, AVULSO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 458.580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5500 ; ITEM 28: 991850 - LEITE, DE VACA, DESNATADO, LIQUIDO, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERISTICOS, SEM ADULTERACOES, LONGA VIDA, EMBALAGEM 1.0 LITRO- obs.: QUANT.: 199.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,7900 ; PH&B COMERCIO & SERVICOS LTDA: ITEM 7: 99333 - CARNE SUINA, TIPO BACON, DEFUMADO, RESFRIADA, PEÇA INTEIRA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, Nº145 DE 22/04/98, RESOLUCAO ANVISA Nº105 DE 19/05/99, LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº5504/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 2.503 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,4400 ; ITEM 8: 918440 - CARNE SUINA, BISTECA, CARRE, SEM TEMPERO, SEM ADICAO DE SAL, FATIADO FINO, CONGELADO, ENVOLTO EM FOLHA PLASTICA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRAMAGEM UNITARIA MEDIA 200 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS, CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96, Nº145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS- obs: QUANT.: 4.173; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5100 ; ITEM 9: 25275 - CARNE SUINA, LOMBO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, SEM ADICAO DE SAL, CONGELADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA obs: QUANT.: 24.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000 ; ITEM 10: 1851256 - CARNE SUINA, PERNIL TRASEIRO, DESOSSADO, CONGELADO, PEÇA EMBALADA A VACUO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM IMPERMEAVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SELO DE INSPECAO FEDERAL S.I.F, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS- obs: QUANT.: 14.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0900 ; ITEM 15: 885143 - PEIXE, FILE DE PANGA, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, CARIMBO DO SIF, DATA DE VENCIMENTO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 6.105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,9400 ; ITEM 16: 7568410 - PEIXE, FILE DE PARGO OU SIMILAR, PELE AVERMELHADA, TAMANHO MEDIO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SELO DE INSPECAO, DATA DE PRODUCAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs: QUANT.: 21.470 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,8700 ; ITEM 17: 739493 - PEIXE, CAVALA EM POSTAS, SEM CABECA, VISCERAS, RABO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE DE ACORDO COM A RIISPOA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs QUANT.:10.380; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,7000 ; ITEM 18: 809286 - PEIXE, FILE DE TILAPIA, SEM ESPINHA, LIMPAS E SECAS, NAO VIOLADAS, CONGELADO, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs: QUANT.: 14.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4200 ; ITEM 25: 128929 - ALIMENTO PRE-PREPARADO, PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, GRANULADA, COR ESCURA COM ADICAO DE CORANTE CARAMELO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 14/78 DA CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 4.405; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,9700 ; ITEM 27: 1632573 - BISCOITO, DOCE TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS TECNICAS, PACOTE 350.0 GRAMAS- obs.: QUANT.: 18.959; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9600 ; OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA : ITEM 26: 29041 - ACHOCOLATADO, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 2.566 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,5100 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240670 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/15923

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MEDICA DO CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REDE SESA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250526 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.046664/2024-59. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer



espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MEDICA DO CEARA LTDA: ITEM: 1; 1794175 - MEDICO - ESPECIALISTA PARA TELEASSISTENCIA SEMANA DIURNO- Obs.: QUANT.: 19.008; VALOR UNITÁRIO: R\$ 179,9500; ITEM: 2; 1794185 - MEDICO - ESPECIALISTA PARA TELEASSISTENCIA SEMANA NOTURNO- Obs.: QUANT.: 4.752; VALOR UNITÁRIO: R\$ 196,1500; ITEM: 3; 1796655 - MEDICO - ESPECIALISTA PARA TELEASSISTENCIA FINAL DE SEMANA E FERIADOS DIURNO- Obs.: QUANT.: 2.592; VALOR UNITÁRIO: R\$ 228,5400; ITEM: 4; 1796665 - MEDICO - ESPECIALISTA PARA TELEASSISTENCIA FINAL DE SEMANA E FERIADOS NOTURNO Obs.: QUANT.: 2.592; VALOR UNITÁRIO: R\$ 249,0800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250526; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/15939

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; III – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250889 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.088441/2024-69, Parcial-NUP(24001.031350/2026-13). Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; ITEM:10; 1033260 - CANETA, PARA DEMARCAÇÃO NA PELE DO CAMPO CIRURGICO, PONTA QUE PERMITA VARIOS DESENHOS NA PELE, ATOXICA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.:1.975; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3800; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ITEM:6; 687274 - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, 80MM X 20M, FOSCO, TERMOSENSIVEL, ISENTO DE PARAFINA, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 DA MARCA ALFAMED. NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.:4.137; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4500; TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA; ITEM:3; 918546 - PAPEL, PARA CARDIOTOCOGRAFIA ADAPTAVEL/COMPATIVEL COM O APARELHO DA MARCA KOLOPLAST, MODELO SILVER, ACONDICIONADAS EM BLOCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.:1.958; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; ITEM:4; 918546 - PAPEL, PARA CARDIOTOCOGRAFIA ADAPTAVEL/COMPATIVEL COM O APARELHO DA MARCA KOLOPLAST, MODELO SILVER, ACONDICIONADAS EM BLOCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.:652; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,0000; ITEM:5; 1270502 - PAPEL, PARA IMPRESSORA, 57MM X 25M, TIPO BOBINA, TERMOSENSIVEL, USO NA IMPRESSORA DO AUTOCLAVE DA MARCA ORTOSINTESE 325L, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 1.308; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5000; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; ITEM:8; 1323705 - CONJUNTO, PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS, INFANTIL, PARA MARCAPASSO, MONITORIZAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO, USO NO CARDIOVERSOR CARDIOMAX 8 SERIES, MARCA INSTRAMED, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 745; VALOR UNITÁRIO: R\$ 445,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250889. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/16231

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CEQUIMICA LICITACOES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251318 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.029891/2026-81. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA: ITEM: 2; 1021209 - CAMISA, ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA, 19FR A 19,5FR, TORNEIRAS PARA IRRIGACAO, OBTURADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.689,0000; ITEM: 3; 1021219 - CAMISA, ENDOSCOPICA PARA CISTOSCOPIA, 21FR A 22FR, TORNEIRAS PARA IRRIGACAO, OBTURADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.789,0000; MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 5; 1041173 - PINÇA, TIPO TRIDENTE, ENDOSCOPICA, UROLOGICA, 62CM +/-2CM, PARA URETERORENOSCOPIA,, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.152,3200; CEQUIMICA LICITACOES LTDA: ITEM: 4; 1303054 - PINÇA, ENDOSCOPICA FLEXIVEL UROLOGICA, TIPO JACARE, 7FR, 33 A 45CM, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO COMO DUPLO J E CALCULOS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.043,2400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251318; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/16310

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): COMERCIAL VALFARMA LTDA; III – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251171 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.044363/2025-71. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM:2; 1205748 - EXTENSOR, VOLUME DE PREENCHIMENTO PRIMING REDUZIDO PARA 0,5 A 1,5ML, USO EM NEONATOLOGIA E PEDIATRIA, CONECTOR LUER FEMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK REVERSIVEL NA OUTRA EXTREMIDADE, PERFUSOR 120CM, TUBO TRANSPARENTE EM PVC GRAU MEDICO, FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, BIOCOMPATIVEL, ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.:170.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5351; ITEM:3; 712980 - EXTENSOR, PROTETOR ENROSCADO, ESTERIL, PERFUSOR 2 VIAS, PRIME REDUZIDO COMPATIVEL COM USO EM NEONATOLOGIA, TUBO TRANSPARENTE FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.:80.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3243; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251171. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 317/2026 PROCESSO Nº24001.002812/2026-95 PRÉ-RESERVA 1427071000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE) CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU (SAAE) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **prestação dos serviços de fornecimento de Água Tratada e coleta de Esgoto** para o Hemocentro Regional de Iguatu, por tempo indeterminado,



de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. VIGÊNCIA: tempo indeterminado, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$ 36.307,98 (trinta e seis mil e trezentos e sete reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24595.24200424.10.302.171.20589.02.33903900.1.500.9100000.0.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Kátia Valéria Lima de Oliveira e Breno Teixeira Ibiapina.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 344/2026**  
**PROCESSO Nº24001.044101/2024- 26**  
**PRÉ-RESERVA 1445387000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN/HIAS CONTRATADA: **CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Serviços especializados em exames laboratoriais** para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 156.163,20 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30043.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 28894.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/04/2026 SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 359/2026**  
**PROCESSO Nº24001.013241/2026-14**  
**PRÉ-RESERVA 1433701000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Órteses e Próteses**, com materiais em regime de consignação e com equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 274.190,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30-20214 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/04/2026 SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e Alexandre Gadelha Felix Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 360/2026**  
**PROCESSO Nº24001.013288/2026-88**  
**PRÉ-RESERVA 1433575000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de Órteses e Próteses**, com materiais em regime de consignação e com equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 60.454,80 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30-20214 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/04/2026; SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Raul Lopes Albuquerque Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 363/2026**  
**PROCESSO Nº24001.021152/2026-41**  
**PRÉ-RESERVA 1441051000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF/SESA; CONTRATADA: **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-18700 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/04/2026; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº29/2026**  
**POLL/IGUATU**  
**NUP 24001.027177/2026-59**  
**PRÉ-RESERVA 1443440000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu - Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 3.019.982,40 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29957 - 24200854.10.302.171.20574.02.337170.1.500.9100 000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Gildecárlis Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº31/2026**  
**POLLR/CRATO**  
**NUP 24001.028233/2026-72**  
**PRÉ-RESERVA 1444033000**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar - Campos Sales - Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$3.400.150,54 (três milhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19032 - 24200854.10.302.171.20574.01.337170.1.500.91000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e José Libório Leite Neto.  
 Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº36/2026**  
**CEO/IGUATU**  
**NUP 24001.027183/2026-14**  
**PRÉ-RESERVA 1443415000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30215-24200854.10.302.171.20575.02.337170.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Gildecarlos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº38/2026**  
**CEO/BREJO SANTO**  
**NUP 24001.024686/2026-20**  
**PRÉ-RESERVA 1441554000**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Brejo Santo, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21937- 24200854 .10.302.171.20575.01.337170.1.500.9100000.0.3.01. FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº40/2026**  
**POLI/BREJO SANTO**  
**NUP 24001.024681/2026-05**  
**PRÉ-RESERVA 1441552000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Brejo Santo - Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 2.617.574,16 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19032 – 24200854.10.302 .171.20574.01.337170.1.500.9100 000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 103/2026**

PROCESSO Nº: 24001.021780/2026-27 / SUITE SESA OBJETO: **locação de 30 (trinta) bombas de infusão de seringa**, a fim de atender as demandas do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), a fim de atender as demandas do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, pelo prazo de 1 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Solicito à contratação, por meio de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, para locação de 30 (trinta) bombas de infusão de seringa, destinadas ao atendimento das unidades assistenciais do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS. A presente demanda justifica-se em razão do aumento expressivo da demanda assistencial observado no atual período de sazonalidade, especialmente nas unidades críticas desta unidade hospitalar, tais como emergência, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e centro cirúrgico. Nesse período, verifica-se significativo crescimento no número de pacientes que necessitam de terapias intravenosas contínuas e de alta precisão, incluindo administração de drogas vasoativas, sedativos, analgésicos, insulina, antibióticos e outros medicamentos de uso crítico, cuja aplicação segura depende diretamente da utilização de bombas de infusão de seringa. Ressalta-se que o parque tecnológico atualmente disponível nesta unidade não é suficiente para absorver o aumento da demanda assistencial verificado neste período, seja pela limitação quantitativa de equipamentos disponíveis, seja



pela indisponibilidade temporária de parte deles em razão de manutenções preventivas e corretivas, o que reduz a capacidade operacional do hospital. Importa destacar que a Secretaria da Saúde do Estado já iniciou providências para solução definitiva da demanda, tendo sido instaurado, em 14 de abril de 2025, o Processo nº 24001.030506/2025-68, destinado à realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição desses equipamentos, no qual o Hospital Infantil Albert Sabin encontra-se devidamente contemplado. Diante do exposto, solicitamos a instrução processual necessária para viabilizar a contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, visando à locação emergencial das referidas bombas de infusão de seringa, garantindo-se a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes atendidos nesta unidade hospitalar. VALOR GLOBAL: 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30043.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.910000 0.0.3.01; 28894.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 14/04/2026 Edisio Jatai Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 14/04/2026 Edisio Jatai Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA  
NUP 24001.024934/2026-32**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ, COM A FINALIDADE DE PREVER O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, BEM COMO DE ESTABELECEER A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA E O LIMITE DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS ; **ENTES CONSORCIADOS:** O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, ACARAÚ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOACOARA, MARCO, MORRINHOS e CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, especialmente o art. 12-A, o qual dispõe que a alteração do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer na Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas, subcláusula segunda, e na Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa, subcláusula segunda e subcláusula terceira**, ficando renomeada a subcláusula única das Cláusulas respectivas, para subcláusula primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira – Do Rateio das Despesas (...) Subcláusula Primeira (...) Subcláusula Segunda - Os valores de rateio transferidos pelos entes consorciados serão reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA incidente sobre os valores referentes aos exercícios anteriores. Cláusula Décima Segunda – Do Contrato de Programa (...) Subcláusula Primeira – (...) Subcláusula Segunda - Os Contratos de Programa terão prazo de vigência mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro em que se iniciar sua execução. Subcláusula Terceira - Fica estabelecida a fixação de limite entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) para as despesas administrativas, assegurando-se a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas e em pleno vigor; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO, JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO, JOSÉ WALDERY MUNIZ, MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO, LEANDRO CESAR DE SOUSA, FRANCISCO ROGÉRIO OSTERNO AGUIAR NETO, JERONIMO NETO BRANDÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº24/2026  
PROCESSO Nº24001.019889/2026-02**

DOADOR: **TPF ENGENHARIA LTDA**; DONATÁRIO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; OBJETO: A TPF ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Outorgante Doadora, sendo proprietária, possuidora legal dos bens patrimoniais, resolve **doá-los**, em caráter definitivo, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, sem qualquer encargo: **DESCRIÇÃO/ PATRIMÔNIO/SN:** Impressora A3 - modelo B322B / 003819; Televisor - modelo KLD-48W655D 001169/Nº2057627; Televisor - modelo KLD-48W655D 003830/Nº2249120; Televisor - modelo KLD-48W655D 001168/Nº2249400; Televisor - modelo KLD-48W655D 001167/Nº2058990; Refrigerador - Eletrolux - modelo EM90; Microondas - modelo MH7097ARA MH7049AAR.FBKGLG. FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Monaliza Neves Sá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250602**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM COMODATO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250602 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM 1: QUANT.: 355.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8500 ; VALOR TOTAL: R\$ 301.750,00 ; ITEM 2: QUANT.: 60.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,0000; VALOR TOTAL: R\$ 51.425,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 353.175,00 ;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251111**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251111 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP ; ITEM 1: QUANT.: 5.520 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,4500 ; VALOR TOTAL: R\$ 107.364,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 107.364,00 ;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251502**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): **AGF MEDICAL LTDA -EPP**. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251502 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AGF MEDICAL LTDA -EPP. AGF MEDICAL LTDA -EPP; ITEM 1: QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.150,0000; VALOR TOTAL: R\$ 449.550,00; ITEM 2: QUANT.: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,0000; VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00; ITEM 3: QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 193.800,00; ITEM 4: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.026.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.729.150,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250778**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): TCMJ; ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP ; LINET DO BRASIL ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR ”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250778 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) TCMJ ITEM: 1; QUANT.: 176 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 774.400,00; ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP ; ITEM: 2; QUANT.: 115 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 517.500,00 ; LINET DO BRASIL; ITEM: 4; QUANT.: 71 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 71.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 5.076.500,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 6.368.400,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232048**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Ícaro Tavares Borges portador da RG de nº 2007029149663 e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, tendo em vista o Processo/VIPROC nº 05711489/2023 para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - (ACESSÓRIOS)”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232048 – SESA -Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR o resultado a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 2				
4	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAAO LTDA	25	R\$ 135,0000	R\$ 3.375,00
5		22	R\$ 130,0000	R\$ 2.860,00
GRUPO 3				
6	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI	253	R\$ 134,5500	R\$ 34.041,15
7		113	R\$ 103,5000	R\$ 11.695,50
8		100	R\$ 134,5500	R\$ 13.455,00
ITENS				
9	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI	58	R\$ 134,5500	R\$ 7.803,90
10		39	R\$ 134,5500	R\$ 5.247,45
13		55	R\$ 15,5300	R\$ 854,15
14		40	R\$ 15,5300	R\$ 621,20
15		55	R\$ 15,5300	R\$ 854,15
17		58	R\$ 34,1400	R\$ 1.980,12
18		258	R\$ 32,0700	R\$ 8.274,06
19		127	R\$ 44,4900	R\$ 5.650,23
20		197	R\$ 60,3900	R\$ 11.896,83
11	INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAAO LTDA	38	R\$ 80,0000	R\$ 3.040,00
12		41	R\$ 80,0000	R\$ 3.280,00
21	MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	49	R\$ 188,0000	R\$ 9.212,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 124.140,74</b>

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2026  
NUP: 24001.025457/2026-22**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 35.766,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73 referente a prestação de serviços de Incineração dos Resíduos, no período de 01/03 à 31/03/2026. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Francisco Edson Buhama Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2026  
PROCESSO: 24001.000968/2026-31**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 25.239,04 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, quatro centavos), junto ao **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este reconhecimento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de NOVEMBRO de 2025, em decorrência do Contrato nº 534/2025, vigente até 28 de maio de 2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2026  
PROCESSO: 24001.112914/2025-37**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 23.676,18 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), junto a **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO (HOSPITAL GERAL SANTÉ CARIRI)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.747.463/0002-89, referente a prestação



de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, durante o período de setembro de 2025, em decorrência do Contrato nº 537/2025 com vigência até 28/05/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior - DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.018433/2024-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$35.989,90(trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), junto ao(a) requerente **KAMILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº3002236X, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90%(noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.028047/2024-71

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$50.391,45(cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **EZEQUIEL AGUIAR PARENTE**, matrícula nº3002639X, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.029316/2024-17

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$49.932,15(quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), junto ao(a) requerente **HENRIQUE LOBO SARAIVA BARROS**, matrícula nº30027620, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.092384/2024-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$38.304,38(trinta e oito mil e trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), junto ao(a) requerente **LARA GUERRA LUCENA MATIAS ALENCAR**, matrícula nº30006623, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 07 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.096453/2024-67

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$23.028,78(vinte e três mil e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **VICTOR MANUEL GOMES DE LIMA**, matrícula nº30029984, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.067596/2024-61

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 15.527,22 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), junto ao(a) requerente **ALEXSANDRA GOMES BARROSO PONTES**, matrícula nº 491579-1-6, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP:24001.059807/2024-92

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$21.731,54(vinte e um mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **CARLA PAMELA BRAGA GUIA**, matrícula nº30011759, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP:24001.096079/2024-08

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida de exercício anterior** de ressarcimento pela cessão de 15 servidores, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2024, no valor total de R\$228.056,32 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira  
COORDENADOR/COGEP  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.058268/2025-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$7.400,76 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **ADRIELLY DA SILVA NOBREGA**, matrícula Nº 3003365-5, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), relativo ao período de 10 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.047902/2025-24

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.371,89 (três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **ANA PAULA ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula nº30036808, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Universitário do Ceará - HUC, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.083977/2025-79

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$8.926,05 (oito mil e novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), junto ao(a) requerente **VIVIANE DA SILVA PACIFICO**, Enfermeira, matrícula Nº 3003299-3 (SES - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), relativo ao período de 23 de junho de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixao  
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.083886/2025-33**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.906,67 (três mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **RITA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA**, matrícula Nº 3003969-6, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), relativo ao período de 30 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.076797/2025-31**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$6.604,48 (seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA IRANETE MARTINS**, matrícula Nº 3003858-4, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), relativo ao período de 08 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.065673/2025-20**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$9.658,99 (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), junto ao(a) requerente **FLAVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO**, matrícula nº4031241-2, referente à concessão da Gratificação Especial de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE), pertinente ao período de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR, RESPONDENDO  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.011049/2025-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$12.764,51 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), junto ao(a) requerente **MARILIA MARQUES SILVA**, matrícula nº3002962-3, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.021811/2025-69**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$12.734,05 (doze mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), junto ao(a) requerente **ERICA PATRICIA DIAS DE SOUSA**, matrícula nº 3002898-8, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.004994/2025-58**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$28.672,77(vinte e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **EMANUELE TAVARES SALES DE ARAUJO**, matrícula nº30027477, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23%(vinte e três por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles  
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.009956/2025-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$18.144,12 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), junto ao(a) requerente **MARIA AURILENE DA SILVA FEITOSA DUARTE**, Técnico de Enfermagem, matrícula Nº 3003502-X (ATS - ATIVIDADE AUXILIAR DE SAÚDE), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), relativo ao período de 07 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.004125/2025-23**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$18.897,26(dezoito mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIO FELIPE LEITE SIMAO**, matrícula nº30024885, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.002482/2025-57**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.760,04(treze mil setecentos e sessenta reais e quatro centavos), junto ao(a) requerente **ALDENIZIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº30033671, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.111804/2025-58**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1470,15(mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), junto ao(a) requerente **KELSON THALES CRUZEIRO PRATES**, matrícula nº3004326X, referente à concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE), pertinente ao período de 03 de dezembro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.024290/2026-82**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$130.253,70 (cento e trinta mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), junto ao (a) requerente **CLAUDIA DE OLIVEIRA TANIMOTO RIBEIRO**, matrícula nº 49370113, exercente do cargo/função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23% (vinte e três por cento) para 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.020588/2026-13**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO MOREIRA**, Médica, matrícula nº 2242541, correspondente ao mês



de NOVEMBRO + SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO de 2025, no valor total de R\$26.255,30 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira  
COORDENADOR/COGEP  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.002609/2026-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARLEY CARVALHO FEITOSA MARTINS**, Profissional Tec. Niv. Superior Serv. Saúde, matrícula nº 64053/002, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2025, no valor total de R\$19.245,41 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), junto ao Governo do Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcio Alan Menezes Moreira  
COORDENADOR/COGEP  
Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.027944/2026-20**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), junto à **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 7 (sete) sistema de Alto Fluxo para uso em UTI, 6 (seis) sistema de Alto Fluxo para uso em UTI para pacientes pediátrico/neonatais e 4 (quatro) sistema de Alto Fluxo para uso em domicílio, a fim de suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de JANEIRO/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.031135/2026-12**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 6.178,82 (seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE/CE**, inscrita no CNPJ sob o número 19.521.941/0001-07, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, da competência de 21/02/2026 a 25/03/2026. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Edisio Jatay Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº0401/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004962/2026-33, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0401/2026-GS DE 09 DE MARÇO DE 2026**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº523-12/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TAYSON BEZERRA DE SOUZA	Policial Civil	300.682-1-1	01 Espingarda Cal. 20;	612,00	122,40
JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO	Policial Civil	169.033-1-0	02 Munições Cal. 20		122,40
FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	Policial Civil	167.839-1-9			122,40
EMERSON PEREIRA DA COSTA	Policial Civil	404.688-1-1			122,40
CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	Policial Civil	301.188-1-2			122,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0976/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009530/2026-19, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0976/2026-GS DE 31 DE MARÇO DE 2026**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº373-7/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Eduardo de Sabóia Xavier	Policial Civil	300.220-1-7	01 Revólver Cal. 38;	624,00	124,80
Francisco Talis Gomes Silva	Policial Civil	300.482-1-0	04 Munições cal. 38		124,80
José Ulisses Bastos Guanabara	Policial Civil	167.837-1-4			124,80
José Glauco Pinheiro Machado Filho	Policial Civil	300.008-4-6			124,80
Veibquenede Cavalcante Nogueira	Policial Civil	404.540-1-2			124,80

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1003/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009527/2026-03 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1003/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº102-2648/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DENISIO DE JESUS RODRIGUES	Policial Civil	198.815-1-2	01 pistola cal.380;	942,00	188,40
LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	Policial Civil	300.114-4-9	8 munições cal.380;		188,40
RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	Policial Civil	300.031-7-9	49 munições cal.12		188,40
LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	Policial Civil	300.124-2-9			188,40
RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	Policial Civil	300.123-3-X			188,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1026/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015767/2026-10, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1026/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1810/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rogério Lobo Facundo	Policial Militar	300.820-1-X	01 Revólver cal. 38	R\$ 612,00	204,00
Francisco Demostenes de Sousa Silva Turbano	Policial Militar	304.594-1-5	02 Munições cal. 38		204,00
Erisvan Bernaldo de Souza	Policial Militar	306.014-1-6			204,00
<b>TOTAL:</b>					<b>612,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1027/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014777/2026-38, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1027/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO TCO Nº939-41/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Almir de Matos Júnior	Policial Militar	843.962-8-1	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	45,00
José Alexandre Gomes dos Santos	Policial Militar	300.229-1-2	05 Munições cal. 38		45,00
José Zidomar Moura de Freitas	Policial Militar	305.658-1-9			45,00
Gutemberg Sousa Lima	Policial Militar	306.178-1-9			45,00
Jose Raphael de Sousa Castro	Policial Militar	307.299-1-9			45,00
Marcos Henrique Almeida Rodrigues	Policial Militar	308.837-6-4			45,00
José Wellington Guimarães Vieira Filho	Policial Militar	308.691-3-3			45,00
José Orlando Alves Leite	Policial Militar	307.343-1-9			45,00
Fernando Clinton Mesquita do Nascimento	Policial Militar	308.666-4-9			45,00
Francisco Davi da Costa Sousa	Policial Militar	306.067-1-X			45,00
Jorge Luiz de Sousa	Policial Militar	109.823-6-1			45,00
Erielson de Freitas Moura	Policial Militar	308.680-2-1			45,00
Kelly Pinheiro Barros	Policial Militar	300.223-6-X			45,00
Vercencio Rodrigues de Sousa	Policial Militar	300.479-3-1			45,00
<b>TOTAL:</b>					<b>630,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1030/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015800/2026-10, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1030/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº428-193/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Delânio Rodrigues de Oliveira	Policial Militar	305.440-1-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	200,00
Erlison Barbosa Martins	Policial Militar	307.460-1-5			200,00
Francisco Emanuel Rodrigues Santos	Policial Militar	300.040-8-6			200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>600,00</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1032/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015043/2026-76, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1032/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8036/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Luiz Fernando De Oliveira Silva	Policial Militar	303.673.1-6	01 Revólver cal. 22	RS 600,00	40,00
Francisco De Assis Soares	Policial Militar	304.268-1-9			40,00
Ulisses Djanilson De Sales	Policial Militar	300.372-1-9			40,00
Fernando Ítalo De Oliveira Da Silva	Policial Militar	305.309-1-8			40,00
Raimundo Wagner Barros Da Silva	Policial Militar	306.548.1-1			40,00
Emanuel Nepomuceno Dos Santos Oliveira	Policial Militar	306.005-1-7			40,00
Magno Maciel Dantas De Oliveira	Policial Militar	307.230.1-5			40,00
Pedro Roberto Machado Júnior	Policial Militar	308.701.6-6			40,00
Eduardo Paulo Martins Luz	Policial Militar	308.801-9-6			40,00
Romulo De Matos Santiago	Policial Militar	309.084.5-7			40,00
Francisco Israel Alves Da Silva	Policial Militar	309.155.7-7			40,00
Andréa De Lima Maia	Policial Militar	300.198.7-3			40,00
Joaquim Raimundo De Alencar Neto	Policial Militar	300.238.2-X			40,00
Matheus Nogueira Dos Santos	Policial Militar	300.169.8-X			40,00
Alex De Sousa Pinto	Policial Militar	309.145.6-2			40,00
<b>TOTAL:</b>					<b>600,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1034/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014098/2026-69, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1034/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 8100/ 2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
BRUNO RODRIGUES FRANÇA	Policial Militar	308.995-8-X	01 Pistola cal. 380	RS 690,00	115,00
WARLEY RICKSON FARIAS FREITAS	Policial Militar	300.459-5-5	15 Munições cal. 380		115,00
DAVID RICARDO GALINDO DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.242-0-6			115,00
NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO	Policial Militar	843.976-9-5			115,00
FRANCISCO RAFAEL VIANA DO NASCIMENTO	Policial Militar	303.164-1-X			115,00
ANTONIO VANTUIR SOUZA JULIÃO	Policial Militar	308.911-4-7			115,00
<b>TOTAL:</b>					<b>690,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1035/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013712/2026-75, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1035/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº110-1249/2026	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Pedro Henrique Bessa Gurgel	Policial Militar	587.501-1-5	49 Munições cal. 556	RS 588,00	147,00
Francisco David Pinheiro de Macedo	Policial Militar	309.058-4-9			147,00
Deyvid Lopes dos Santos	Policial Militar	308.990-3-2			147,00
Georgiano dos Santos Barbosa	Policial Militar	309.158-6-0			147,00
<b>TOTAL:</b>					<b>588,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1036/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013059/2026-44, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1036/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5842/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Rafael da Silva Marques	Policial Militar	588.147-1-7	01 Revólver cal. 38	RS 618,00	206,00
Edilson dos Santos Torres Filho	Policial Militar	300.081-1-1	03 Munições cal. 38		206,00
José Filho Nobre Ferreira	Policial Militar	309.096-7-4			206,00
<b>TOTAL:</b>					<b>618,00</b>



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5654/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniel Silva Santos	Policial Militar	308.733-2-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 648,00	216,00
José Gabriel Santos Moura	Policial Militar	308.829-0-3	08 Munições cal. 38		216,00
Mario Lima de Macedo	Policial Militar	309.040-0-1			216,00
<b>TOTAL:</b>					<b>648,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1039/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011762/2026-18, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1039/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7828/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Franciso Jefferson Lúcio Lima	Policial Militar	305.619-1-0	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.200,00	171,42
José Jailson Lobo de Sousa	Policial Militar	306.323-1-1			171,42
Antônio Gildene Lourenço Lima	Policial Militar	300.023-1-8			171,42
José Iranildo Gomes Teixeira	Policial Militar	307.503-1-4			171,42
Franciso Lobo Facundo	Policial Militar	300.136-1-1			171,42
Carlos Janael Sousa Gomes	Policial Militar	308.656-3-4			171,42
Benicio Magalhães Mariano Júnior	Policial Militar	300.040-1-9			171,42
<b>TOTAL:</b>					<b>1.199,94</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1074/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004808/2025-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1074/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº204-5759/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Cleverson de Lima Braga	Policial Militar	303.498-1-4	64 Munições cal. 22	R\$ 256,00	64,00
Lucas da Silva Moreira	Policial Militar	308.711-7-0			64,00
Carlos Henrique de Oliveira Cavalcante	Policial Militar	308.978-0-3			64,00
Emerson Araújo Chaves	Policial Militar	301.566-1-7			64,00
<b>TOTAL:</b>					<b>256,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1122/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004602/2025-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1122/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-37/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL MACÊDO LEITE	Policial Civil	300.796-1-2	02 Pistolas cal. 40	R\$ 5.352,00	446,00
ROBEILTON AMORIM SOUZA	Policial Civil	300.833-1-8	01 Pistola cal. 380		446,00
EUGENIO GONDIM MORA JUNIOR	Policial Civil	106.236-1-8	04 Carregadores cal. 380		446,00
CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	Policial Civil	300.403-1-7	01 Carregador cal. 40		446,00
FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	Policial Civil	404.835-1-9	102 Munições cal. 40		446,00
GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	Policial Civil	301.207-6-0	63 Munições cal. 380		446,00
FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	Policial Civil	301.215-1-1			446,00
DANIEL GOMES SILVA	Policial Civil	301.219-3-7			446,00
ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	Policial Civil	301.220-7-0			446,00
FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	Policial Civil	301.231-0-7			446,00
HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	Policial Civil	301.236-6-2			446,00
VANDER DA SILVA FELIPE	Policial Civil	300.013-7-0			446,00
<b>TOTAL:</b>					<b>5.352,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1131/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.007755/2025-50, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1131/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1635/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
RAFAEL GOMES CARDOSO,	POLICIAL CIVIL	300.122-2-4	1 REVOLVER 38	636,00	212,00
THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	POLICIAL CIVIL	300.113-5-X	6 MUNIÇÕES 38		212,00
STENIO ROBSON GOME DE AZEVEDO	POLICIAL CIVIL	300.127-0-4			212,00
<b>TOTAL:</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1136/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.064291/2024-89, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1136/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-380/2021	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
RAIMUNDO RICARDO ALMEIDA GUIMARAES	Policial Militar	134.787-1-6	1 revolver 32	452,00	75,33
JOSE WELLINSON SILVA RAULINO	Policial Militar	309014-0-1	4 Munições cal 38		75,33
GETULIO BERNARDO MAIA	Policial Militar	309.099-8-4	8 Munições cal 380		75,33
DANIEL BRANDÃO BARROSO	Policial Militar	303.537-1-4	10 Munições cal 32		75,33
ISRAEL PAIVA SARAIVA	Policial Militar	308.889-3-6			75,33
RENAN CASTRO COELHO	Policial Militar	308856-1-9			75,33
<b>TOTAL:</b>					<b>451,98</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1148/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019596/2026-06 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1148/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1274/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Marcileudo Rodrigues Cavalcante	Policial Militar	306.441-1-5	01 revólver cal.38	600,00	150,00
Douglas Cavalcante Machado	Policial Militar	308.727-6-2			150,00
Francisco Moreira dos Santos Júnior	Policial Militar	308.676-2-9			150,00
José Amavel da Silva Filho	Policial Militar	306.715-1-1			150,00

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1202/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.006969/2026-90 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1202/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº326-25/2026	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Francisco Israel de Sousa Rocha	Policial Civil	300.078-4-0	01 Revólver cal.38;	786,00	157,20
Robério Carmo de Assis	Policial Civil	300.422-1-2	31 munições cal.38;		157,20
Samara Carvalho Silva Bueno Aires	Policial Civil	300.114-5-7			157,20
Alexandre Roosevelt Maia	Policial Civil	300.091-8-5			157,20
Fabiana Ribeiro Pinto	Policial Civil	301.248-6-3			157,20

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1206/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020363/2026-48 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1206/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº135-369/2026	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Marciano Cavalcante Ferreira	Policial Militar	125.645-1-1	01 pistola cal.380;	1.044,00	149,14
Diego Ebron Pereira	Policial Militar	303.495-1-2	24 munições cal.40;		149,14
Francisco Evanio Vital da Silva	Policial Militar	309.052-8-8	07 munições cal.9;		149,14
Rondinelly França Leitão	Policial Militar	134.343-1-X	12 munições cal.380		149,14
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Policial Militar	304.102-1-1			149,14
José Wilker da Rocha Oliveira	Policial Militar	304.852-1-1			149,14
Tiago Mendes Gadelha	Policial Militar	306.645-1-5			149,14

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº1207/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022022/2026-15 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1207/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2537/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	Policial Militar	301.597-1-3	01 revólver cal.38;	636,00	159,00
SEBAŠTIÃO BARROSO CAVALCANTE FILHO	Policial Militar	307.485-1-4	06 munições cal.38		159,00
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	Policial Militar	308.990-1-1			159,00
LUCAS BRENO DE OLIVEIRA SOUZA	Policial Militar	308.846-5-5			159,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1208/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021682/2026-71 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1208/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2245/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE DE MORAIS CIPRIANO	Policial Militar	300.105-1-5	7 munições cal.380;	192,00	64,00
JACKSON VERAS PINHEIRO	Policial Militar	308.775-5-1	01 carregador		64,00
ANTÔNIO VINICIUS MORAIS ALEXANDRE	Policial Militar	300.440-7-X			64,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1209/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010621/2026-05 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1209/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº326-135/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adeleon Barbosa Gomes	Policial Civil	301.216-0-0	02 pistolas cal.9	2.400,00	342,85
Mateus Moura Vieira	Policial Civil	300.115-9-7			342,85
Moacir Rodrigues de Carmo Júnior	Policial Civil	300.497-1-3			342,85
Reginaldo da Silva Maciel	Policial Civil	168.010-1-1			342,85
Danny Nixon Souza	Policial Civil	301.218-6-4			342,85
Nayara Carneiro Oliveira	Policial Civil	300.039-2-6			342,85
Vitor Lima Torres	Policial Civil	300.021-7-2			342,85

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1213/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021703/2026-58 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1213/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº107-79/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Fábio Bezerra Araújo	Policial Militar	304.107-1-8	01 revólver cal.38;	636,00	212,00
Thiago Cordeiro Lima Liberato	Policial Militar	309.073-2-9	06 munições cal.38		212,00
Ronniere Uchoa Freire	Policial Militar	308.8600-3			212,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1214/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022298/2026-95 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1214/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-1421/2026	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0	01 revólver cal.38;	618,00	154,50
Abrão Silva Brandão	Policial Militar	307.331-1-8	03 munições cal.38		154,50
Hannysom Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3			154,50
Roni Anderson Bezerra da Silva	Policial Militar	309.032-0-X			154,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1215/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005258/2026-89 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1215/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº504-9/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
CARLOS LUIZ SANTANA DE SOUSA	Policial Militar	308.402-1-6;	01 espingarda cal.12;	678,00	67,80
AIRTON JÚNIOR FURTADO DE LIMA	Policial Militar	308.097-1-8	13 munições cal.12		67,80
JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA	Policial Militar	308.689-6-x			67,80
TIAGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	Policial Militar	304.877-1-0			67,80
JONATHAS MARQUES ROCHA	Policial Militar	587.384-1-7			67,80
LUCÉLIO LIMA FONSECA	Policial Militar	118.827-1-4			67,80
MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA	Policial Militar	301.892-1-3			67,80
MARLON DAVIS DELFINO VIANA	Policial Militar	302.777-1-6			67,80
FRANCISCO ANTUNES VIEIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.668-4-3			67,80
ANTÔNIO HENRIQUE VIEIRA GOMES	Policial Militar	300.104-7-7			67,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1216/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004501/2026-41 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1216/2026-GS DE 15 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7018/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA	Policial Militar	118.878-1-3	01 revólver cal.38;	636,00	79,50
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUCÁ	Policial Militar	305.473-1-4	06 munições cal.38		79,50
RAFAEL VIEIRA DE MELO	Policial Militar	307.061-1-0			79,50
JOSÉ ERIÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Policial Militar	308.690-0-1			79,50
MATHEUS GOES DE MEDEIROS	Policial Militar	301.501-1-2			79,50
YASMIN MENDONÇA SOUSA	Policial Militar	300.085-8-8			79,50
EDUARDO LUIZ DA CRUZ ROCHA	Policial Militar	300.257-9-2			79,50
EVANDO CAMURÇA LOPES FILHO	Policial Militar	308.894-5-2			79,50

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPDS/CE), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), regido pelo Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28 de abril de 2025, RESOLVEM **CONVOCAR OS CANDIDATOS** listados no Anexo Único deste Edital, em conformidade com os subitens 16.1 e 16.2 do Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02 de abril de 2025, obedecendo ainda o rigor da ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público, constante do Edital nº 013/2026-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 04 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de março de 2026, homologado por meio do Edital nº 014/2026-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de março de 2026, para a entrega de documentos e inspeção de saúde admissional, conforme cronograma de apresentação e demais orientações a serem publicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará na página “Concursos”, disponível no endereço eletrônico <https://www.bombeiros.ce.gov.br/concursos/>.

José Cláudio Barreto de Sousa

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº15/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 20 DE MARÇO DE 2026  
LISTA DE 200 (DUZENTOS) CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ADMISSÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	SEXO	CLASSIFICAÇÃO
Ampla concorrência (160 candidatos)				
19896	Shamara Maria Teixeira Rodrigues	Ampla	F	1º
16271	Fatima Daiane Abreu Fernandes	Ampla	F	2º
4898	Gabriel de Freitas Leite	Ampla	M	3º
2637	Samuel Martins Ferreira Filho	Ampla	M	4º
7944	Natanael Gomes Mourao	Ampla	M	5º
7660	Jackson Antonio Terto Sampaio Filho	Ampla	M	6º
353	Walkney do Rego Albuquerque Filho	Ampla	M	7º
6745	Joao Carlos Abreu dos Santos	Ampla	M	8º



INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	SEXO	CLASSIFICAÇÃO
20846	Samuel Yvis Ferreira Martins	Ampla	M	9º
20632	Douglas Ferreira da Silva	Ampla	M	10º
471	Jarod Torres Ferreira	Ampla	M	11º
1555	Andressa Gabriele Freitas Alves	Ampla	F	12º
1653	Israel Rocha Teixeira	Ampla	M	13º
4010	George Alves Moura	Ampla	M	14º
17857	Ana Beatriz Ximenes Vieira	Ampla	F	15º
7278	Antonio Emerson Gomes Camelo	Ampla	M	16º
223	Francisco Tiago Bezerra de Oliveira	Ampla	M	17º
16480	Gyovanna Pimentel Cassemiro de Araujo	Ampla	F	18º
22157	Joao Queiroz Ponciano	Ampla	M	19º
4621	Rebeca Silva de Amorim	Ampla	F	20º
1371	Savio Enezio Santos de Melo	Ampla	M	21º
17922	Davi Alves de Moura	Ampla	M	22º
16518	Aderson Gabriel Oliveira da Silva	Negro	M	23º
6913	Marcus Matheus Noroies Lopes	Negro	M	24º
5058	Francisco Claudio Rodrigues Ferreira	Ampla	M	25º
13414	Salatiel Irineu Goncalves Cristino	Ampla	M	26º
17053	Levi Marques Palmeira	Ampla	M	27º
6290	Fillipe Alves Barbosa	Ampla	M	28º
665	Vitorio Henrique Bento Siqueira	Ampla	M	29º
27	Vinicius Araujo Esteveo	Ampla	M	30º
4497	Daniel Gadelha Aleixo	Ampla	M	31º
19793	Sandro Wesley da Silva	Ampla	M	32º
14	Gustavo Maia Nascimento	Ampla	M	33º
3858	Emanuel Victor de Souza Paiva	Ampla	M	34º
12035	Fernando Matheus Almeida de Sousa	Negro	M	35º
16323	Carlos Henrique Sarmento Felipe	Ampla	M	36º
20033	Rhuan Victor Souza Batista	Ampla	M	37º
1968	Antonio Gildenberg Queiroz Saraiva	Ampla	M	38º
8670	Carla Karisia Oliveira de Carvalho	Ampla	F	39º
2338	Thomas Dawan Ferreira Leitao	Ampla	M	40º
15485	Marcus Rangel Albuquerque Lima	Negro	M	41º
18840	Ubiratan Barbosa Silva	Ampla	M	42º
1637	Philippe Ruan da Costa Facundo	Ampla	M	43º
383	Jose Alberto Lopes Dantas	Ampla	M	44º
6634	Juan Severino Lopes	Ampla	M	45º
17930	Marcos Juan Martins Rocha	Ampla	M	46º
252	Matheus Vasconcelos Morais	Ampla	M	47º
480	Joao Pedro Raulino Nunes	Ampla	M	48º
16229	Gabriel Lucas Mendonca Cavalcante	Ampla	M	49º
1708	Jhonatan Bezerra da Silva	Ampla	M	50º
3824	Jamilly Andrade Sampaio	Ampla	F	51º
7025	Marcos Leontino Magalhaes Nunes	Ampla	M	52º
19540	Joao Paulo Sousa Bezerra	Ampla	M	53º
8339	Jose Breno Oliveira da Costa	Ampla	M	54º
1008	Lucas Firmino Vieira Souza	Negro	M	55º
2715	Francisco Rafael Mateus de Alencar Araujo	Ampla	M	56º
3549	Johnny Matias da Rocha	Ampla	M	57º
4097	Bruno Diniz de Freitas	Ampla	M	58º
12113	Domingos Savio Grangeiro de Castro Segundo	Ampla	M	59º
15622	Marcos Levy Menezes Oliveira	Ampla	M	60º
161	Sabrina Ketlen Colares Santos	Ampla	F	61º
18255	Wesley Furtado Soares	Ampla	M	62º
529	Luanne Ferreira Uchoa	Ampla	F	63º
671	Antonio Rafael Vasconcelos Sousa	Ampla	M	64º
17904	Lucas Gadelha de Carvalho	Ampla	M	65º
22528	Mateus Lucas Lima Araujo	Ampla	M	66º
20822	Isnaelia Teixeira Aguiar	Ampla	F	67º
6359	Antonio Cesar de Oliveira Filho	Ampla	M	68º
2721	Antonio Fabricio Alves de Souza	Negro	M	69º
6714	Gabriel Rocha Damasceno	Ampla	M	70º
11231	Ian Callou do Nascimento	Ampla	M	71º
2425	Antonio Lucas Melo da Mota	Ampla	M	72º
10682	Yan Lucas de Lima Silveira	Ampla	M	73º
2648	Antonio Mateus da Mata Viana	Ampla	M	74º
7209	Abraao Barroso Eloí	Ampla	M	75º
4367	Alvaro Juan Goncalves Ferreira Alves	Ampla	M	76º
3379	Joao Lucas Reis Silva	Ampla	M	77º
7485	Francisco Matheus Sena Sousa	Ampla	M	78º
2142	Jefter Sobrinho Tavares	Ampla	M	79º
16933	Gabriel Jose Oliveira Pinheiro	Ampla	M	80º
511	Antonio Glaybson Melo Teofilo	Negro	M	81º
8844	Artur Alencar Batista de Miranda	Ampla	M	82º
2250	Caio Italo Ferreira Freire	Ampla	M	83º
13751	Joel Ferreira Silva	Negro	M	84º
5888	Alexandre Viana Rocha	Ampla	M	85º
7531	Alysson Souza da Silva	Ampla	M	86º
3759	Andrezza Maria Borges Batista	Ampla	F	87º
2938	Patrick Sousa Borges	Ampla	M	88º
10640	Marcos Vinicius Gomes	Ampla	M	89º
21551	Joao Carlos Lopes Alencar	Ampla	M	90º
7166	Elio Nogueira Lima Junior	Ampla	M	91º
21809	Brenno Ryan Silva Fernandes	Ampla	M	92º
9205	Jose Levi Oliveira Gomes	Ampla	M	93º
16540	Marcelo de Oliveira Teixeira	Ampla	M	94º



INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	SEXO	CLASSIFICAÇÃO
20373	Maria Clara de Melo Perdigao	Ampla	F	95º
4678	Pedro Kaua Bandeira da Rocha	Ampla	M	96º
13439	Iago Pinto Pessoa	Ampla	M	97º
16113	William Matheus Rocha Lucena	Ampla	M	98º
2002	Karen Brunna Melo da Silva	Ampla	F	99º
4173	Gabriel dos Santos Barreto	Ampla	M	100º
19000	Juan Kairo da Silva Gadelha	Ampla	M	101º
354	Gabriel do Nascimento Sousa	Negro	M	102º
64	Ruan Liberato Soares	Ampla	M	103º
4331	Nathan Louro Filomeno	Ampla	M	104º
648	Eduardo Jose Gomes Cunha	Ampla	M	105º
19412	Joao Guilherme Almeida da Silva	Ampla	M	106º
10345	Samuel Tenorio Simoes	Ampla	M	107º
17731	Giovanna de Freitas Dias	Ampla	F	108º
91	Paola Cristina Viana dos Santos	Ampla	F	109º
12789	Deborah Karla Torres da Costa	Ampla	F	110º
358	David da Silva Braz	Ampla	M	111º
5438	Inacio Helder Pereira Mota	Ampla	M	112º
1415	James Rousvelt Pereira de Lemos Filho	Ampla	M	113º
6968	Leonardo Levy da Silva Franca	Negro	M	114º
5519	Icaro Gabriel Farias de Mesquita	Ampla	M	115º
3353	Ana Paula Rocha Joventino	Ampla	F	116º
6123	Marcos Antonio Costa Benevenuto	Ampla	M	117º
7745	Edsangelo de Oliveira Gomes Junior	Ampla	M	118º
19801	Amauri Barbosa da Silva Junior	Ampla	M	119º
21871	Gabriel Silva Leao de Araujo	Ampla	M	120º
4091	Levi Beethoven Pessoa Gomes	Negro	M	121º
1336	Matheus Ibiapina Carneiro	Negro	M	122º
4852	Marvin Gomes Marinho	Ampla	M	123º
22358	Kaua Augusto Mota Pinto	Ampla	M	124º
10096	Francisco Breno Cardoso Maceda	Ampla	M	125º
357	Chiara Feitosa da Silva	Ampla	F	127º
12641	Carlos Felipe Uchoa Pierre	Ampla	M	128º
384	Emanuel Victor Brandao Neco	Ampla	M	129º
13669	Pedro Vitor Coutinho Bezerra	Ampla	M	130º
11392	Gabriel Reboucas Mota	Ampla	M	131º
1965	Guilherme da Silva Sousa	Ampla	M	132º
1963	Guilherme Henrique Neres Pereira	Ampla	M	133º
19934	Artur Maicon Almeida da Silva	Ampla	M	134º
2651	Kairo Samuel Gondim Pereira	Ampla	M	135º
4631	Leonardo de Sousa Carneiro	Ampla	M	136º
1108	Gabriel Alves Gois de Freitas	Ampla	M	137º
12069	Adryan Rodrigo Cavalcante Rodrigues	Ampla	M	138º
175	Iran Kaio Sales da Silva	Negro	M	139º
22013	Pedro Igor Pinto da Cunha	Ampla	M	140º
11495	Anderton Oliveira de Castro	Ampla	M	141º
18948	Stanley Carvalho Fortes	Ampla	M	142º
16536	Bergman Leite Tavares Santos	Ampla	M	143º
5272	Klisman Barbosa Adriano de Castro	Ampla	M	144º
5947	Antonio Ulisses de Oliveira Rocha	Ampla	M	145º
3452	Eduardo Augusto de Oliveira Silva	Ampla	M	146º
2561	Antonio Erilson dos Santos Silva	Negro	M	147º
1893	Adailton de Sena Nascimento	Negro	M	148º
1205	Francisco Felipi dos Santos Pereira da Costa	Negro	M	149º
2498	Maycon Eufrasio Rodrigues	Ampla	M	150º
145	Tarmilcio Rodrigues Almeida Souza	Negro	M	151º
4734	Antonio Renee de Carvalho do Nascimento	Ampla	M	152º
9337	Mateus Loran da Silva Noberto	Ampla	M	153º
1368	Delliane Melo Ferreira	Ampla	F	154º
18686	Luis Renan Victor Rodrigues	Ampla	M	155º
572	Vivian Sousa Rodrigues Nogueira	Ampla	F	158º
1530	Bianca Machado Barbosa	Ampla	F	160º
15007	Tallyta Barros Firmo	Ampla	F	163º
725	Ana Teresa Lima Magalhaes	Ampla	F	179º
7617	Paula Isis Costa Santos	Ampla	F	182º
19081	Amanda Cecilia Moura Unias	Ampla	F	190º
Negros (40 candidatos) (20%)				
16383	Jorge Luiz Nascimento de Almeida Barros	Negro	M	18º
14052	Pedro Cicero Gomes de Andrade	Negro	M	20º
3025	Marcus Vinycius Felix da Silva	Negro	M	21º
10474	Yuri Paiva Liarth da Cruz	Negro	M	22º
669	Daniel Cesar Lopes dos Santos	Negro	M	23º
11163	Joao Matheus da Silva Moraes	Negro	M	24º
2540	Herclys Ribeiro Torres	Negro	M	25º
6180	Raiza Cruz	Negro	F	26º
19228	Samuel Feitosa Costa	Negro	M	27º
3208	Victor Kaua Magalhaes de Souza	Negro	M	28º
76	Gabriel Mariano Pinheiro Dourado	Negro	M	29º
11202	Sinara Rocha da Silva (Chardon Henrique Rocha da Silva)	Negro	M	30º
16147	Gabriel de Souza Silva	Negro	M	31º
409	Atila Cavalcante Prudente	Negro	M	32º
11794	Bruno Alves de Lima	Negro	M	33º
20820	Carlos Eduardo Mota Barbosa	Negro	M	34º
13422	Lemuel Rubem de Araujo Moura	Negro	M	35º
12963	Joao Guilherme Vasconcelos da Silva	Negro	M	36º
13964	Natanael Horacio Cordeiro de Brito	Negro	M	37º



INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	SEXO	CLASSIFICAÇÃO
6258	Gabriel Ferreira de Brito	Negro	M	38º
14141	Moezio Sales da Silva	Negro	M	39º
6464	Vinicius de Alcantara Ferreira	Negro	M	40º
4715	Joao Lucas Guimaraes Caetano	Negro	M	41º
1303	Helaynne Gomes do Nascimento	Negro	F	42º
550	Francisco Vilamar Araujo da Silva Junior	Negro	M	43º
20189	Marcio Lima Fernandes Junior	Negro	M	44º
4059	Abrahan Lincoln da Silva Melo	Negro	M	45º
2435	Isabelle Almeida Ferreira Silva Moraes	Negro	F	46º
17016	Lucas Otavio dos Santos Silva	Negro	M	47º
2943	Jose Hugo Souza dos Santos	Negro	M	48º
17612	Eduardo Mykael Goncalves da Costa	Negro	M	49º
16998	Bruna Raquel Maia da Silva	Negro	F	50º
2228	Gladson Romao Vitorino	Negro	M	51º
14074	Emanuel Lucas Ferreira Monteiro	Negro	M	52º
2883	Andre Jhonata do Nascimento Pereira	Negro	M	53º
18227	Daniel Silva de Assis Gomes	Negro	M	54º
6973	Bruno da Silva Sousa	Negro	M	55º
7607	Antonio Roberto do Nascimento Lima	Negro	M	56º
5821	Joao Pedro Bezerra	Negro	M	57º
6449	Rony Cleiton da Cruz Silvino	Negro	M	58º

Obs. 1: Os candidatos de classificação de nº 01 a nº 17 no seguimento “negros (pretos ou pardos)”, foram aprovados dentro das 160 (cento e sessenta) vagas oferecidas para ampla concorrência nesta chamada, e não foram computados para efeito do preenchimento das 40 (quarenta) vagas reservadas a candidatos negros, conforme o disposto no subitem 5.5 do Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02 de abril de 2025, em consonância com o § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

Obs. 2: As candidatas Vivian Sousa Rodrigues Nogueira (inscrição 572 e classificação nº 158 na ampla concorrência), Bianca Machado Barbosa (inscrição 1530 e classificação nº 160 na ampla concorrência), Tallyta Barros Firmo (inscrição 15007 e classificação nº 163 na ampla concorrência), Ana Teresa Lima Magalhaes (inscrição 725 e classificação nº 179 na ampla concorrência), Paula Isis Costa Santos (inscrição 7617 e classificação nº 182 na ampla concorrência) e Amanda Cecilia Moura Unias (inscrição 19081 e classificação nº 190 na ampla concorrência), foram convocadas em atenção ao disposto no subitem 4.1.4 do Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02 de abril de 2025, que garante a destinação de, ao menos, 15% (quinze por cento) das vagas às candidatas do sexo feminino, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

Obs. 3: Os candidatos Heitor Borba Chaves Lima (inscrição 1588 e classificação nº 126 na ampla concorrência), Antonio Geraldo Soares de Souza (inscrição 2615 e classificação nº 161 na ampla concorrência e nº 19 no segmento de candidatos negros), e Jaqueline Diogenes da Silva (inscrição 2082 e classificação nº 178º na ampla concorrência), apesar de terem obtido classificação dentro do número de vagas desta chamada, considerada a destinação de, ao menos, 15% (quinze por cento) das vagas às candidatas do sexo feminino, não figuraram na lista de convocados porque se encontram em condição “sub judice” no Concurso Público, devendo aguardar o desfecho das respectivas ações judiciais.

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº214/2025-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030414/2025-88, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29/09/2022, **da PORTARIA Nº1055/06-GSPC**, datada de 02/08/2006, publicada no Diário Oficial de 11/09/2006, página 51, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES**, MATRÍCULA nº 167.820-1-7, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº008/2026/GAB/PCCE** – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e no art. 9º, §§1º e 5º, art. 11 e art. 13, todos da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como no que consta no processo administrativo nº NUP 10051.002197/2026-17, **publicar as listas dos habilitados à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 1ª Classe para 2ª Classe**, referente ao interstício de 2025, **bem como dar publicidade às listas daqueles que não figuraram como aptos ou habilitados à promoção**, conforme os anexos I a IV, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Republicada por incorreção.

### ANEXO I – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE HABILITADOS A CONCORRER À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E/OU ANTIGUIDADE, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 – ANTIGUIDADE	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 – MERECIMENTO	APTO A CONCORRER POR MERECIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL
1	Adriano Zeferino de Vasconcelos	791.111.6-3	23/03/2022	3032241- 28.2023.8.06.0001 (NUP 13001.013789/2026-48)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Eduardo Menezes De Oliveira	791.112-1-X	23/03/2022	3033679- 89.2023.8.06.0001 (NUP 13001.032576/2024-53)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3	Erivelton Nunes De Almeida	791.110-8-2	23/03/2022	3007165- 65.2024.8.06.0001 (NUP 10051.033728/2025-32)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
4	Fabiano Silva Azevedo	791.113.3-3	23/03/2022	3017759- 41.2024.8.06.0001 (NUP 13001.012833/2026-01)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5	Fernando Antonio Moreira Sales	791.110-9-0	23/03/2022	3110136- 94.2025.8.06.0001 (NUP 13001.045818/2025-50)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 – ANTIGUIDADE	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 – MERECEMENTO	APTO A CONCORRER POR MERECEMENTO	HABILITADO A ASCENSÃO FUNCIONAL
6	Filipe Freitas de Pinho Gomes	791.113-6-8	23/03/2022	3032241-28.2023.8.06.0001 (NUP 13001.013789/2026-48)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
7	Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	791.111-7-1	23/03/2022	3038516-90.2023.8.06.0001 (NUP 13001.016449/2025-98)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8	João Alberto Soares Neto	791.113-4-1	23/03/2022	3038023-16.2023.8.06.0001 (NUP 13001.007705/2026-37)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9	José Solano Feitosa	791.113-9-2	23/03/2022	3002339-67.2026.8.06.6001 (NUP 13001.009786/2026-18)	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
10	Marcos Vinicius Cacau Lima	791.113-7-6	23/03/2022	3010522-53.2024.8.06.0001 (NUP 13001.012494/2026-54)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11	Marlio Cidrack Prata	791.112-0-1	23/03/2022	3032241-28.2023.8.06.0001 (NUP 13001.013789/2026-48)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
12	Onielson Salviano De Sousa	791.111-2-0	23/03/2022	3031620-31.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006659/2023-14)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13	Oseias Montenegro Barbosa	791.111-0-4	23/03/2022	3038928-21.2023.8.06.0001 (NUP 13001.008339/2026-33)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
14	Pedro Victor Santos De Oliveira	791.112-4-4	23/03/2022	3031620-31.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006659/2023-14)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
15	Pricila Karyne Lopes De Oliveira	791.110-6-6	23/03/2022	3024262-15.2023.8.06.0001 (NUP 13001.010558/2026-82)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
16	Tatiana Francelino Moreira Leitão	791.112-2-8	23/03/2022	3030331-63.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006770/2023-01)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
17	Vicente De Paula Rodrigues Coelho	791.112-9-5	23/03/2022	3034116-33.2023.8.06.0001 (NUP 13001.009754/2026-12)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
18	Vinicius Marcio de Melo Marques	791.116-1-9	10/05/2022	3000226-67.2026.8.06.9000 (NUP 13001.007926/2026-13)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

**ANEXO II – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR NÃO POSSUIREM O INTERSTÍCIO DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE ATUAL, A SER CONTADO APÓS AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO CARGO;**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Agnes Macedo Freire	791.111-5-5	23/03/2022
2	Alan Macedo Moreira Gomes	791.110-4-X	23/03/2022
3	Alexandre Vieira Gallindo	791.112-6-0	23/03/2022
4	Andre Nicodemos Da Cruz	791.115-8-9	10/05/2022
5	Antonio Franklin De Sousa Firmeza	791.100-2-7	28/05/2021
6	Beatriz Matos Pessoa	791.116-4-3	10/05/2022
7	Clecio Cardoso Da Silva	791.112-3-6	12/04/2022
8	Demitri Nobrega Cruz	791.111-4-7	23/03/2022
9	Diego Gomes Dos Santos	791.110-5-8	23/03/2022
10	Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patriota	791.111-8-X	23/03/2022
11	Emanuel Lima Damasio	791.116-0-0	10/05/2022
12	Erick Daniel Mendes De Brito Sousa	791.113-0-9	23/03/2022
13	Francisca Alaiane Aguiar Nascimento	791.114-0-6	23/03/2022
14	Francisco De Lima Ribeiro Junior	791.111-3-9	23/03/2022
15	Francisco De Moraes Alencar Filho	791.114-1-4	23/03/2022
16	Gelson Luiz Almeida Pinto	300.085-7-X	28/02/2024
17	Humberto Melo Cavalcante Junior	791.112-7-9	23/03/2022
18	Joao Batista De Lima Junior	791.113-2-5	23/03/2022
19	Jose Ronivaldo De Oliveira	791.112-8-7	23/03/2022
20	Julio Cesar Nogueira Dos Passos Dias	791.111-1-2	23/03/2022
21	Julio De Moraes Rocha	791.113-5-X	23/03/2022
22	Lucidio Gomes De Cerqueira Filho	791.111-9-8	23/03/2022
23	Luiz Fabio Pereira Dos Santos	300.060-7-0	30/09/2022
24	Marcos Cesar Serra De Freitas	791.113-1-7	23/03/2022
25	Ronaldo Nicacio Soares	791.115-9-7	10/05/2022

**ANEXO III – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXOU DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR NÃO SER ESTÁVEL**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	LICENÇAS (DIAS)	DATA DA ESTABILIDADE
1	Julio Cesar Remigio De Farias Andrade	79111384	23/03/2022	600	09/11/2026

**ANEXO IV – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO EM DECORRÊNCIA DE EXONERAÇÃO**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Kaio Cesar Coelho Nunes	30119444	18/03/2022
2	Marcio Lopes Da Silva	40454810	10/04/2017

**PORTARIA Nº189/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.006670/2026-35: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS**, Oficiala Investigadora de Polícia (OIP), matrícula 300.385-1-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº192/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011596/2026-79: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, KAROLINE DE LIMA RIBEIRO**, Oficiala Investigadora de Polícia (OIP), matrícula 301.104-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº193/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011184/2026-39: **RESOLVE MOVIMENTAR DE OFÍCIO, JARBAS RODRIGUES DE SANTANA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.237-2-7, para exercício funcional no(a) 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 14/04/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº194/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011736/2026-17: **RESOLVE MOVIMENTAR DE OFÍCIO, ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 404.684-1-2, para exercício funcional na ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº206/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.006097/2026-60: **RESOLVE MOVIMENTAR, A PEDIDO, PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.472-1-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAPIPOCA, vinculada ao Departamento de Polícia do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo a indenização de moradia, no valor de R\$ 476,50( quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 206/2026 - GDGPC** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 10051.009510/2026-48 - NUP, **RESOLVE NOTIFICAR** para fins de direito que **CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe A, Nível IV, matrícula nº 133.156-1-2, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, nos termos do Art. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768 de 11.06.90, DOE de 12.06.90, **passou a assinar** CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES POLINI, conforme Certidão de Casamento, matrícula n.º 020750 01 55 2025 2 00175 002 0083112 18, data de 26 de novembro de 2025, registrada no Cartório Jereissati, Registro Civil da 2ª Zona, Comarca de Fortaleza-CE. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº207/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.040249/2025-72: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.111-3-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, vinculada ao Departamento de Polícia do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia, no valor de R\$ 476,50( quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº210/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.011484/2026-18: **RESOLVE MOVIMENTAR DE OFÍCIO, MORGANIA MISTURINI CHAVES ARAIPE**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.025-4-7, para exercício funcional no(a) 3ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº211/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº10051.011447/2026-18: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS**, Oficial Investigadora de Polícia (OIP), matrícula 137.399-1-9, para exercício funcional no(a) 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº212/2026-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.012222/2026-71: **RESOLVE MOVIMENTAR, DE OFÍCIO, ZACARIAS PRUDENCIO DA CRUZ NETO**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.022-6-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MOMBACA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº292/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Saúde do Policial Civil, que viajarão para Araripe, do dia 06/04/2026 ao dia 10/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar acompanhamento social e preventivo de saúde do policial civil, conforme processo nº 10051.007397/2026-66, concedendo-lhes quatro e meia diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº292/2026-CEFIN DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SONIA MARIA AMARAL DA SILVA	013.303-1-4	Assistente Social	Fortaleza	Araripe	4 e 1/2	143,66	646,47
SONIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Araripe	4 e 1/2	143,66	646,47
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente de Administracao	Fortaleza	Araripe	4 e 1/2	143,66	646,47
VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Araripe	4 e 1/2	143,66	646,47
RENATA SILVA PINHEIRO MELO	167.885-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Araripe	4 e 1/2	143,66	646,47
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3.232,35</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº322/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Saúde do Policial Civil (CO-Saúde), que viajarão para Tamboril/CE, do dia 16/03/2026 ao dia 18/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem acompanhamento social e preventivo realizado pela CO-Saúde Itinerante; conforme processo nº 10051.005355/2026-91, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o art.1º; caput do art.4º; inciso II do §2º do art.4º; art.15; art.16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2026-CEFIN DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	013.303-1-4	Assistente Social	Fortaleza	Tamboril	2 e 1/2	143,66	359,15
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Tamboril	2 e 1/2	143,66	359,15
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	Fortaleza	Tamboril	2 e 1/2	143,66	359,15
VINICIUS EMANOEL ANDRÉ RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tamboril	2 e 1/2	143,66	359,15
RENATA SILVA PINHEIRO MELO	167.885-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tamboril	2 e 1/2	143,66	359,15
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.795,75</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº328/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Itarema, matrícula nº 300.063-9-9, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 23/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de participar de Curso Básico de Processamento de Dados de Extração, organizado pela AESP/CE; conforme processo nº 10051.008756/2026-01, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$1.221,11 (mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº330/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajaram para Sobral - CE, do dia 24/03/2026 ao dia 27/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº 10051.008846/2026-93, concedendo-lhes 3 e ½ (três e meia) diárias, de acordo com o art.1º; caput do art.4º; inciso II do §2º do art.4º; art.15; art.16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2026-CEFIN DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA	404.183-1-2	Delegado	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
PEDRO TOMAZ JÚNIOR	405.074-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	300.008-6-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO	301.241-2-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
FRANCISCO ÉDIO DE SOUSA ALVES	301.194-2-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	300.009-5-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
VANDSON DA CRUZ ALBANO	300.127-6-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO	300.842-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
LEONARDO ALVES PASSOS	300.103-7-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
NILSON GLEZIO DA SILVA	301.234-1-70	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	300.754-1-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO	404.956-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>6.033,72</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº331/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, que viajaram para Sobral/CE, do dia 24/03/2026 a 27/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem investigações, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº 10051.000003/2026-49, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.1º; caput do art.4º; inciso II do §2º do art.4º; art.15; art.16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2026-CEFIN DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	301.209-9-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	143,66	502,81
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.005,62</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº363/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 19 a 20/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio nas diligências para cumprir mandado de prisão, conforme processo nº 10051.009211/2026-11, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363/2026-CEFIN DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	300.033-0-6	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	300131-0-7	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
EDSON DE ARAUJO NETO	300.094-9-5	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>646,47</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº366/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Narcóticos-DE-NARC, que viajaram para Tauá/CE, do dia 24 a 25/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências de polícia judiciária, em especial abordagens em ônibus interestadual com possível transporte de drogas ilícitas, conforme processo nº 10051.009297/2026-74, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº366/2026-CEFIN DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
ADELEON BARBOSA GOMES	301.216-0-0	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	300.497-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
MATEUS MOURA VIEIRA	300.115-9-7	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	300.039-2-6	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
REGINALDO DA SILVA MACIEL	168.010-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
DANNY NIXON SOUZA	301.218-6-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
VITOR LIMA TORRES	300.021-7-2	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1 e 1/2	143,66	215,49
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.508,43</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº381/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor FELIPE TAVARES MIRANDA, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Barbalha/CE, matrícula nº 3010451X, que viajou para Fortaleza/CE, do dia 08/03/2026 ao dia 14/03/2026, com a finalidade de participar do Curso de Investigação e Repressão ao Crime Organizado - Turma II/2026; conforme processo nº 10051.008597/2026-36, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos),



totalizando R\$790,13 (setecentos e noventa reais e treze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº383/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, que viajou para Fortaleza/CE, no dia 27/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº 10051.009523/2026-17, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº387/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Marcolândia, do dia 17/03/2026 ao dia 19/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão, conforme processo nº 10051.008105/2026-11, concedendo-lhes duas e meia diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº387/2026-CEFIN DE 01 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	30054113	Delegado	Brejo Santo	Marcolândia (PI)	2 e 1/2	387,84	969,60
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	30027213	Oficial Investigador de Polícia	Brejo Santo	Marcolândia (PI)	2 e 1/2	387,84	969,60
CICERO EDVANO DE SOUZA	30120663	Oficial Investigador de Polícia	Brejo Santo	Marcolândia (PI)	2 e 1/2	387,84	969,60
JOAO EUDES DE SOUSA	40493018	Oficial Investigador de Polícia	Brejo Santo	Marcolândia (PI)	2 e 1/2	387,84	969,60
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>3878,40</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº393/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Norte – DRACO/NORTE, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 27/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar transporte e entrega de aparelhos celulares apreendidos, os quais serão encaminhados ao Departamento de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), para fins de extração de dados, bem como na apresentação de materiais apreendidos junto à Delegacia de Narcóticos (DENARC), conforme processo nº 10051.009433/2026-26, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº393/2026-CEFIN DE 07 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS RENE PORTELA CAVALCANTE	3000910X	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Fortaleza (CE)	1/2	143,66	71,83
FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	30010531	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Fortaleza (CE)	1/2	143,66	71,83
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>143,66</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº402/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.495-1-9, que viajou para Fortaleza-Ce, no dia 27/03/2026, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo nº 10051.009633/2026-89, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº417/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Seccional de Crateús, matrícula nº 791.113-6-8, que viajou para Independência (CE), do dia 07/04/2026 ao dia 08/04/2026, com a finalidade de proceder ao atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de relatórios finais, confecção de representações policiais, dentre outras atribuições; conforme processo nº 10051.010527/2026-48, concedendo-lhe uma e meia diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº426/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Norte – DRACO/NORTE, que viajaram para Tauá/CE, do dia 07/04/2026 ao dia 08/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de atender à convocação de autoridade policial, conforme processo nº 10051.010572/2026-01, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº426/2026-CEFIN DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	30010078	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Tauá (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
CARLOS JHEAN BENICIO JUNIOR	30011341	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Tauá (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>430,98</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº473/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu, que viajaram para Crato, no dia 17/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar extrações realizadas pelo NAI, conforme processo nº 10051.011328/2026-57, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2026-CEFIN DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
KLEHILTON SALES MENDONCA PEREIRA	30033914	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu (CE)	Crato (CE)	1/2	143,66	71,83
PAULO ROBERTO DE SOUZA	30121724	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu (CE)	Crato (CE)	1/2	143,66	71,83
AZAZEL ZALMON CAMILO ALVES	30003802	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu (CE)	Crato (CE)	1/2	143,66	71,83
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>215,49</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº474/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Acopiara, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 16/04/2026 ao dia 18/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir viatura oficial para manutenção mecânica urgente e realizar a entrega de CPU para reparo no DETIC, conforme processo nº 10051.011446/2026-65, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº474/2026-CEFIN DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
CHARLES TEOFILO DA SILVA	30102819	Oficial Investigador de Polícia	Acopiara (CE)	Fortaleza (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	30120477	Oficial Investigador de Polícia	Acopiara (CE)	Fortaleza (CE)	2 e 1/2	143,66	359,15
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>718,30</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº475/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao Departamento de Repressão ao Crime Organizado – DRACO SUL, que viajarão para São Paulo/SP, do dia 27/04/2026 ao dia 30/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem cumprimento de mandado de prisão preventiva em contexto de deflagração de operação policial, conforme processo nº 10051.012067/2026-92; concedendo-lhes 3 e ½ (três e meia) diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475/2026-CEFIN DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO (RS)	PASSAGEM (RS)	TOTAL (RS)
						QTD	VALOR (RS)	ACRÉSCIMO	TOTAL (RS)			
ROBEILTON AMORIM SOUZA	300.833-1-8	Delegado	II	27/04/2026 a 30/04/2026	Juazeiro do Norte/CE para São Paulo/SP	3,5	387,84	50%	2.036,16	387,84	4825,42	7.249,42
FILLIPE JOSÉ COUTINHO ALVES	404.755-1-6	Oficial Investigador de Polícia	II	27/04/2026 a 30/04/2026	Juazeiro do Norte/CE para São Paulo/SP	3,5	387,84	50%	2.036,16	387,84	4.825,42	7.249,42
<b>TOTAL</b>												<b>14.498,84</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº476/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Célula de Bens Patrimoniais, matrícula nº 021.653-1-7, que viajará para Jaguaribe, Alto Santo, Iracema e Jaguaratama, do dia 27/04/2026 ao dia 30/04/2026, com a finalidade de realizar vistoria patrimonial nas delegacias; conforme processo nº 10051.012085/2026-74, concedendo-lhe três e meia diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), tota-



lizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº477/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor FRANCISCO ROBÉRIO SARAIVA LEMOS, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300.464-1-2, que viajará para Varjota, Guaraciaba do Norte e Viçosa do Ceará, do dia 28/04/2026 ao dia 30/04/2026, com a finalidade de realizar atendimento técnico; conforme processo nº 10051.012236/2026-94, concedendo-lhe duas e meia diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº480/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Seccional de Crateús, que viajaram para Independência, do dia 22/04/2026 ao dia 23/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de proceder ao atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de relatórios finais, confecção de representações policiais, dentre outras atribuições, conforme processo nº 10051.012120/2026-55, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2026-CEFIN DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FILIFE FREITAS DE PINHO GOMES	7911368	Delegado	Crateús (CE)	Independência (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	30008901	Oficial Investigador de Polícia	Crateús (CE)	Independência (CE)	1 e 1/2	143,66	215,49
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>430,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº481/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Russas, que viajaram para Quixadá, no dia 19/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia, conforme processo nº 10051.012053/2026-79, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº481/2026-CEFIN DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	30118634	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
GUSTAVO SOMBA VASCONCELOS	3000955X	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>143,66</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº487/2026-CEFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor MARCOS SANDRO NAZARÉ DE LIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na 4ª Seccional do Interior Sul, matrícula nº 126.911-1-4, que viajou para Juazeiro do Norte, do dia 23/04/2026 ao dia 24/04/2026, com a finalidade de participar da reunião mensal MISP; conforme processo nº 10051.012065/2026-01, concedendo-lhe uma e meia diária no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023/NUP: 10051.007138/2026-35/SACC: 1269577/IG: 1445631000**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE E A EMPRESA CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.506/0001-09, representada pela Sra. Narinha Romualdo Maciel, inscrita no CPF sob o nº 017.046.633-77; V – ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1728, Bairro José Bonifácio, Centro, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20230007 PCCE e seus anexos, bem como regido pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e legislação pertinente, tendo em vista que permanece mais vantajoso para a administração a prorrogação contratual por tratar-se de serviços de natureza continuada. Fundamenta-se ainda no parecer nº 310/2026 da ASSJUR da polícia civil, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.007138/2026-35, bem como na autorização do diretor de planejamento e gestão interna da Polícia Civil que passa a fazer parte deste termo independente de transcrição. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em elevador de passageiros instalado no 2º distrito policial. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e por não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2025; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo de aditamento, a prorrogação do prazo do contrato nº 008/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em elevador de passageiros instalado no 2º distrito policial. Constitui-se ainda o reajuste

no percentual de 4,14% conforme previsto em cláusula contratual; IX - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global de R\$ 9.860,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais) que será pago em 12 parcelas mensais após a execução do serviço. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da solicitação de execução dos serviços por parte da empresa contratada que será devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/05/2026, com seu término em 01/05/2027 podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 008/2023, firmado em 02 de maio de 2023; XII - DATA: 22 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Narinha Romualdo Maciel - ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 022/2026/NUP: 10051.025034/2025-21/SACC: 1429039/IG: 1425318000**

CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social- FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: NAVI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.099.011/0001-08, com sede na Rua São Pedro, 1437-E, Jardim América, Chapecó/SC, representado pelo Sr. Lurivan Bortoli, inscrito no CPF sob o nº 563.275.609-20. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionados, com instalação no local**, para estruturar os alojamentos de Delegacias da Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250088-FSPDS/PC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais) referente ao grupo 02. ESPECIFICAÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 12.000 BTUS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA. QUANTIDADE: 26 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.850,00 - VALOR TOTAL: R\$ 74.100,00 / ESPECIFICAÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 18.000 BTUS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA. QUANTIDADE: 08 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.100,00 - VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 / ESPECIFICAÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTUS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - QUANTIDADE: 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.200,00 - VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12028.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Berckleywane da Silva Martins Celes - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Lurivan Bortoli - NAVI COMERCIAL LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 023/2026/NUP: 10051.011833/2026-00/SACC: 1428540/IG: 1425318000**

CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social- FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.257.471/0001-43, com sede na Rua Porto União nº 115, Sagrado Coração de Jesus, Lages-SC, representado pelo Sr. João Victor Mendes Sandi, inscrito no CPF sob o nº 011.783.959-01. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionados, com instalação no local**, para estruturar os alojamentos de Delegacias da Polícia Civil do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250088-FSPDS/PC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 19.708,91 (Dezenove mil, setecentos e oito reais e um centavos) referente ao grupo 04. ESPECIFICAÇÃO (GRUPO 4): APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 12.000 BTUS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA. QUANTIDADE: 05 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.950,90 - VALOR TOTAL: R\$ 14.754,50 / ESPECIFICAÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTUS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - QUANTIDADE: 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.958,91 - VALOR TOTAL: R\$ 4.958,91. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12028.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Berckleywane da Silva Martins Celes - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e João Victor Mendes Sandi - DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 024/2026/NUP: 10051.025631/2025-56/SACC: 1429094/IG: 1424963000**

CONTRATANTE: Estado Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE. CONTRATADA: COMPRASNET COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.778.437/0001-78, com sede na Rua Dona Maria Edila Curado Veiga Jardim, nº s/n, quadra 31, lote 22/23, sala 05, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, representado pelo Sr. Maykon Geysner Teixeira de Lima, inscrito no CPF sob o nº 015.304.481-07. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de camas beliches empilháveis** para estruturar os alojamentos da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250090-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.077,84 (Treze mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.11100.01.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Berckleywane da Silva Martins Celes - FISCAL DO CONTRATO / Raulilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Maykon Geysner Teixeira de Lima - COMPRASNET COMERCIAL LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO



## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e § 10º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, § 6º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.049175/2024-30, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE-CORONEL QOPM **RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO**, MF.:111.082-1-0, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/2026:** Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1397858/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1397858/2025, celebrado com a Polícia Militar do Ceará, conforme consta no Processo NUP nº 10061.023164/2026-91. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, notadamente quanto ao retardamento na execução do objeto, em desacordo com os prazos estabelecidos na ordem de serviço e nas disposições contratuais, sem comprovação suficiente de motivo plenamente justificável, conforme elementos constantes nos autos. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: TEN CEL QOPM Alexandre Beserra Torres, na condição de Presidente da Comissão; CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de membro/interrogante;; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2026:** Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de obrigações decorrentes da Ordem de Compra nº 39503/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da empresa **DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.850.349/0001-58, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis, em razão da inexecução da Ordem de Compra nº 39503/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 2025/03353 – SEPLAG, conforme consta no Processo NUP nº 10061.027715/2025-13. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, consistentes na não entrega dos pneumáticos solicitados, caracterizando, em tese, inexecução contratual integral, com impactos administrativos e operacionais à Polícia Militar do Ceará, conforme elementos constantes nos autos. Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: TEN CEL QOPM Alexandre Beserra Torres, na condição de Presidente da Comissão; CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de membro/interrogante;; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº038/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.023865/2026-21, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 16 a 17/04/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizarem escolta policial, concedendo-lhes 1 (uma) diária e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 35% (cinquenta por cento), perfazendo o somatório total de R\$ 2.356,11 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, art. 12 § 1º, art. 15, art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2026-GC

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
Alexsandro Cassiano, MF: 306.768-1-5	1º SGT PM	II	16 a 17/04/2026	Fortaleza/CE– Natal/ RN – Fortaleza/CE	1,5	387,84	35%	-	-	-	785,37
Francisco de Assis da Silva Costa, MF: 306.246-1-0	CB PM	II	16 a 17/04/2026	Fortaleza/CE– Natal/ RN – Fortaleza/CE	1,5	387,84	35%	-	-	-	785,37
José Luiz Cordeiro Girão Filho MF: 306.933-1-0	CB PM	II	16 a 17/04/2026	Fortaleza/CE– Natal/ RN – Fortaleza/CE	1,5	387,84	35%	-	-	-	785,37
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 2.356,11</b>

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 20260003/PMCE

PROCESSO Nº10061012961/2026-43 OBJETO: **Contratação** da concessionária Enel Distribuição Ceará, por inexigibilidade de licitação, **para fornecimento contínuo de energia elétrica em alta tensão (Grupo A)** destinado ao atendimento das unidades consumidoras da Polícia Militar do Ceará – PMCE, localizadas na capital e no interior do Estado JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20260003 – PMCE Ao Senhor Francisco Narcélio Atanzio Alves – CEL. QOPM Ordenador de Despesa da PMCE. Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 20260003 – PMCE, contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão (Grupo A). Senhor Ordenador de Despesa, Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação da concessionária Enel Distribuição Ceará (Companhia Energética do Ceará - COELCE) para o fornecimento contínuo de energia elétrica em alta tensão (Grupo A) destinado ao atendimento de 10 (dez) unidades consumidoras da Polícia Militar do Ceará (PMCE), localizadas na capital e no interior do Estado. Para tanto, encaminho justificativa devidamente fundamentada na legislação vigente e nos documentos que instruem o Processo NUP 10061.012961/2026-43: • CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica constitui serviço público essencial e indispensável ao funcionamento ininterrupto das atividades operacionais, administrativas e tecnológicas da PMCE; • CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente as unidades consumidoras que atualmente encontram-se sem cobertura contratual vigente e adequar os contratos existentes ao

novo marco legal da Lei nº 14.133/2021; • CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), detalhando os requisitos e a inviabilidade de competição; • CONSIDERANDO que a empresa Companhia Energética do Ceará - COELCE (Enel Distribuição Ceará) é a titular exclusiva da concessão de distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Ceará, conforme atestado por Declaração de Exclusividade e Contrato de Concessão nº 01/98-ANEEL; • CONSIDERANDO que a contratação direta encontra amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição por exclusividade do serviço em regime de concessão pública; • CONSIDERANDO a Justificativa de Preço e Escolha do Fornecedor, que demonstrou a economicidade da contratação com Valor Global Anual de R\$ 1.829.892,09, baseado no histórico de consumo de 2025 e tarifas reguladas pela ANEEL, acrescido de margem de segurança de 20% para variações tarifárias e bandeiras; • CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 504/2026 – ASJUR/PMCE, que opinou pela viabilidade da pretendida inexigibilidade de licitação; • CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a aquisição, conforme Declaração Orçamentária e Pré-Reserva nº 1439119, vinculada à Fonte de Recurso 500. Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria autorização para prosseguimento do processo de contratação direta da empresa Companhia Energética do Ceará - COELCE (Enel Distribuição Ceará), salvo melhor juízo. VALOR GLOBAL: 1.829.892,09 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.421.20143.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso 1 lei 14133/202. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** (Enel Distribuição Ceará), CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO NUP: 10061.012961/2026-43 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20260003 – PMCE. Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20260003 - PMCE, fundamentado no Art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da concessionária Enel Distribuição Ceará (Companhia Energética do Ceará - COELCE), inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, para o fornecimento contínuo de energia elétrica em alta-tensão (Grupo A). A contratação destina-se ao atendimento de 10 (dez) unidades consumidoras da Polícia Militar do Ceará localizadas na Capital e Interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. O valor global anual estimado é de R\$ 1.829.892,09 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), com reserva orçamentária assegurada pela dotação 10100003.06.122.421.20143.03.339039.1.5009100000.0. A presente decisão ampara-se na caracterização da inviabilidade de competição, devidamente comprovada pela condição de exclusividade territorial da concessionária no Estado do Ceará, e conta com o posicionamento favorável da Assessoria Jurídica da PMCE, por meio do Parecer nº 504/2026 – ASJUR. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação da concessionária Enel Distribuição Ceará para o fornecimento contínuo de energia elétrica em alta-tensão (Grupo A) destinado ao atendimento de 10 (dez) unidades consumidoras da Polícia Militar do Ceará – PMCE, localizadas na capital e no interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar da Inexigibilidade de Licitação citada, perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 1.829.892,09 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos). A decisão fundamenta-se nos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e nas manifestações técnicas e jurídicas dos autos, que demonstraram a inviabilidade de competição por exclusividade de fornecimento, conforme Contrato de Concessão de Distribuição nº 01/98-ANEEL e Declaração de Exclusividade emitida pela Companhia Energética do Ceará - COELCE, fazendo com que todo o processo transcorresse dentro dos parâmetros do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos. À Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará, para dar prosseguimento ao feito.

Francisco Narcélio Atanázio Alves  
ORDENADOR DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE 20260003/PMCE/FSPDS.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº109/2026  
PROCESSO NUP 10061.014544/2026-35**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$77.408,62** (Setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Auxiliar administrativo I, durante o período de 01/02/2026 a 28/02/2026, para atender às necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº141/2026  
PROCESSO NUP 10061.022065/2026-92**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$117.811,80** (Cento e Dezesete Mil e Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos), junto a **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1002/2022, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de VIGILANTE durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender às necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº144/2026  
PROCESSO NUP 10061.021612/2026-12**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$163.634,65** (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta quatro reais e sessenta e cinco centavos), junto a **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 88/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada nas áreas de: Auxiliar Administrativo III, Auxiliar Técnico Administrativo III e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), durante o período de 01/03/26 a 31/03/26, para atender às necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº145/2026  
PROCESSO NUP 10061.021838/2026-13**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 72.209,20** (Setenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Auxiliar administrativo I, durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº147/2026  
PROCESSO NUP 10061.021839/2026-68**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$118.830,01** (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais e um centavo) junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 100/2022, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de auxiliar administrativo II, III E IV, bombeiro hidráulico, copeiro e auxiliar de serviços gerais durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR  
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM  
MAT. FUNC. 061.578.1-5

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº066/2026 - COAFI/CBMCE - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
TAILLONY BARBOSA LOURENCO	SD BM	II	BATURITE/FORTALEZA	02/03/2026 a 06/03/2026	71,83	5	35%	484,85
<b>TOTAL</b>								<b>484,85</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº067/2026 - COAFI/CBMCE - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
DIONES MACA MATIAS	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	16/03/2026 a 20/03/2026	71,83	5	35%	484,85
EDILTON BELTRAO LEITE JUNIOR	CB BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	16/03/2026 a 20/03/2026	71,83	5	35%	484,85
<b>TOTAL</b>								<b>969,70</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº068/2026 - COAFI/CBMCE - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de fiscalizar entrega de cesta básica e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOSE BELRANDI DE FREITAS	CAP QOABM	II	FORTALEZA/ITAJAJE/BOA VIAGEM-	30/03/2026 a 02/04/2026	143,66	3,5	502,81
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3º SGT BM	II	FORTALEZA/ITAJAJE/BOA VIAGEM-	30/03/2026 a 02/04/2026	143,66	3,5	502,81
<b>TOTAL</b>							<b>1.005,62</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2026 - CMDO-ADJ/CBMCE**

O CEL QOBM WAGNER ALVES MAIA, Comandante Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a apuração realizada no Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) NUP nº 10021.001672/2022-61, resolve: **aplicar a sanção administrativa de advertência** à empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.474.953/0001-



76, em razão de inexecução parcial contratual, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Referente à aquisição de materiais de consumo para resgate e emergências médicas, conforme Ordem de Compra nº 76070/2022 – Ata de Registro de Preços nº 2022/16095. A decisão foi publicada no Boletim do Comando-Geral nº 225, de 01 de dezembro de 2025. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2026.

Wagner Alves Maia – CEL QOBM  
COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 062 de 07 de Abril de 2026, que publicou o Termo de Reconhecimento NUP: 10021.001684/2026-10. **Onde se lê:** 24/12/2025 a 31/12/2024, **Leia-se:** 24/12/2025 a 31/12/2025. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

#### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº169/2026** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710/2018 e na Lei nº 18.310/2023, que tratam da organização administrativa e da estrutura de cargos no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.304/2008, no Decreto nº 30.485/2011 e no Decreto nº 36.489/2025, que dispõem sobre a organização, distribuição e funcionamento das unidades administrativas da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento das atividades institucionais da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOI e da Assessoria Jurídica – ASJUR; CONSIDERANDO o efetivo exercício cumulativo das atribuições no período de 27 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026, em razão de necessidade do serviço; RESOLVE: Art. 1º **Designar MARJORY MARA RODRIGUES OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 300.033-0-6, para responder, cumulativamente, pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOI e pela Assessoria Jurídica – ASJUR, no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. Art. 2º A designação de que trata esta Portaria tem efeitos retroativos ao período de 27 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026, ficando convalidados os atos praticados no referido intervalo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº183/2026** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 158-A e seguintes do Código de Processo Penal, que tratam da cadeia de custódia dos vestígios, inclusive os de natureza digital; CONSIDERANDO a autonomia técnica, científica e funcional do perito oficial, prevista na Lei Federal nº 12.030/2009, especialmente quanto à definição do método, da extensão e da profundidade do exame pericial; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos periciais relacionados a vestígios digitais, de modo a conferir maior celeridade, eficiência, uniformidade técnica e segurança jurídica aos exames realizados no âmbito da PEFOCE; CONSIDERANDO que a adequada realização da análise pericial especializada em computação forense pressupõe a existência de quesitos objetivos e a delimitação do objeto técnico do exame, sob pena de comprometimento da qualidade e da utilidade do laudo pericial; CONSIDERANDO que a interpretação de conteúdo legível e a condução da investigação criminal constituem atribuições próprias da autoridade policial, não se confundindo com a atividade pericial especializada; RESOLVE: Art. 1º – Das Definições **Para os fins desta Portaria, considera-se:** I – Fase de extração de vestígios digitais: procedimento técnico-pericial destinado à aquisição, preservação e processamento automatizado de dados digitais de potencial interesse criminal, com observância da cadeia de custódia, sem análise pericial interpretativa de conteúdo, podendo abranger atividades de organização, indexação, classificação técnica, filtragem e apresentação dos dados. II – Fase de análise pericial dos vestígios digitais: procedimento técnico-pericial que demanda conhecimento especializado em computação forense, destinado à interpretação técnica dos vestígios digitais, realizado com base em quesitos específicos que delimitem o objeto do exame, não se confundindo com a simples leitura ou interpretação de conteúdos legíveis. Art. 2º Que os exames periciais em dispositivos computacionais portáteis, computadores, dados telemáticos e demais mídias digitais, sem quesitos específicos serão realizados através de exame pericial de extração completa de dados de potencial interesse criminal, sem fase de análise de seus dados, com uso de ferramentas automatizadas de processamento de dados. § 1º O resultado do exame pericial em equipamentos computacionais portáteis, computadores, dados telemáticos e demais mídias digitais, sem fase de análise de seus dados deverá ser acompanhado de ferramenta de indexação e busca nos relatórios dos anexos digitais, o qual permitirá a Autoridade Requisitante realizar facilmente o processo de busca e investigação nos dados fornecidos pela perícia. § 2º O laudo do exame pericial em equipamentos computacionais portáteis, computadores, dados telemáticos e demais mídias digitais, sem fase de análise deverá explicitar que se trata de extração e processamento de vestígios computacionais de forma automatizada. Processamentos computacionais automatizados adicionais, tais como, transcrição automática de áudio, classificação de imagens e outros que se utilizem de Inteligência Artificial, quando cabíveis, poderão ser aplicados, com o objetivo de melhorar o formato dos relatórios e fornecer dados enriquecidos à Autoridade Requisitante, devendo o procedimento usado ser descrito no laudo pericial. Art. 3º Que somente seja realizada a fase de análise pericial dos vestígios, assegurada a autonomia técnica, científica e funcional do perito prevista na Lei nº 12030/2009, quando a requisição contenha quesitos que demandem conhecimentos especializados de computação forense para interpretação do vestígio cibernético. § 1º São exemplos de conhecimentos especializados de computação forense: a análise de arquivos de log, análise de metadados de arquivos, análise de conteúdo de bancos de dados, análise de conteúdos apagados, análise de arquivos de sistema, análise de arquivos criptografados, análise de malware, análise de aplicativos antiforenses, análise de protocolos de comunicação, análise de criptomoedas, sistemas embarcados, a análise de arquivos de captura (dump) de redes e análise de invasão de sistemas informáticos. § 2º São exemplos que NÃO constituem conhecimentos especializados de computação forense: análise de conversas legíveis de aplicativos de troca de mensagens, tais como WhatsApp, Telegram e similares, análise de conteúdo manual de arquivos de áudio e vídeo cujo conteúdo esteja facilmente compreensível ao usuário e quaisquer outras análises que, por meio das extrações fornecidas ao requisitante em conjunto com ferramenta de indexação e pesquisa de dados, possam ser realizada pela investigação sem prejuízo técnico da análise. § 3º Para que seja realizada a fase de análise pericial dos vestígios com quesitos que demandem conhecimento especializado de computação forense, faz-se necessário que a solicitação contenha detalhes do objeto a ser analisado, incluindo a identidade do proprietário do equipamento examinado (caso ela seja conhecida), alvos, suspeitos, vítimas, alcinhas, datas ou faixa de datas específicas, além da tipificação dos delitos. § 4º Além do especificado no caput, poderá ser realizada a fase de análise pericial dos vestígios digitais, ainda que ausentes quesitos específicos, nos casos que envolvam: I – crimes relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes; II – crimes de grande repercussão social ou elevada complexidade técnica, devidamente justificados; III – situações em que, diante das características técnicas do vestígio digital, a realização da análise pericial se mostre indispensável à elucidação dos fatos, mediante justificativa técnica expressa do perito criminal responsável, validada pela chefia da unidade técnica competente. § 5º A análise pericial dos vestígios limitar-se-á ao delito indicado pela Autoridade Requisitante. A apuração de outros delitos somente será realizada quando estes se mostrarem diretamente relacionados ao fato principal, em caso de encontro fortuito de vestígios, ou mediante solicitação formal e posterior da Autoridade Requisitante para análise de outro fato delitivo identificado no curso da investigação. Art. 4º As dúvidas ou exceções quanto ao enquadramento da requisição pericial serão analisadas pelo Perito Criminal responsável, em conjunto com a chefia do Núcleo de Perícia em Tecnologia da Informação, prevalecendo a orientação técnica da chefia do núcleo, respeitada a autonomia técnico-científica do perito criminal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Julio César Nogueira Tôres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº154/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SÉRGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA	106.172-1-9

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº184/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula nº 300.009-1-9, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, tendo em vista a apoio no fechamento da escala de março de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº184/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Danilo Jorge Evangelista Cunha	300.009-1-9	Perito Criminal – Classe B	09/03/2026 10/03/2026 19/03/2026 20/03/2026	23 h	RS 39,07	RS 898,61
				25 h (12 Adicional de 30%)	RS 50,79	RS 1.269,75
					Subtotal	RS 2.168,36
						<b>TOTAL: RS 2.168,36</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº188/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGEGR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ipu-CE, no dia 14 de abril de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº197/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS**, matrícula nº 300.333-9-6, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, tendo em vista a apoio no fechamento da escala de março de 2026 dos Peritos Criminais da Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº197/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Claudivan Domingos de Freitas	300.333-9-6	Perito Criminal	23 de Janeiro	12	RS 39,07	RS 468,84
						<b>TOTAL: RS 468,84</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº208/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES ANA KAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Perícia, matrícula: 3003335-3, **RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA**, Auxiliar de Perícia, matrícula: 0001881-3 e **ROBERTO FERNANDES FARIAS**, Auxiliar de Perícia, matrícula: 3003368-X, lotados na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, em apoio no fechamento de escala dos Auxiliares de Perícia da Célula de Crateús, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº208/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Ana Karolina Rodrigues de Almeida	3003335-3	Auxiliar de Perícia Classe A	12 e 14 de março de 2026	6	26,06	156,36
				18 (Adicional 30%)	33,88	609,84
					Subtotal	766,20
Raimundo Alexandre Barbosa	0001881-3	Auxiliar de Perícia Classe C	18, 20, 22, 23 e 24 de março de 2026	48	32,57	1563,36
				12 (Adicional 30%)	42,34	508,08
					Subtotal	2.071,44
Roberto Fernandes Farias	3003368-X	Auxiliar de Perícia Classe A	27/02 a 02/03/2026	7	26,06	182,42
				29 (Adicional 30%)	33,88	982,52
					Subtotal	1.165,04
						<b>TOTAL DE DIÁRIAS: RS 4.002,68</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº209/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA**, Auxiliar de Perícia, matrícula: 0001881-3 e **ROBERTO FERNANDES FARIAS**, Auxiliar de Perícia, matrícula: 3003368-X, lotados na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, em apoio no fechamento de escala dos Auxiliares de Perícia da Célula de Crateús, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº209/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Raimundo Alexandre Barbosa	0001881-3	Auxiliar de Perícia Classe C	20 e 28 de fevereiro de 2026	6	32,57	195,42
				18 (Adicional 30%)	42,34	762,12
					Subtotal	957,54
Roberto Fernandes Farias	3003368-X	Auxiliar de Perícia Classe A	20 e 28 de fevereiro de 2026	12	26,06	312,72
				12 (Adicional 30%)	33,88	406,56
					Subtotal	719,28
						<b>TOTAL DE DIÁRIAS: RS 1.676,82</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº210/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA**, Perito Criminal, matrícula: 3000008-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, referente ao Exame de Reprodução simulada na cidade de Monsenhor Tabosa, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº210/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Milton Leon Rebouças Bezerra	3000008-0	Perito Criminal Classe A	22 de fevereiro de 2026	12 (Adicional 30%)	50,79	609,48
<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 609,48</b>						

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº211/2026** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES** Luis Felipe Leal Alves, Perito Criminal, matrícula: 3003324-8 e Victor Soares Gualberto, Perito Criminal, matrícula: 3003269-1, lotados na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, em apoio no fechamento de escala dos Peritos Criminais da Célula de Crateús, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº211/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Luis Felipe Leal Alves	3003324-8	Perito Criminal Classe A	20, 22 e 23 de fevereiro de 2026	12 24 (Adicional 30%)	39,07 50,07	468,84 1.201,68
					Subtotal	1.670,52
Victor Soares Gualberto	3003269-1	Perito Criminal Classe A	25 e 30 de janeiro e 09, 12 e 26 de fevereiro de 2026	18 30 (Adicional 30%)	39,07 50,07	703,26 1.502,10
					Subtotal	2.205,36
<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 3.875,88</b>						

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Nº DO DOCUMENTO 052/2026**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDOR: **GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação** de treze diárias e meia de exercício anterior, decorrente de viagem em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 a 29 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Aplicação do Protocolo de Istambul no Âmbito da Perícia Forense Turma I 2025. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 2.511,04 (dois mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos). JUSTIFICATIVA: O presente instrumento se justifica pelo fato de o SERVIDOR ter feito jus ao valor ora reconhecido, em decorrência de viagem à cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Curso de Aplicação do Protocolo de Istambul no Âmbito da Perícia Forense Turma I 2025, devido ao processo ter sido concluído para pagamento somente após o fechamento dos sistemas de empenhos relativo ao encerramento do exercício financeiro conforme resolução COGERF nº 16/2025, havendo a necessidade de elaborar o Termo de Reconhecimento de Dívida para efetivar o devido pagamento da diária ao servidor GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento ao CREDOR, por meio de empenho e transferência bancária. VALOR: R\$ 2.511,04 (dois mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos) DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026 SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto.

Livio Cesar Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº438/2026** NUP 10041.001732/2026-31 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA 01 - 2026, referente ao mês de março de 2026, conforme NUP nº 10041.001732/2026-31, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº438/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026  
CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	125.196-1-3	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	60	02/03/2026 a 20/03/2026	R\$ 4.090,20
ITALO DOS SANTOS SILVA	843959-2-7	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	60	02/03/2026 a 20/03/2026	R\$ 5.112,00
WESCLEY BARBOSA FARIAS	13535515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	17/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 852,00
ANTONIO NATANAEL VASCONVELOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,08	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	17/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 340,80
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	17/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 681,70
EDUARDO RAMOS	30844114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	17/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 852,00
MAURÍCIO CORREA FERREIRA NETO	303.269-1-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,08	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	17/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 340,80
RICARDO ABREU DA SILVA JUNIOR	30669614	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 34,08	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.	10	07/03/2026 a 07/03/2026	R\$ 340,80



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	3	13/03/2026 a 13/03/2026	R\$ 357,84
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ACOES POLICIAIS DE PREVENÇÃO SOCIAL EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE	3	11/03/2026 a 11/03/2026	R\$ 255,60
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	O SER POLICIAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	3	02/03/2026 a 02/03/2026	R\$ 255,60
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS	3	02/03/2026 a 02/03/2026	R\$ 255,60
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	AÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ESTADO DO CEARÁ	3	09/03/2026 a 09/03/2026	R\$ 357,84
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ESPECIALIZADA	3	09/03/2026 a 09/03/2026	R\$ 357,84
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	DOCTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISES PARA PRIMEIRO INTERVENTOR.	10	12/03/2026 a 16/03/2026	R\$ 852,00
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	NOÇÕES ESTRATÉGICAS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	2	04/03/2026 a 04/03/2026	R\$ 170,40
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TÉCNICAS DE SEGURANÇA PRIMÁRIA PARA OS RESIDENTES EM ÁREAS DE MICROTERRITÓRIO E VITIMOLOGIA	2	03/03/2026 a 03/03/2026	R\$ 170,40
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES JUNIOR	13526613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	DOCTRINA DE GERENCIAMENTO DE CRISES PARA PRIMEIRO INTERVENTOR.	10	12/03/2026 a 16/03/2026	R\$ 852,00
FLAVIO PIMENTEL CAVALCANTE	134.409-1-3	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	REDE DE ATENÇÃO E CUIDADO COMO ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3	18/03/2026 a 18/03/2026	R\$ 357,84
FLAVIO PIMENTEL CAVALCANTE	134.409-1-3	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	TEORIA DE POLICIAMENTO DO GRUPO DE SEGURANÇA ESCOLAR	3	18/03/2026 a 18/03/2026	R\$ 357,84
FLAVIO PIMENTEL CAVALCANTE	134.409-1-3	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	ESTÁGIO DE POLICIAMENTO DE GSE	3	18/03/2026 a 18/03/2026	R\$ 357,84
FLAVIO PIMENTEL CAVALCANTE	134.409-1-3	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	8	03/03/2026 a 03/03/2026	R\$ 954,24
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	5	05/03/2026 a 05/03/2026	R\$ 426,00
ANDREA COVAS QUEIROZ	19705919	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ESCUTA ESPECIALIZADA/ DEPOIMENTO ESPECIAL	4	20/03/2026 a 20/03/2026	R\$ 340,80
ASSIS HOLANDA LIMA	30843916	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	INTELIGÊNCIA APLICADA EM MICRO TERRITÓRIO	5	06/03/2026 a 06/03/2026	R\$ 426,00
DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TEORIA DE POLICIAMENTO DO GRUPO DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3	04/03/2026 a 04/03/2026	R\$ 255,60
EDNALDO GADELHA MACIEL	843.980-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ESTÁGIO DE POLICIAMENTO DE GSC	3	19/03/2026 a 19/03/2026	R\$ 255,60
EDNALDO GADELHA MACIEL	843.980-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ESTÁGIO DE POLICIAMENTO DE GPF	3	19/03/2026 a 19/03/2026	R\$ 255,60
EDNALDO GADELHA MACIEL	843.980-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TEORIA DE POLICIAMENTO DO GRUPO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA	3	19/03/2026 a 19/03/2026	R\$ 255,60
LUCIANO LEMOS DA SILVA	84395676	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.	10	07/03/2026 a 07/03/2026	R\$ 1.192,80
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	LEI Nº 8.069/90 (ECA), LEI Nº 10.741/03 (ESTATUTO DO IDOSO), LEI 7.719/89 (DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO)	3	05/03/2026 a 05/03/2026	R\$ 255,60
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	84395838	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ESTRATÉGIA DE POLICIAMENTO EM MICROTERRITÓRIOS	3	20/03/2026 a 20/03/2026	R\$ 255,60
MARCELO HENRIQUE DA COSTA	84398004	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	06/03/2026 a 18/03/2026	R\$ 852,00
ANTONIO HELYJONES DA SILVA NASCIMENTO	30586514	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE E ESPARGIDORES	10	10/03/2026 a 10/03/2026	R\$ 852,00
JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO	300.001-4-5	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 119,28	O CONCEITO DE TERRITÓRIO E SUAS DINÂMICAS NÃO CRIMINAIS	2	04/03/2026 a 04/03/2026	R\$ 238,56
ANDRE XIMENES PLUTARCO	84396184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	TEORIA DE POLICIAMENTO EM BASES COMUNITÁRIAS COPAC	3	06/03/2026 a 06/03/2026	R\$ 255,60
ANDRE XIMENES PLUTARCO	84396184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	AVALIAÇÃO FINAL	2	20/03/2026 a 20/03/2026	R\$ 170,40
ANDRE XIMENES PLUTARCO	84396184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ESTÁGIO DE POLICIAMENTO DE GAVV	3	12/03/2026 a 12/03/2026	R\$ 255,60
ANDRE XIMENES PLUTARCO	84396184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ESTÁGIO DE POLICIAMENTO EM BASES COMUNITÁRIAS COPAC	3	12/03/2026 a 12/03/2026	R\$ 255,60
PAULA MAMEDE MOREIRA	301832-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 13.869/2019 (ABUSO DE AUTORIDADE), LEI Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA)	3	05/03/2026 a 05/03/2026	R\$ 204,51
ARIANE LAVINIA MELO DE SOUSA	3001880X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO JOVEM EM CONFLITO COM A LEI	5	13/03/2026 a 13/03/2026	R\$ 426,00
IVIG SAMMY LACERDA DA SILVA	30022327	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	TEORIA DO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO FOCADA - GPF	3	04/03/2026 a 04/03/2026	R\$ 204,51

TOTAL DE H/A PORTARIA: 325  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.157,16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº439/2026** NUP 10041.001726/2026-84 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR - 2026), referente ao mês de março de 2026, conforme NUP nº 10041.001726/2026-84, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº439/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR/2026)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	301.231-2-3	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR/2026)... GRUPO -	10	03/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 852,00
MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA	30206010	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PARA RESULTADOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA (CEGPR/2026)... GRUPO -	10	03/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 852,00
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 153,37	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	12	03/03/2026 a 17/03/2026	R\$ 1.840,44

TOTAL DE H/A PORTARIA: 32  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.544,44

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº440/2026** NUP 10041.001713/2026-13 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA 01 - 2026, referente ao mês de Abril de 2026, conforme NUP nº 10041.001713/2026-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº440/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026  
CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	30078918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	40	06/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 3.408,00
ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	40510117	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	40	06/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 3.408,00
CHARLES SOUSA LEAL	40463917	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	PEDIDOS EMERGENCIAIS	20	08/04/2026 a 10/04/2026	R\$ 1.363,40
PALOMA DE PAULA PEREIRA	30018818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	REUNIÃO DE DADOS E ANÁLISE	10	15/04/2026 a 16/04/2026	R\$ 852,00
PALOMA DE PAULA PEREIRA	30018818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PRÁTICA FINAL	10	16/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 852,00
PALOMA DE PAULA PEREIRA	30018818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ANÁLISE DE BILHETAGEM	20	13/04/2026 a 15/04/2026	R\$ 1.704,00
RAFAEL ALMEIDA LEAL	404.897-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PRÁTICA FINAL	10	16/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 852,00
RAFAEL ALMEIDA LEAL	404.897-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PEDIDOS EMERGENCIAIS	20	08/04/2026 a 10/04/2026	R\$ 1.704,00
FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	40476318	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	PRÁTICA FINAL	10	16/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 681,70
FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	40476318	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 68,17	ANÁLISE DE BILHETAGEM	20	13/04/2026 a 15/04/2026	R\$ 1.363,40
GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	300.037-3-X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	OPERAÇÕES TELEMÁTICAS	15	07/04/2026 a 08/04/2026	R\$ 1.278,00
GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	300.037-3-X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ANÁLISE DE BILHETAGEM	20	13/04/2026 a 15/04/2026	R\$ 1.704,00
MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	30003691	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS	5	06/04/2026 a 06/04/2026	R\$ 426,00
MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	30003691	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	OPERAÇÕES TELEMÁTICAS	15	07/04/2026 a 08/04/2026	R\$ 1.278,00
MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	30003691	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PEDIDOS EMERGENCIAIS	20	08/04/2026 a 10/04/2026	R\$ 1.704,00
MARIANNA GONÇALVES DE CASTRO	3000244X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	REUNIÃO DE DADOS E ANÁLISE	10	15/04/2026 a 16/04/2026	R\$ 852,00
MARIANNA GONÇALVES DE CASTRO	3000244X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PEDIDOS EMERGENCIAIS	20	08/04/2026 a 10/04/2026	R\$ 1.704,00
MARIANNA GONÇALVES DE CASTRO	3000244X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PRÁTICA FINAL	10	16/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 852,00
KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	404981-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PRÁTICA FINAL	10	16/04/2026 a 17/04/2026	R\$ 852,00
KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	404981-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	REUNIÃO DE DADOS E ANÁLISE	10	15/04/2026 a 16/04/2026	R\$ 852,00
KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	404981-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	ANÁLISE DE BILHETAGEM	20	13/04/2026 a 15/04/2026	R\$ 1.704,00
LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	30001184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	PEDIDOS EMERGENCIAIS	20	08/04/2026 a 10/04/2026	R\$ 1.704,00
LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	30001184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 85,20	OPERAÇÕES TELEMÁTICAS	15	07/04/2026 a 08/04/2026	R\$ 1.278,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 390  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 32.376,50

\*\*\* \*\*



**PORTARIA 441/2026** NUP 10041.001730/2026-42 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora **DÉBORA CUNHA DO NASCIMENTO** – CABO PM, matrícula funcional 305.021-1-6, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, na Célula de Administração, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 22 de abril de 2026 até 29 de abril de 2026, em virtude de afastamento da orientadora da célula, por motivo de repouso médico. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº59/2026.**

### **DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; RESOLVE:

#### CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria do Turismo - SETUR, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem:

- I – Agregar e proteger valor;
- II – Apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização;
- III – Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- IV – Subsidiar a tomada de decisões;
- V – Considerar ameaças e oportunidades;
- VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas;
- VIII – Considerar fatores humanos e culturais;
- IX – Sistemática, estruturada, abrangente e oportuna;
- X – Transparente e inclusiva;
- XI – Dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XII – Fomentar a melhoria contínua da organização.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A SETUR deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos.

Art. 3º. O gerenciamento de riscos e dos controles internos devem ser operacionalizados de forma integrada com a governança da SETUR, em coerência com os atributos de integridade e conformidade, visando estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

#### CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 4º. O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas;
- II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;
- III – Identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais;
- IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências;
- V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento;
- VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;
- VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e
- VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão.

§1º. A SETUR deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional.

§2º. O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos.

#### CAPÍTULO IV – DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 5º. Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da SETUR.

§1º. Os controles internos são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos processos finalísticos e de apoio da SETUR.

§2º. Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos integrado ao processo de governança da SETUR.

Art. 6º. Os controles internos devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalham na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.

Parágrafo Único. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos.

Art. 7º. Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, em consonância com o planejamento estratégico da SETUR.

Parágrafo Único. Os controles internos devem ser sistematicamente avaliados e, se necessário, revistos para garantir sua eficiência, eficácia e efetividade.

#### CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete ao dirigente máximo da SETUR:

I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos; e



II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da SETUR.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos na SETUR contemplará as seguintes áreas de atuação:

I – área de atuação estratégica: Comitê Executivo

II – área de atuação tática: Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria; e

III – área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da SETUR e seus colaboradores).

Art. 10. Compete à área de atuação estratégica de gestão de riscos da SETUR:

I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º do art. 4º desta Portaria;

II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos;

IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais da SETUR, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SETUR;

VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da SETUR;

VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento);

VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado;

IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais da SETUR;

X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da SETUR à conformidade normativa;

XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e

XII – Supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos.

Art. 11. Compete à área de atuação tática de gestão de riscos da SETUR:

I – Auxiliar na identificação dos objetivos da SETUR e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

II – Auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da Secretaria do Turismo;

V – Propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos;

VI – Propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

VII – Propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais da SETUR;

VIII – Realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais;

IX – Auxiliar na definição dos níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

X – Auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;

XI – Avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua;

XII – Requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais;

XIII – Acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e

XIV – Documentar e informar as outras áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos.

Art. 12. Compete à área de atuação operacional de gestão de riscos da SETUR:

I – Identificar os objetivos da SETUR e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos;

II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – Propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

IV – Monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

V – Informar à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

VI – Propor os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho da SETUR;

VII – Responder às requisições da área de atuação tática;

VIII – Disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da SETUR e demais partes interessadas; e

IX – Realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pelo Decreto Estadual nº 33.805/2020 e com a Metodologia de Gerenciamento de Riscos instituída pela Portaria CGE nº 05/2021.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado Chefe da Secretaria do Turismo ou por ele indicado.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro  
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### 5º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSOS Nº09200/2023 E P11570/2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **torna público o credenciamento**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 141/2023, da empresa **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.824.298/0001-80, sediada na Rua Epaminondas Frota, 420, bairro Vila União, CEP 60420-000, Fortaleza/CE, representada por Miguel Ângelo Martiniano Nogueira, para a prestação de serviços gráficos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. GESTÃO: Raquel Rocha de Sousa. FISCALIZAÇÃO: Adriana Vasconcelos Viana Markan. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Miguel Ângelo Martiniano Nogueira, pela PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*



**50º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P008549/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.304.103-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Helena Paula Guerra dos Santos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

**52º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
PROCESSOS Nº11175/2025 E P11510/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **declara o CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **ADRIANA MARIA GURGEL GOMES**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.006.583-\*\*, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Adriana Maria Gurgel Gomes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 29 de abril de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº11/2026**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que adiará a licitação**, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 11/2026, Processo Administrativo nº 05003/2026, inicialmente prevista para o dia 07 de maio de 2026. O adiamento justifica-se em razão de adequações no Sistema Comprasnet, mais precisamente no que diz respeito ao agrupamento dos itens. A presente licitação acontecerá na data de 20 de maio de 2026, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 06/05/2026; Data de Abertura das Propostas: 20/05/2026, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/05/2026, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS E VISEIRAS - PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49 2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), com fundamento no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e considerando o Processo Administrativo nº P11489/2026, **torna pública a atualização dos dados cadastrais** da empresa registrada na Ata nº 49/2025. A empresa anteriormente denominada **FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.210.634/0001-95, com sede na Rua Trajano de Moraes, 830 - A, bairro Passaré, CEP 60861-710, Fortaleza/CE, passa a adotar a razão social **FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA**. Informa-se que permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes na Ata de Registro de Preços original. O ato foi homologado em 29 de abril de 2026 por Paulo Rolim, Diretor-Geral da ALECE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº10/2026**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, 60170-900 Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, situada à R. Tabapuá, nº 445, bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-011, São Paulo – SP., e com Unidade de Operação em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0011-2. OBJETO: O presente termo tem por objeto o Termo de Distrato (rescisão amigável/consensual) de Contrato nº10/2026, celebrado entre as partes, em razão da **abertura de novo processo de contratação de estagiários**, incluindo, além do objeto do contrato rescindido, estudantes de ensino técnico/profissionalizante, do programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de pós-graduação, tornando necessária a descontinuidade do contrato vigente, a fim de evitar sobreposição contratual e assegurar a regularidade administrativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P009682/2026, autuado em 10 de abril de 2026, pelo artigo 138, inciso II e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: A rescisão contratual produzirá efeitos a partir da sua data de assinatura e será publicada no Diário Oficial DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente distrato de contrato não implicará em ônus para as partes. A ALECE enviará o referido termo para o CIEE, bem como se responsabilizará pelos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção. A contratante realizará todas as tratativas necessárias para eventual interrupção dos Termos de Compromisso de Estágio ativos, comunicando ao CIEE para que este realize as demandas administrativas relativas ao Agente de Integração. FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Ferreira Rolim – Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sra. ANDREA CRUZ FONSECA CARREIRA, pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL



## OUTROS

**Instituto Agropolos do Ceará - 1ª Retificação e Prorrogação - Pregão Eletrônico Nº 109830/2026 - IAC/CE - Número Licitações-e: 1091190.** O Instituto Agropolos do Ceará torna pública a 1ª Retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 109830/2026 - IAC/CE - Número Licitações-e: 1091190 nos itens 16. Do Desempate dos Critérios de Desempate do Edital: Onde se Lê: 16. Do Desempate dos Critérios de Desempate; 16.1. Os critérios de desempate somente serão aplicáveis se houver empate entre propostas iniciais iguais, ou seja, não seguidas de lances, classificadas com o melhor preço. 16.2. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate: 16.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento; 16.2.2. Após a finalização da etapa de lances Não Haverá Negociações de Preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas. 16.2.3. a proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I - Termo de Referência. Leia-se: 16. Do Desempate dos Critérios de Desempate; 16.1. Os critérios de desempate somente serão aplicáveis se houver empate entre propostas iniciais iguais, ou seja, não seguidas de lances, classificadas com o melhor preço. 16.2. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate: 16.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento; 16.2.2. Após a finalização da etapa de lances Não Haverá Negociações de Preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas. 16.2.3. a proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I - Termo de Referência. 16.3. Permanecendo o empate, não sendo possível sua resolução pelos critérios previstos neste edital ou pelas regras do modo de disputa adotado, será aplicada, de forma subsidiária, a ordem de critérios estabelecida no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem: 16.3.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; 16.3.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023); 16.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle; 16.3.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 16.4. Para aplicação dos critérios previstos no item 16.3, a Pregoeira poderá solicitar documentação comprobatória aos licitantes empatados, fixando prazo para apresentação, assegurada a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo. 16.5. A aplicação dos critérios de desempate observará estritamente a ordem estabelecida neste Edital, sendo utilizado o critério subseqüente apenas quando não houver solução pelo anterior. E ainda: O Instituto Agropolos do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá o Pregão Eletrônico nº 109830/2026, agora retificado, sendo demais exigências e itens permanecem inalteradas, com abertura das propostas no dia 19 de maio de 2026, às 9h (horário de Brasília) por meio do endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. **Fortaleza - CE, 04 de maio de 2026. Danielle Maria de Oliveira - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-EXTRATO DO CONTRATO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. CONTRATADA: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.685/0001-57 e Inscrição Municipal sob o nº 25547, com endereço na Avenida Coronel Virgílio Távora Nº 620 Letra B, Bairro - Centro - Cep: 61.880-000, Cidade de Itaitinga - CE. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0042026CESDUI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. PREÇO: R\$ 1.054.950,09 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos). PRAZOS: Validade do contrato será de 12 (doze) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura sob o nº 0601.17.244.0322.1.007 - Implantação e Ampliação de Redes de Abastecimento Dágua - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Origem de Recursos: 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Fonte de Recursos: União Federal, Através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Apuiarés. DATA DO CONTRATO: Apuiarés, 29 de abril de 2026 Signatários: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés - José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Alicia Mara Marques de Sousa - Sócia Administradora. Apuiarés - Ce, 29 de abril de 2026. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº. 3004.01/2026-02 oriundo do Pregão Eletrônico nº 2603.01/2026-02, cujo objeto é o fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde deste Município de Cedro/CE. Contratada: J C Gonçalves de Sousa - ME, inscrita no CNPJ: 53.446.554/0001/83, localizada em Biaxio/CE à Avenida Lucas Ricarte de Alencar, Nº 31, Bairro Centro, CEP: 63.320-000, neste ato representada por José Celso Gonçalves de Sousa inscrito no CPF Nº. 604.XXX.XXX-90. Do Valor Contratual: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Dotações orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde), 0401.10.301.0025.2.044 (Manutenção e aquisição dos veículos da atenção básica) e 0401.10.302.0026.2.048 (Gerenciamento e manutenção da média e alta complexidade) e Elemento de Despesas: 3390.30.00. Da Vigência: O Contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Assina Pela Contratante: Tereza Wyana Ferreira Viana - Secretária Executiva de Saúde. **Cedro - CE, 30 de abril de 2026. Tereza Wyana Ferreira Viana - Secretária Executiva de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato do Instrumento Contratual.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE torna público o Extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato Nº 202603240003, decorrente do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01.007.2026-CP - Processo Administrativo 00007.20260112/0003-68 do Município de Carnaubal-CE, fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Prefeitura Municipal de Carnaubal, editado pela Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE através da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: L M Construções e Empreendimentos EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, conforme Termo de Compromisso de Nº 974777/2025/MCIDADES no Município de Carnaubal/CE. Alteração: Onde se lê: "O(A) Secretaria do Desenvolvimento Social, com Sede no(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.732.670/0001-41, neste ato representado(a) Hianna Maria da Conceição Félix Mamede, leia-se: "A Prefeitura de Carnaubal, em sua sede na Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP: 62.375-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.732.670/0001-41, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social", a Sra. Hianna Maria da Conceição Félix Mamede. Valor Original: R\$ 3.200.828,58 (três milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). CNPJ Contratada: 30.907.741/0001-11. **Carnaubal-CE, 27 de abril de 2026. Hianna Maria da Conceição Félix Mamede - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Portaria Municipal 030.01.01.2026.** "Dispõe sobre Designação de Servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal de Independência e adota outras providências" O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Ceará, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc; especialmente as previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, em conformidade com a Lei n- 689/2025 de 30 de dezembro de 2025; Considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Considerando o advento da nova Lei de Reestruturação Administrativa de Nº 689/2025, de 30 de dezembro de 2025; Resolve Art. 12- Designar o(a) Senhor(a) Sonia Fernanda Alves Pinheiro, portador(a) do CPF .949.643-\*\*, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Portaria Municipal 010.01.01.2026, atribuídos plenos poderes para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 01 de janeiro de 2026. Art. 2 - Esta portaria entra em vigor nesta data. Art. 3 - Revoguem-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2026. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. William Vieira de Macedo - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 15 de Maio de 2026 às 08h:30min (horário de Brasília) no portal <https://novobmmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 0903.01.2026-PE com o seguinte objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro: Ambulância Tipo A de simples remoção para manutenção das atividades do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Pacoti/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. **Antonio Daniel Frazão Nobre - Pregoeiro Municipal. Pacoti, 29 de abril de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE - 2704012026.** Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao armazenamento, conservação e processamento de produtos perecíveis, com a finalidade de garantir maior eficiência operacional, segurança e qualidade dos produtos/serviços do abatedouro do Município de Morada Nova/CE, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos. Tipo: Menor Preço por Item. A Pregoeira comunica aos interessados que no dia 15 de maio de 2026 as 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br> e [www.moradanova.ce.gov.br](http://www.moradanova.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail de contratação/Pregoeira. **Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de Contratação/Pregoeira - Prefeitura de Morada Nova.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 1604.02/26-PEPM.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2026 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), referente ao Pregão Eletrônico nº. 1604.02/26-PEPM, cujo objeto é: Prestação de serviços de locação (arrendamento) de software de gestão pública integrada, contemplando os subsistemas de Execução Financeira, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Compras, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado. Inclui manutenção evolutiva perante a legislação vigente, Portal da Transparência e assistência técnica especializada em modalidades remota e presencial para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Milhã. Início da Sessão de Disputa de Lances: Dia 19 de Maio de 2026 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 04 de maio de 2026 - Wilk Rafael Pinheiro - Secretário de Administração e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Homologação - Secretaria de Saúde - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE 03/2026-SESA.** Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo Pick-Up CS 0 (zero) KM, carroceria original de fábrica com capota de fibra, adaptada em ambulância simples remoção para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá - Ceará. Vencedor: Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0003-53. Valor Unitário: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Valor Global Geral Adjudicado/Homologado: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Unidade Orçamentária: Órgão: 06-Secretaria de Saúde. Unidade Orçamentária: 0602. Dotação Orçamentária: 10.302.0007.2.046. - Gestão e Manutenção Especializada em Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos. Fonte de Recurso; Próprio e Federal. Conforme proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da IV do Art. 71º c/c Art. 17 Inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 30 de Abril de 2026. Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária Municipal de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO Lote 01 da ARP nº 2025.10.22.01-SEINFRA.** O Município de Ibicuitinga/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jordélio Coelho Damasceno, torna público o **Cancelamento do Lote 01 da ARP nº 2025.10.22.01-SEINFRA**, por motivos administrativos devidamente justificados no processo. Fica assegurado aos interessados o prazo recursal, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da data de publicação deste extrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. Ibicuitinga/CE, 23 de abril de 2026. Jordélio Coelho Damasceno - Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE011/2026-SEINFRA - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, Concorrência Pública Nº CE011/2026-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede no município de Crateús-CE, conforme Contrato de Repasse Nº 939969/2022/MDR/CAIXA, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sendo o Início de Recebimento dos Documentos a partir do dia 04 de Maio de 2026 a 19 de Maio de 2026 até as 07h (horário de Brasília), no Site: [bl.org.br](http://bl.org.br). Início da Sessão: às 08h30min do dia 19 de Maio de 2026. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://bl.org.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNPC. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@crateus.ce.gov.br](mailto:licitacao@crateus.ce.gov.br). **Crateús-CE, 30 de Abril de 2026. José Edvaldir Lopes Marques - Agente de Contratação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - Para o Credenciamento visando à Contratação de prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de cardiologia, ginecologia e oftalmologia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, visando atender às ações e serviços de saúde no âmbito da média e alta complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde. O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 04 de Maio de 2026 (a partir das 09h) ao dia 25 de Maio de 2026 (até às 09h) na Comissão de Contratação Especial do Fundo Municipal de Saude de Iracema, nomeados pela Portaria de Nº 01/2026/SMS, localizado na com sede na Rua Delta Holanda, Nº 461, Centro, CEP: 62.980-000. No dia 26 de Maio de 2026, às 09h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na sala da Comissão de Contratação Especial do Fundo Municipal de Saude de Iracema, localizada na com sede na Rua Delta Holanda, Nº 461, Centro, CEP: 62.980-000. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php) e no horário das 08h às 11h e 13h as 17h no endereço da Comissão. **Leonardo Rafael de Carvalho Celestino - Secretário de Saúde.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/2026-PE - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Aracati/CE. OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados ao fornecimento e à distribuição aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Aracati/ce. A Secretaria Municipal de Educação de Aracati/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu pela ANULAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 08.001/2026-PE, com fundamento no Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 e na súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em razão da necessidade de assegurar a plena regularidade dos atos administrativos praticados no certame, nos termos da legislação vigente. **Aracati-CE, 29 de Abril de 2026. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.29.001 - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.29.001, cujo objeto é a Aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário, informática, decoração, ar condicionado, bebedouro, cadeira, instrumentos musicais e outros afins para atender as necessidades de revitalização da biblioteca municipal e implantação da escola de música, conforme recurso da Lei Federal Aldir Blanc e recurso próprio, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 15 de maio de 2026 (15/05/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. Massapê/CE, 30 de abril de 2026. Silvio Nathan Rosa Ferro - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026-SEDUC/CELOS** – A Secretaria de Educação da Prefeitura de Aracati torna público que realizará no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para a Concorrência Eletrônica Nº 04/2026-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Reforma e Ampliação do CEI Ângela Clotilde na Várzea da Matriz**. A Sessão de Abertura das Propostas e Início da Disputa será às **09h do dia 19 de Maio de 2026**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, Nº 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal. **Aracati-CE, 30 de Abril de 2026. Ciara Cristina Lima Maia – Agente de Contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026-PE** – A Comissão de Licitações do município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Nº 90005/2026-PE, Processo Nº 2026.02.25.05-PE, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de General Sampaio**. A realizar-se no dia **18 de Maio de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)**, no Portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida José Severino Filho, Nº 257, General Sampaio, Estado do Ceará, maiores informações no Site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / e Portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **General Sampaio-CE, 29 de Abril de 2026. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.290426-SEINFRA** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01. 120226-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e conclusão de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas da sede e dos distritos de Trapiá e Macaraú no município de Santa Quitéria/Ce - MAPP 2675** – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Contratada: **A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **06.981.069/0001-20** – Valor: **R\$ 1.865.139,08 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Francisco de Assis Ximenes Macedo (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.27.001** - A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.27.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do município de Massapê/CE, que se realizará no dia 15 de maio de 2026 (**15/05/2026**), às **13:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Massapê/CE, 30 de abril de 2026.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0427.01/2026** – A Secretaria de Gestão e Finanças da Prefeitura de Coreaú-CE, através da Agente de Contratação torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0427.01/2026, do Tipo Maior Lance por Item que realizará às **09h do dia 25 de Maio de 2026**, estará recebendo Propostas através da Plataforma [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), para **Contratação de instituição financeira, com designação de banco múltiplo, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para o processamento dos pagamentos originados da folha salarial dos servidores ativos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses junto ao Município de Coreaú/CE**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame [sítio licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 30 de Abril de 2026. Paulo Cezar de Araújo – Secretário de Gestão e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2026.04.27.01-PMI/SMS. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **Julgamento:** Menor Preço (Global). **Data da Sessão:** 15 de maio de 2026, às 08h:30m. **Local:** Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce, no endereço eletrônico ([www.licitacaoiguatu.com.br](http://www.licitacaoiguatu.com.br)). **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>); no portal de compras do município e, ainda, de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-CE, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** [licitacao.iguatu@gmail.com](mailto:licitacao.iguatu@gmail.com). Em 27 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Signatário:** Gilderlândio Duarte da Costa – Agente de Contratação. *Publique-se.*

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.30.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.04.30.1, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçada manual das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 30 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 19 de maio de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 19 de maio de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 30 de abril de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica BRCONNECTADO, através do link [www.compraslavrasdamangabeira.com.br](http://www.compraslavrasdamangabeira.com.br), o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tablets, balanças, impressoras e computadores, destinados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 18 de maio de 2026, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 05 de maio de 2026, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [compraslavrasdamangabeira.com.br](http://compraslavrasdamangabeira.com.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [lavrasdamangabeira.ce.gov.br](http://lavrasdamangabeira.ce.gov.br). **Lavras da Mangabeira/CE, 30 de abril de 2026. Josefa Suzana de Sousa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação.** A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 04 de Maio de 2026 às 08h30min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: <http://licitamaisbrasil.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços gráficos, incluindo criação, impressão, acabamento e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades administrativas, legislativas, educativas e institucionais da Câmara Municipal de Icapuí. Início da sessão de disputa de lances: dia 15 de maio de 2026 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no <https://cmicapui.ce.gov.br/>. Outras informações no horário de 07h30min às 13h30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará. **Icapuí - CE, 30 de abril de 2026. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Secretaria de Obras - Extrato de Contrato - Termo Original: Contrato Nº 2804.01/2026, Nº do Processo Originário: CP.01-260126-SEOB.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, pelo Programa Minha Casa Minha Vida incluindo as obras de infraestrutura necessárias, conforme Programa MCMV FNHIS sub 50, no Município de Ararendá-CE - Concorrência Eletrônica n.º CP-01.260126-SEOB - Contratante: Secretaria de Obras - Contratada: M3 Locações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 55.780.265/0001-41 - Valor: R\$ 2.782.311,35 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2026 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 28 da Lei nº 14.133/21 - Signatário: Francisco Iraiton Magalhães de Sousa (Contratante); Levy Dionísio Santana Mendes (Contratada).

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica Nº CP-01.260126-SEOB.** A Prefeitura Municipal de Ararendá vem por meio desta publicar contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, pelo Programa Minha Casa Minha Vida incluindo as obras de infraestrutura necessárias, conforme Programa MCMV FNHIS SUB 50, no Município de Ararendá-CE. Em favor de M3 Locações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.780.265/0001-41, sediada a Rua Cel. Lúcio, 126A, Crateús-CE. E Adjudica o objeto do item em favor da empresa retromencionada da seguinte forma: 1- M3 Locações e Empreendimentos LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, somando o valor global de R\$ 2.782.311,35 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total Homologado e Adjudicado o valor anteriormente citado. **Ararendá - CE, 27 de abril de 2026. Francisco Iraiton Magalhães de Sousa, Secretaria de Obras.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado de Pré Qualificação Nº 90002/2026-PQ/SECULT.** A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Benedito, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da documentação apresentada no âmbito do Edital de Pré-Qualificação Nº 90002/2026-PQ/SECULT do tipo subjetiva e específica de empresas interessadas na futura contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Construção do Ginásio Poliesportivo Municipal no Bairro Green Ville, Município de São Benedito/CE, foram deferidos os pedidos das seguintes empresas: Dimensional Locações E Serviços Ltda; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; H & E Engenharia Ltda; Saraiva Empreendimentos e Serviços Ltda; Savires Iluminação e Construções Ltda e Vale do Acaraú Construções E Serviços Ltda. Foram indeferidos os pedidos das empresas que não atenderam integralmente aos requisitos editalícios. São elas: Águia Construções e Incorporações Ltda - EPP; Construvap Construções & Serviços Ltda; Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli Me e VAP Construções Ltda. Nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para interposição de recursos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. **São Benedito/CE, 04 de maio de 2026. Ronaldo Lobo Damasceno Presidente da Comissão de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no Dia 14 de Maio de 2026, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0405.01/2026-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de laboratório destinados ao Hospital Municipal de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos os sites: (processos.brconectado.com.br) (www.licitacaopereiro.com.br/), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 04 de Maio de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 15 de Maio de 2026, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0405.02/2026, cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Sistema de Coagulação Yumizen G400, destinados à realização de exames laboratoriais de coagulação, compreendendo o fornecimento de produtos originais, compatíveis e de primeira qualidade, para atendimento às necessidades do Setor de Análises Clínicas do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos os sites: (processos.brconectado.com.br) (www.licitacaopereiro.com.br/), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 04 de Maio de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 0926CE.** A Prefeitura de Iraporanga, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de Maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Eletrônica nº 0926CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra visando a construção de 02 (duas) "areninhas" no Município de Iraporanga/CE, conforme projeto básico Anexo ao Edital. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://iraporanga.ce.ogv.br> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - E-mail: [licitacao@iraporanga.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraporanga.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Iraporanga - Ceará. **Iraporanga/CE, 30 de abril de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Dispensa de Licitação Nº 2026.04.30.01.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento para os serviços do CRAS e do CRI - Ações a serem desenvolvidas com os profissionais e usuários do PAIF e do SCFV, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE. Critério de julgamento: Menor Preço. Fundamentação Legal: art. 75, II, da LEI nº 14.133/2021. Data e hora da Abertura da Sessão: 07/05/2026 às 08h00min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de Compras de Missão Velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do endereço eletrônico [www.portaldemissaovelha.com.br](http://www.portaldemissaovelha.com.br). Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. **Missão Velha/CE, 30 de abril de 2026. Paula Danielly Figueiredo Silva - Secretária de Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026/PE – A** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados que irá realizar a Pregão Eletrônico Nº 019/2026/PE, cujo Objeto é **Aquisição de material permanente de uso hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE** sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 05 de Maio de 2026 até as 07h do dia 15 de Maio de 2026 (horário de Brasília) no Site: [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das Propostas: **15 de Maio de 2026 às 08h**, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h01min do dia 15 de Maio de 2026**. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Tamboril-CE, 30 de Abril de 2026. Maiara Soares de Souza – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2904.02/2026 – PE – SRP - PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 18 de Maio de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*



Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2904.01/2026 – PE – SRP - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO (COLEÇÃO CULTURAS, SABERES E TRADIÇÕES – POVOS INDÍGENAS, AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 15 de Maio de 2026.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2026.04.28.001.** O(A) Sec. MUN. de Governo Administ e Desenv. Econômico - Órgão Gerenciador, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2026.04.28.001. Objeto: Registro de Preço visando a futura eventual aquisição de água mineral, vasilhames e gelo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua José Carlos Freire Machado, 304 - Semeão Machado. **Solonópole/CE, 30 de abril de 2026. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 21 de maio de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme especificado no Edital Nº 2303.01.2026-PE com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, junto as Secretarias Municipais Administrativas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE, 30 de abril de 2026, Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.30.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.04.30.001, cujo objeto é a(o) Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos, kit robótica educacional e sala maker para implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 18 de Maio de 2026 (18/05/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 30 de Abril de 2026. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 19 de Maio de 2026 às 8h:30min (horário de Brasília) no portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme especificado no Edital Nº 2304.01.2026-PE com o seguinte objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 KG) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE 30 de Abril de 2026, Antonio Eudes de Lima Filho - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O(A) Secretaria Municipal de Educação - SME, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo e de expediente, destinados à execução das ações do Programa de Manutenção da Educação Infantil, contemplando os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Infantil e Creches, em conformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Compromisso, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 04 de maio de 2026. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 05.003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução de obra de construção de passagens molhadas nas Localidades de Flor do Campo, Cachoeira, Nazaré I, Nazaré II, Lagoa de Dentro, Cabiribas e Três Irmãos, no Município de Novo Oriente/CE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no MAPP Nº 3026, vinculadas ao Termo de Convênio Nº 110/2026, firmado junto à Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará (SOP/CE), e ao Processo Nº 43022.011997/2025-44, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 04 de maio de 2026. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 1401.01.2026-PE.** Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação integral do Pregão Eletrônico nº 1401.01.2026-PE, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, de Consumo e Medicamentos destinados às unidades de saúde do Município de Pacoti/CE. A medida decorre da identificação de vícios materiais na fase de planejamento da contratação, notadamente inconsistências nos quantitativos estimados, inadequação na estruturação dos lotes e necessidade de revisão das especificações técnicas e da pesquisa de preços, comprometendo a legalidade, a competitividade e o interesse público. Fundamenta-se a presente decisão no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da autotutela administrativa. Informa-se que será promovida a revisão do Termo de Referência e, posteriormente, a abertura de novo procedimento licitatório, com a devida publicidade e observância das normas legais aplicáveis. **Pacoti/CE, 30 de abril de 2026. Samilly de Sousa Barros. Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde - Pacoti/CE.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2804001-2026 do Processo Administrativo nº 26.03.09.C47-01, cujo objeto: Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para instrumentos musicais, visando atender às necessidades da Banda Padre Assis portela e da Escola de música Notas e Letras, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 17h do dia 05/05/2026 até às 08:30h do dia 11/05/2026. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 11/05/2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 20 de Maio de 2026 às 9h:00min (horário de Brasília) no portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), conforme especificado no Edital Nº 2404.01.2026.PE Com o seguinte objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, com combustível, manutenção e condutor do veículo sob a responsabilidade da contratada Junto a Secretaria Municipal de Educação de Trairi. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE, 30 de abril de 2026, Antonio Eudes de Lima Filho - Agente de Contratações.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - 1º Aviso de Adendo ao Edital.** O Pregoeiro deste órgão torna público que houve adendo de retificação ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.03.16.01-PE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao aprimoramento das condições operacionais das Unidades Básicas de Saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Antonina do Norte-CE, em conformidade com as Propostas Nº 11108.202000/1240-01 e Nº 11108202000/1240-03. Motivo: Retirada de cláusula prevendo a manutenção de garantia de proposta prevista no item 14.9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 2026.03.16.01-PE. Nova Data de Abertura: 15/05/2026, às 09h, nova data para cadastramento de propostas até 15/05/2026, às 07h. A Alteração do edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [www.licitacaoantoninadonorte.com.br](http://www.licitacaoantoninadonorte.com.br). Informações no endereço: Rua Joao Batista Arrais, nº 08 - Centro - Antonina do Norte/CE, 30 de abril de 2026. **Antonio Paes da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 10.2026 - DIV.** O(A) SEC. Planejamento Administração e Gestão - SEPLAG, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 10.2026 - DIV. Objeto: Registro de preços visando futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Nacional e Internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/> Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Ivete Alcântara, nº 120 - Centro. CEP: 62670-000. **São Gonçalo do Amarante - Ceará, 04 de maio de 2026. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna público o Pregão Eletrônico nº 2704002/2026, cujo objeto: Contratação de sistema para gestão na mobilidade urbana, de interesse da secretaria de obras e desenvolvimento urbano, através da coordenadoria municipal executiva e rodoviária de trânsito e transporte - COMUTRAN, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 17h do dia 04/05/2026 até às 13:30h do dia 18/05/2026. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 18/05/2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Rosana Claudia Soares.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna público o Pregão Eletrônico nº 1404001-2026 do Processo Administrativo nº 26.03.23.218-01, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, hospedagem, suporte técnico, customização, treinamento e cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Educacional - SGE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 17h do dia 04/05/2026 até às 08:30h do dia 18/05/2026. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 18/05/2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (85) 2180-8093. Rosana Claudia Soares.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato da Homologação e Autorização Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.04.16.1.** O Exmo. Sr. Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, Homologar e Autorizar a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando à recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao Município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 475.826,07 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. **Granjeiro/CE, 29 de Abril de 2026.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Retificação de Edital e Reabertura de Prazo - Pregão Eletrônico N.º 2026.04.22.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2026.04.22.1, que tem por objeto a contratação para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Retificação: Foram alterados valores unitários de alguns itens por estarem divergentes das Pesquisas de Preços. Tendo em vista as alterações realizadas, ficam redesignados os prazos conforme segue: Início de acolhimento das propostas: 05 de maio de 2026, a partir das 17 horas; Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 15 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital Retificado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 30 de abril de 2026. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.04.23.12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2026.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos, acessórios e insumos médico-hospitalares, destinados as unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ Nº 36.658.639/0001-06. Valor Global de **R\$ 12.907,60 (doze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos)**. Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 23 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.04.23.13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2026.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos, acessórios e insumos médico-hospitalares, destinados as unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.747.096/0001-45. Valor Global de **R\$ 36.883,11 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**. Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 23 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ** - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.04.23.15. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2026.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos, acessórios e insumos médico-hospitalares, destinados as unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.082.877/0001-41. Valor Global de **R\$ 6.215,90 (seis mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos)**. Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 29 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CE – AVISO DE ERRATA.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE, COMUNICA A **ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE009/2026**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ÚBS, NAS COMUNIDADES DE JARDIM E PAVÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. PARA FAZER CONSTAR QUE **ONDE SE LÊ: 12/05/2026. LEIA-SE: 13/05/2026.** TAL ALTERAÇÃO BASEIA-SE NA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ATECNIA OCORRIDA NA DIGITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO AVISO. FRECHEIRINHA/CE, 29 DE ABRIL DE 2026. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2804.03/2026.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **26 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO A ENTREGA OPERACIONAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, A SEREM IMPLANTADOS NAS COBERTAS DAS ESCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), [PORTAL DE COMPRAS: HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 30 DE ABRIL DE 2026. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ** - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.04.23.14. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2026.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos, acessórios e insumos médico-hospitalares, destinados as unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 56.183.058/0001-72. Valor Global de **R\$ 25.088,46 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 28 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ** - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.04.23.11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92005/2026.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos, acessórios e insumos médico-hospitalares, destinados as unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. Valor Global de **R\$ 284.399,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)**. Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 23 de abril de 2026.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240452 da Concorrência Eletrônica nº 2105001-2024. Contratada e signatário: F. Marcio De Araujo Medeiros - EPP, CNPJ/MF nº 13.749.666/0001-99, Francisco Marcio de Araújo Medeiros, Representante Legal. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de um sistema de abastecimento d'água encanada nas comunidades de Pirangi e Juazeiro no Distrito de Paripueira. (MAPP 5766 - Sec. Cidades); Aditivo: O Aditivo prorroga o prazo do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/06/2025 a 13/12/2025. Amparo Legal: Art. 111 da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 13/06/2025.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240452 da Concorrência Eletrônica nº 2105001-2024. Contratada e signatário: F. Marcio de Araujo Medeiros - EPP, CNPJ/MF nº 13.749.666/0001-99, Francisco Marcio de Araújo Medeiros, Representante Legal. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da construção de um sistema de abastecimento d'água encanada nas comunidades de Pirangi e Juazeiro no Distrito de Paripueira. do Município de Beberibe/CE. (MAPP 5766 - Sec. Cidades); Aditivo: O Aditivo prorroga o prazo do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/12/2024 até 15/06/2025. Amparo Legal: Art. 111 da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 13/12/2024.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Bruno Apoliano de Vasconcelos, Secretário. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240452 da Concorrência Eletrônica nº 2105001-2024. Contratada e signatário: F. Marcio de Araujo Medeiros - EPP, CNPJ/MF nº 13.749.666/0001-99, Francisco Marcio de Araújo Medeiros, Representantes Legal. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de um sistema de abastecimento d'água encanada nas comunidades de Pirangi e Juazeiro no Distrito de Paripueira. (MAPP 5766 - Sec. Cidades); Aditivo: O Aditivo prorroga o prazo do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/12/2025 a 13/06/2026. Amparo Legal: Art. 111 da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 13/06/2025.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.04.29.01 - INEX.** A Sra. Nara Maria Alves Batista Falcão, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Eusébio - CE torna pública a Homologação da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a Locação de 01 (um) Imóvel. Valor Global: de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento legal: inciso V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Eliezer Barros Filho, inscrito no CPF nº \*\*\*.671.253-\*\*. Contratante: Câmara Municipal de Eusébio. Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001 - Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00. Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Eusébio/CE, 30 de abril de 2026. Fares Andrade said Filho - Presidente - Câmara Municipal de Eusébio - Exercício 2026.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Pregão Eletrônico Nº 08.005/2026-PE.** A Prefeitura Municipal de Tururu - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão - Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando aquisição de 03 (três) ambulâncias destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tururu-CE. A sessão será realizada pelo endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>, com data de abertura agendada para 15 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.tururu.ce.gov.br](http://www.tururu.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Tururu - CE, 04 de maio de 2026 - Lourdes Daniele Pires Bernardo Santos - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.21.1.** Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Construtora MMC LTDA. Objeto: Contratação de empresa na realização de serviços de pavimentação em piso intertravado em rua de acesso a sede do município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.037.351,44 (um milhão trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: Damião Marques Rodrigues e Jose Matheus Coelho Oliveira. Granjeiro/CE, 30 de Abril de 2026.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame.** O Município de Umari/CE torna público, que fora concluído o julgamento referente a proposta de preços final (adequada) da empresa Premiere Locacoes e Servicos LTDA, encontrando-se desclassificada conforme parecer técnico acostado a plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br> referente ao Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 05 de maio de 2026 (terça-feira), às 10h, onde ocorrerá suas fases ulteriores. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 30 de abril de 2026. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Credenciamento.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Procedimento Auxiliar - Credenciamento nº 003/2026-SMS - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Poranga-CE, com fornecimento de mão de obra, conforme demanda das Secretarias Municipais. O Edital estará disponível após esta publicação - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> <https://www.poranga.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br>. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 4 de maio de 2026. **Agente de Contratação: Francisco Michell Marinho Araújo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contratual.** A Secretaria da Educação, do Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 2023.11.03.1, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.2-PE, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador). Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, das Instituições Escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Vigência do Aditivo, 10 (meses) 30 de abril de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Abril de 2026. **Breno Raniery de Oliveira Torquato - Secretário da Educação.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - A Secretária de Saúde torna público o Termo de Adjuicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 1201002-2026, cujo objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS porte I na localidade Sítio Lucas. Vencedoras: LPG Serviços de Construções, CNPJ/MF nº 21.541.555/0001-10, Valor: R\$ 1.814.972,73, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, Adjudicado e Homologado em 27/04/2026, o presente processo de licitação na forma da lei. **Fatima Aline Aristides Martins.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 04.28.01/2026, cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de material odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das Propostas: A partir desta publicação até o dia 15/05/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 15/05/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa Eletrônica nº 90016/2025. Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 2025.11.07.199.** Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa **INSECTS SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 29.073.888/0001-74. Objeto: Rescisão unilateral com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, ao praticar conduta descrita nos autos do processo. Paulo de Tarso Cardoso Varela. **CRATO/CE, 15/04/2026.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Fatima Aline Aristides Martins, Secretária. Extrato de Contrato da Concorrência Eletrônica nº 1201002-2026. Contratada e signatário: LPG Serviços de Construções, CNPJ/MF nº 21.541.555/0001-10, Lisandra Paula Gomes de Araújo, representante legal. Valor: R\$ 1.814.972,73. Data da Assinatura: 27/04/2026. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I na localidade Sítio Lucas. Vigência: 27/04/2026 a 27/10/2026.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Secretária de Educação torna público a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 1703002-2026, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e no acompanhamento e gerenciamento de convênio e congêneres no âmbito da administração municipal. Motivo: vício insanável no edital, devido a erro na elaboração do Termo de Referência. Fundamentação Legal: art. 165 da Lei nº 14.133/21. **Terezinha Holanda Costa de Freitas.**

\*\*\* \*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 14:30h



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

### ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

### EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 25,19

### VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 7.305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

--